DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

Prefeitura Municipal de Cotegipe

ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI Nº 332-2023 -DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
LEI Nº 333-2023 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE COTEGIPE - LOA

LEI Nº 332-2023 -DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LEI Nº 332/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo do Município de Cotegipe-BA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo do Município de Cotegipe-BA.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, o servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 3º. Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Parágrafo Único - Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 4º. É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em lei.

TÍTULO II
DO PROVIMENTO, VACÂNCIA, REMOÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I
DO PROVIMENTO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

I - a nacionalidade brasileira;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de dezoito anos;

VI - aptidão física e mental.

§ 1º As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

§ 2º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso.

Art. 6º. O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 8º. São formas de provimento de cargo público:

I - nomeação;

II - readaptação;

VI - reversão;

VII - aproveitamento;

VIII - reintegração;

IX - recondução.

SEÇÃO II
DA NOMEAÇÃO

Art. 9º. A nomeação far-se-á:

I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de provimento efetivo ou de carreira;

II - em comissão, inclusive na condição de interino, para cargos de confiança de livre exoneração.

Parágrafo Único - O servidor ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

deles durante o período da interinidade.

Art. 10. A nomeação para cargo de carreira ou cargo isolado de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Parágrafo Único - Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira serão estabelecidos pela lei que fixar as diretrizes do sistema de carreira na Administração Pública Municipal e seus regulamentos.

SEÇÃO III
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 11. O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira.

Art. 12. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 1º O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial do Município de Cotegipe-BA ou em jornal diário de grande circulação na região.

§ 2º Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

SEÇÃO IV
DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 13. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias a requerimento do interessado.

§ 2º Em se tratando de servidor que esteja na data de publicação do ato de provimento em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 3º A posse poderá dar-se mediante procuração pública específica.

§ 4º Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

§ 5º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 6º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 14. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo Único - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 15. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança.

§ 1º É de quinze dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

§ 2º O servidor será exonerado do cargo ou será tornado sem efeito o ato de sua designação para função de confiança, se não entrar em exercício nos prazos previstos neste artigo.

§ 3º À autoridade competente do órgão ou entidade para onde for nomeado ou designado o servidor compete dar-lhe exercício.

§ 4º O início do exercício de função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a trinta dias da publicação.

Art. 16. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo Único - Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

Art. 17. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40h (quarenta horas) e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente.

§ 1º O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, observado o disposto no art. 118, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a duração de trabalho estabelecida em leis

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

especiais.

Art. 18. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguinte fatores:

I - assiduidade;

II - disciplina;

III - capacidade de iniciativa;

IV - produtividade;

V- responsabilidade.

§ 1º 4 (quatro) meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada por comissão constituída para essa finalidade, de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento da respectiva carreira ou cargo, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do caput deste artigo.

§ 2º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do art. 25.

§ 3º O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão de lotação.

§ 4º Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 77, incisos I a IV, 92, 93 e 94, bem como afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual, do Distrital (DF) ou Federal.

§ 5º O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 79, 80, §1º, 82 e 93, bem como na hipótese de participação em curso de formação, e será retomado a partir do término do impedimento.

SEÇÃO V
DA ESTABILIDADE

Art. 19. É assegurado o prazo de 2 (dois) anos de efetivo exercício para aquisição da estabilidade aos atuais servidores em estágio probatório, sem prejuízo da avaliação a que se refere o § 1º do art. 18.

Art. 20. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa.

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SEÇÃO VII
DA READAPTAÇÃO

Art. 21. Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a fim de ser apreciada a concessão do benefício previdenciário em destaque.

§ 2º A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga, e após a formalização de processo administrativo especifico para este fim.

SEÇÃO VIII
DA REVERSÃO

Art. 22. Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado:

I - por invalidez, quando junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria; ou

II - no interesse da administração, desde que:

a) tenha solicitado a reversão;

b) a aposentadoria tenha sido voluntária;

c) estável quando na atividade;

d) a aposentadoria tenha ocorrido nos cinco anos anteriores à solicitação;

e) haja cargo vago.

§ 1º A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

§ 2º O tempo em que o servidor estiver em exercício será considerado para concessão da aposentadoria.

§ 3º No caso do inciso I, encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

§ 4º O servidor que retornar à atividade por interesse da administração perceberá, em substituição aos proventos da aposentadoria, a remuneração do cargo que voltar a exercer, inclusive com as vantagens de natureza pessoal que percebia anteriormente à aposentadoria.

§ 5º O servidor de que trata o inciso II somente terá os proventos calculados com base nas regras atuais se permanecer pelo menos cinco anos no cargo.

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

§ 6º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.

Art. 23. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

SEÇÃO IX
DA REINTEGRAÇÃO

Art. 24. A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade, observado o disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

SEÇÃO X
DA RECONDUÇÃO

Art. 25. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II - reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo Único - Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro, observado o disposto no art. 26.

SEÇÃO XI
DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO

Art. 26. O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 27. O Setor de Recursos Humanos determinará o imediato aproveitamento de servidor em disponibilidade em vaga que vier a ocorrer no município.

Parágrafo Único - Na hipótese prevista no § 3º do art. 33, o servidor posto em disponibilidade poderá ser mantido sob responsabilidade do Setor de Recursos Humanos, até o seu adequado aproveitamento em outro órgão ou entidade municipal.

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 28. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

CAPÍTULO II
DA VACÂNCIA

Art. 29. A vacância do cargo público decorrerá de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - readaptação;

IV - aposentadoria;

V - posse em outro cargo inacumulável;

VI - falecimento.

Art. 30. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

Parágrafo Único - A exoneração de ofício dar-se-á:

I - quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;
II - quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Art. 31. A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-á:

I - a juízo da autoridade competente;

II - a pedido do próprio servidor.

Parágrafo Único - A exoneração do servidor em função de diretoria, chefia e assessoramento dar-se-á:

I - nos termos dos incisos I e II deste artigo;

II - em caso de cumprimento do prazo exigido para rotatividade na função;

III - em caso de afastamento para estudo ou missão no Exterior.

CAPÍTULO III
DA REMOÇÃO E DA REDISTRIBUIÇÃO

SEÇÃO I
DA REMOÇÃO

Art. 32. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

I - de ofício, no interesse da Administração;

II - a pedido, a critério da Administração;

III - a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração:

a) para acompanhar cônjuge ou companheiro;

b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial.

SEÇÃO II
DA REDISTRIBUIÇÃO

Art. 33. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do Poder Executivo, com prévia apreciação do Setor de Recursos Humanos, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração;

II - equivalência de vencimentos;

III - manutenção da essência das atribuições do cargo;

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;

VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

§ 1º A redistribuição ocorrerá *ex officio* para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.

§ 2º A redistribuição de cargos efetivos vagos se dará mediante ato conjunto entre o Setor de Recursos Humanos e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal envolvidos.

§ 3º Nos casos de reorganização ou extinção de órgão ou entidade, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade no órgão ou entidade, o servidor estável que não for redistribuído será colocado em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma dos arts. 26 e 27.

§ 4º O servidor que não for redistribuído ou colocado em disponibilidade poderá ser mantido sob responsabilidade do Setor de Recursos Humanos, e ter exercício provisório, em outro órgão ou entidade, até seu adequado aproveitamento.

CAPÍTULO IV
DA SUBSTITUIÇÃO

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 34. Os servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia e os ocupantes de cargo em comissão terão substitutos designados pela autoridade competente.

§ 1º O substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, hipóteses em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o respectivo período.

§ 2º O substituto fará jus à gratificação pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia, nos casos dos afastamentos ou impedimentos legais do titular, superiores a trinta dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição.

Art. 35. O disposto no artigo anterior aplica-se aos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria.

TÍTULO III
DOS DIREITOS E VANTAGENS
CAPÍTULO I
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 36. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 37. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

§ 1º A remuneração do servidor investido em função ou cargo em comissão será paga na forma prevista no art. 57.

§ 2º O servidor investido em cargo em comissão de órgão ou entidade diversa da sua lotação receberá a remuneração de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 91.

§ 3º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

§ 4º Nenhum servidor receberá remuneração inferior ao salário mínimo.

Art. 38. Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, pelo chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Excluem-se do teto de remuneração as vantagens previstas nos incisos II a VII do art. 56.

Art. 39. O servidor perderá:

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências injustificadas, ressalvadas as concessões de que trata o art. 95, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.

Parágrafo Único - As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

Art. 40. Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

Parágrafo Único - Mediante autorização do servidor poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos na forma definida em regulamento.

Art. 41. As reposições e indenizações ao erário serão previamente comunicadas ao servidor ativo, aposentado ou ao pensionista, para pagamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser parceladas, a pedido do interessado.

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração, provento ou pensão.

§ 2º Quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela.

§ 3º Na hipótese de valores recebidos em decorrência de cumprimento a decisão liminar, a tutela antecipada oua sentença que venha a ser revogada ou rescindida, serão eles atualizados até a data da reposição.

Art. 42. O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito.

Parágrafo Único - A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

Art. 43. O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultante de decisão judicial.

CAPÍTULO II
DAS VANTAGENS

Art. 44. Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

I - indenizações;

II - gratificações;

III - adicionais.

§ 1º As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

§ 2º As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em lei.

Art. 45. As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

SEÇÃO I
DAS INDENIZAÇÕES

Art. 46. Constituem indenizações ao servidor:

I - ajuda de custo;

II - diárias;

III - transporte.

Art. 47. Os valores das indenizações estabelecidas no artigo anterior, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos em regulamento.

SUBSEÇÃO I
DA AJUDA DE CUSTO

Art. 48. A ajuda de custo destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, vedado o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro que detenha também a condição de servidor, vier a ter exercício na mesma sede.

§ 1º Correm por conta da administração as despesas de transporte do servidor e de sua família,compreendendo passagem, bagagem e bens pessoais.

§ 2º À família do servidor que falecer na nova sede são assegurados ajuda de custo e transporte para a localidade de origem, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado do óbito.

§ 3º Não será concedida ajuda de custo nas hipóteses de remoção previstas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 32.

Art. 49. A ajuda de custo é calculada sobre a remuneração do servidor, conforme se dispuser em regulamento, não podendo exceder a importância correspondente a 3 (três) meses de efetivo

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

trabalho.

Art. 50. Não será concedida ajuda de custo ao servidor que se afastar do cargo, ou reassumi-lo, em virtude de mandato eletivo.

Art. 51. Será concedida ajuda de custo àquele que, não sendo servidor do Município, for nomeado para cargo em comissão, com mudança de domicílio.

Parágrafo Único - No afastamento previsto no inciso I do art. 91, a ajuda de custo será paga pelo órgão cessionário, quando cabível.

Art. 52. O servidor ficará obrigado a restituir a ajuda de custo quando, injustificadamente, não se apresentar na nova sede no prazo de 30 (trinta) dias.

SUBSEÇÃO II
DAS DIÁRIAS

Art. 53. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.

§ 2º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.

Art. 54. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.

SUBSEÇÃO III
DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Art. 55. Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento.

SEÇÃO II
DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 56. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos servidores as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

I - gratificação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

II - gratificação natalina;

III- adicional por tempo de serviço;

IV- adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

V - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

VI - adicional noturno;

VII - adicional de férias;

VIII - outros, relativos ao local ou à natureza do trabalho;

IX- gratificação por encargo de curso ou concurso.

SUBSEÇÃO I
DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

Art. 57. Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento ou em cargo de provimento em comissão é devida gratificação pelo seu exercício, conforme disporá Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Lei específica estabelecerá a remuneração dos cargos em comissão de que trata o inciso II do art. 9º.

SUBSEÇÃO II
DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 58. A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

Parágrafo Único - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 59. A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

Art. 60. O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 61. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SUBSEÇÃO III
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 62. O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente sobre o vencimento de que trata o art. 36.

§1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar cinco anos de efetico serviço.

§2º Este adicional alcança os servidores que já adquiriram este direito mas não retroagirá aos ganhos financeiros.

SUBSEÇÃO IV
DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU ATIVIDADES PENOSAS

Art. 63. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.

§1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

§2º O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 64. Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.

Parágrafo Único - A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.

Art. 65. Na concessão dos adicionais de atividades penosas, de insalubridade e de periculosidade, serão observadas as situações estabelecidas em legislação específica.

Art. 66. O adicional de atividade penosa será devido aos servidores em exercício em localidades cujas condições de vida o justifiquem, nos termos, condições e limites fixados em regulamento.

Art. 67. Os locais de trabalho e os servidores que operam com Raios X ou substâncias radioativas serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

Parágrafo Único - Os servidores a que se refere este artigo serão submetidos a exames médicos a cada 6 (seis) meses.

SUBSEÇÃO V
DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 68. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Art. 69. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada.

SUBSEÇÃO VI
DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 70. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

Parágrafo Único - Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre a remuneração prevista no art. 68.

SUBSEÇÃO VII
DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 71. Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

Parágrafo Único - No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

SUBSEÇÃO VIII
DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

Art. 72. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso é devida ao servidor que, em caráter eventual:

I - atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública municipal;

II - participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos;

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

III - participar da logística de preparação e de realização de concurso público envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes;

IV- participar da aplicação, fiscalizar ou avaliar provas de concurso público ou supervisionar essas atividades.

§ 1º Os critérios de concessão e os limites da gratificação de que trata este artigo serão fixados em regulamento,observados os seguintes parâmetros:

I - o valor da gratificação será calculado em horas, observadas a natureza e a complexidade da atividade exercida;

II - a retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120h (cento e vinte horas) de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, que poderá autorizar o acréscimo de até 120h (cento e vinte horas) de trabalho anuais;

III - o valor máximo da hora trabalhada corresponderá aos seguintes percentuais, incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública municipal:

a) 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento), em se tratando de atividades previstas nos incisos I e II do caput deste artigo;

b) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), em se tratando de atividade prevista nos incisos III e IV do caput deste artigo.

§ 2º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades referidas nos incisos do caput deste artigo forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 96 desta Lei.

§ 3º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

CAPÍTULO III
DAS FÉRIAS

Art. 73. O servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

§ 1º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

§ 2º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

§ 3º As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública.

Art. 74. O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.

§ 1º É facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que o requeira com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

§ 2º O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao período incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias.

§ 3º A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.

§ 4º Em caso de parcelamento, o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período.

Art. 75. O servidor que opera direta e permanentemente com Raio-X ou substâncias radioativas gozará 20 (vinte) dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação.

Art. 76. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Parágrafo Único - O restante do período interrompido será gozado de uma só vez, observado o disposto no art. 73.

CAPÍTULO IV
DAS LICENÇAS

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 77. Conceder-se-á ao servidor licença:

I - por motivo de doença em pessoa da família;

II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

III - para o serviço militar;

IV - para atividade política;

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

V - prêmio por assiduidade;

VI - para tratar de interesses particulares;

VII - para desempenho de mandato classista.

§ 1º A licença prevista no inciso I do *caput* deste artigo, bem como cada uma de suas prorrogações, serão precedidas de exame por perícia médica oficial, observado o disposto no art. 88, §5º desta Lei.

§ 2º É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período da licença prevista no inciso I deste artigo.

Art. 78. A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.

SEÇÃO II
DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 79. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.

§ 1º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, na forma do disposto no inciso II, do art. 39.

§ 2º A licença de que trata o caput poderá ser concedida, a cada período de doze meses, por até 30 (trinta) dias sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias mediante parecer de junta médica, e, excedendo esses prazos, sem remuneração, por até 90 (noventa) dias.

§ 3º O início do interstício de 12 (doze) meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida.

§ 4º A soma das licenças remuneradas e das licenças não remuneradas, incluídas as respectivas prorrogações, concedidas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no § 3º, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do § 2º.

SEÇÃO III
DA LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE

Art. 80. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo.

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Parágrafo Único - A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.

SEÇÃO IV
DA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR

Art. 81. Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença, na forma e condições previstas na legislação específica.

§ 1º O período de afastamento em virtude de convocação para o serviço militar é considerado como de efetivo exercício e contado para todos os fins.

§2º Durante o período da licença para o serviço militar, o servidor ficará inteiramente submetido às normas das Forças Armadas na qual estiver servindo e não perceberá remuneração, vencimento ou salário deste ente municipal.

§ 3º Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias sem remuneração para reassumir o exercício do cargo.

§ 4º Ao reassumir, o servidor deverá apresentar cópia do Certificado de Reservista, acompanhada do original para autenticação, ou Certidão que comprove o início e o término do exercício do serviço militar.

SEÇÃO V
DA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

Art. 82. O servidor terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

§ 1º O servidor candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao do pleito.

§ 2º A partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses.

SEÇÃO VI
DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Art. 83. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

§ 1º Os períodos de licença de que trata o *caput* não são acumuláveis.

§ 2º Este benefício não retroagirá.

Art. 84. Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II - afastar-se do cargo em virtude de:

a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

b) licença para tratar de interesses particulares;

c) condenação à pena privativa de liberdade por sentença transitada em julgada;

d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

Parágrafo Único - As faltas injustificadas do servidor retardarão a concessão da licença prevista neste artigo na proporção de 1 (um) dia para cada falta.

Art. 85. O número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do município.

SEÇÃO VII
DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 86. A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração.

§1º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§2º Não se concederá nova licença antes de decorrido 1 (um) ano do término anterior.

§3º Não se concederá a licença a servidores nomeados ou removidos, antes do término do período de estágio probatório.

SEÇÃO VIII
DA LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

Art. 87. É assegurado ao servidor o direito à licença com a remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, observado o disposto na alínea c do inciso VIII do art. 100 desta Lei.

§ 1º Somente poderão ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

de representação nas referidas entidades, desde que cadastradas no órgão competente, até o máximo de 3 (três) servidores do município.

§ 2º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser renovada no caso de reeleição.

SEÇÃO IX
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 88. Será concedida ao servidor, por prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º O atestado somente produzirá efeito, para fins de justificar as ausências, depois de homologado pelo órgão oficial de inspeção de saúde do Município.

§ 2º No curso da licença, o servidor poderá requerer exame médico, caso se julgue em condições de reassumir o exercício, hipótese em que será submetido à inspeção por junta médica oficial.

§ 3º Findo o prazo estabelecido no *caput*, e não sendo o caso do art. 89 desta lei, o servidor reassumirá suas funções, independentemente de nova inspeção médica.

§ 4º Se o servidor que tenha se afastado, por motivo de doença, durante quinze dias, retornar à atividade no décimo sexto dia ou antes disso, e se dela voltar a se afastar dentro de sessenta dias desse retorno, em decorrência da mesma doença, será considerada continuação da licença anterior, ficando sujeito à previsão do art. 89 desta lei.

§5º A licença para tratamento de saúde inferior a 15 (quinze) dias, dentro de 1 (um) ano, poderá ser dispensada de perícia oficial, na forma definida em regulamento.

Art. 89. Para licença superior a 15 (quinze) dias, o servidor será encaminhado, a partir do 16º (décimo sexto) dia, à perícia médica do INSS, para a percepção de auxílio doença, sujeitando-se as determinações daquele órgão.

Parágrafo Único - Considerado apto ao trabalho, pela perícia médica do INSS, o servidor reassumirá o exercício das funções, sob pena de se apurarem como faltas injustificadas os dias de ausência.

Art. 90. O servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada, sob pena de ter cassada a licença.

CAPÍTULO V
DOS AFASTAMENTOS

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SEÇÃO I
DO AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Art. 91. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II - em casos previstos em leis específicas.

§ 1º Na hipótese do inciso I, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária.

§ 2º A cessão far-se-á mediante Portaria do Poder Executivo publicada no Diário Oficial do Município.

SEÇÃO II
DO AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

Art. 92. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital, ficará afastado do cargo;

II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III - investido no mandato de vereador:

a) havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;

b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

§ 1º No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.

§ 2º O servidor investido em mandato eletivo ou classista não poderá ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.

SEÇÃO III
DO AFASTAMENTO PARA ESTUDO OU MISSÃO NO EXTERIOR

Art. 93. O servidor não poderá ausentar-se do Município para estudo ou missão oficial sem autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A ausência não excederá a 4 (quatro) anos, e finda a missão ou estudo, somente

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

decorrido igual período, será permitida nova ausência.

§ 2º Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.

SEÇÃO IV
DO AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* NO PAÍS

Art. 94. O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País.

§ 1º Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade definirá, em conformidade com a legislação vigente, os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-graduação no País, com ou sem afastamento do servidor, que serão avaliados por um comitê constituído para este fim.

§ 2º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§ 3º Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivo no respectivo órgão ou entidade há pelo menos quatro anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento neste artigo, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§ 4º Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

§ 5º Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no § 4º deste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do art. 42 desta Lei, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

§ 6º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no § 5º deste artigo, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade.

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

§ 7º Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior, o autorizado nos termos do art. 93 desta Lei, e o disposto nos §§ 1º a 6º deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS CONCESSÕES

Art. 95. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por 1 (um) dia, para doação de sangue;

II - pelo período comprovadamente necessário para alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado, em qualquer caso, a 2 (dois) dias;

III - por 8 (oito) dias consecutivos em razão de :

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 96. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.

§ 2º Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

§ 3º As disposições constantes do § 2º são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

§ 4º Será igualmente concedido horário especial, vinculado à compensação de horário a ser efetivada no prazo de até 1 (um) ano, ao servidor que desempenhe atividade prevista nos incisos I e II do caput do art. 72 desta Lei.

Art. 97. Ao servidor estudante que mudar de sede no interesse da administração é assegurada, na localidade da nova residência ou na mais próxima, matrícula em instituição de ensino congênere, em qualquer época, independentemente de vaga.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo estende-se ao cônjuge ou companheiro, aos filhos, ou enteados do servidor que vivam na sua companhia, bem como aos menores sob sua guarda, com autorização judicial.

CAPÍTULO VII
DO TEMPO DE SERVIÇO

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 98. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público, inclusive o prestado às Forças Armadas.

Art. 99. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.

Art. 100. Além das ausências ao serviço previstas no art. 95, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

III - exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República;

IV - participação em programa de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País, conforme dispuser o regulamento;

V - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

VI - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VII - missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento;

VIII - licença:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

b) para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, em cargo de provimento efetivo;

c) para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros, exceto para efeito de promoção por merecimento;

d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

e) prêmio por assiduidade;

f) por convocação para o serviço militar;

IX - deslocamento para localidade fora da sede ;

X - participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica;

XI - afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

Art. 101. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

I - o tempo de serviço público prestado à União, aos Estados, Municípios e Distrito Federal;

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

II - a licença para tratamento de saúde de pessoal da família do servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses.

III - a licença para atividade política, no caso do art. 82, § 2º;

IV - o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital, anterior ao ingresso no serviço público municipal;

V - o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;

VI - o tempo de serviço relativo a tiro de guerra;

VII - o tempo de licença para tratamento da própria saúde que exceder o prazo a que se refere a alínea "b" do inciso VIII do art. 100.

§ 1º O tempo em que o servidor esteve aposentado será contado apenas para nova aposentadoria.

§ 2º Será contado em dobro o tempo de serviço prestado às Forças Armadas em operações de guerra.

§ 3º É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função de órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.

CAPÍTULO VIII
DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 102. É assegurado ao servidor o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo.

Art. 103. O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 104. Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

Parágrafo Único - O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de 5 (cinco) dias e decididos dentro de 30 (trinta) dias.

Art. 105. Caberá recurso:

I - do indeferimento do pedido de reconsideração;

II - das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

§ 2º O recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 106. O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.

Art. 107. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo, a juízo da autoridade competente.

Parágrafo Único - Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

Art. 108. O direito de requerer prescreve:

I - em 5 (cinco) anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho;

II - em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em lei.

Parágrafo Único - O prazo de prescrição será contado da data da publicação do ato impugnado ou da data da ciência pelo interessado, quando o ato não for publicado.

Art. 109. O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

Art. 110. A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração.

Art. 111. Para o exercício do direito de petição, é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou a procurador por ele constituído.

Art. 112. A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.

Art. 113. São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste Capítulo, salvo motivo de força maior.

TÍTULO IV
DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I
DOS DEVERES

Art. 114. São deveres do servidor:

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V - atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública.

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração;

VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - tratar com urbanidade as pessoas;

XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafo Único - A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representando ampla defesa.

CAPÍTULO II
DAS PROIBIÇÕES

Art. 115. Ao servidor é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III - recusar fé a documentos públicos;

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;

XIV - praticar usura sob qualquer de suas formas;

XV - proceder de forma desidiosa;

XVI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

XIX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

Parágrafo Único - A vedação de que trata o inciso X do caput deste artigo não se aplica nos seguintes casos:

I - participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros; e

II - gozo de licença para o trato de interesses particulares, na forma do art. 91 desta Lei, observada a legislação sobre conflito de interesses.

CAPÍTULO III
DA ACUMULAÇÃO

Art. 116. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

§1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 117. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Art. 118. O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 119. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 120. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

§ 1º A indenização de prejuízo dolosamente causado ao erário somente será liquidada na forma prevista no art. 41, na falta de outros bens que assegurem a execução do débito pela via judicial.

§ 2º Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.

§ 3º A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

Art. 121. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.

Art. 122. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 123. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 124. A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

Art. 125. Nenhum servidor poderá ser responsabilizado civil, penal ou administrativamente por dar ciência à autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, a outra autoridade competente para apuração de informação concernente à prática de crimes ou improbidade de que tenha conhecimento, ainda que em decorrência do exercício de cargo, emprego ou função pública.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 126. São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão;

IV - cassação de disponibilidade;

V - destituição de cargo em comissão;

VI - destituição de função comissionada.

Art. 127. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Parágrafo Único - O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 128. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 115, incisos I a VIII e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 129. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

§ 1º Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

§ 2º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 130. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Parágrafo Único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 131. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - crime contra a administração pública;

II - abandono de cargo;

III - inassiduidade habitual;

IV - improbidade administrativa;

V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;

VI - insubordinação grave em serviço;

VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VIII - aplicação irregular de dinheiros públicos;

IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;

X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

XI - corrupção;

XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

XIII - transgressão dos incisos IX a XVI do art. 115.

Art. 132. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 142 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por a ser composta por 03 (três) integrantes do quadro geral de servidores do Município, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II - instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório;

III - julgamento.

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

§ 1º A indicação da autoria de que trata o inciso I dar-se-á pelo nome e matrícula do servidor, e a materialidade pela descrição dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico.

§ 2º A comissão lavrará, até três dias após a publicação do ato que a constituiu, termo de indiciação em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, bem como promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para, no prazo de cinco dias, apresentar defesa escrita, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição, observando-se as seguintes condições:

a) Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado em Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.

b) Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado não apresentar defesa no prazo legal.

c) A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

d) Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

§ 3º Apresentada a defesa, a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da acumulação em exame, indicará o respectivo dispositivo legal e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.

§ 4º No prazo de cinco dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

§ 6º Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados.

§ 7º O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá trinta dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 8º O procedimento sumário rege-se pelas disposições deste artigo, observando-se, no que

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

lhe for aplicável, subsidiariamente, as disposições dos Títulos Do Regime Disciplinar e Do Processo Administrativo Disciplinar desta Lei.

Art. 133. Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com a demissão.

Art. 134. A destituição de cargo em comissão exercido por não ocupante de cargo efetivo será aplicada nos casos de infração sujeita às penalidades de suspensão e de demissão.

Parágrafo único - Constatada a hipótese de que trata este artigo, a exoneração efetuada nos termos do art. 31 será convertida em destituição de cargo em comissão.

Art. 135. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, nos casos de improbidade administrativa; aplicação irregular de dinheiros públicos; lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal; e corrupção, implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 136. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 115, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único - Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 131, incisos I, IV, VIII, X e XI.

Art. 137. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

Art. 138. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.

Art. 139. Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o art. 132, observando-se especialmente que:

I - a indicação da materialidade dar-se-á:

a) na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a trinta dias;

b) no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a sessenta dias interpoladamente, durante o período de doze meses;

II - após a apresentação da defesa a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

intencionalidade da ausência ao serviço superior a trinta dias e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 140. As penalidades disciplinares serão aplicadas:

I - pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal, quando se tratar de demissão e cassação de disponibilidade de servidor vinculado ao respectivo Poder, órgão, ou entidade;

II - pelas autoridades administrativas de hierarquia imediatamente inferior àquelas mencionadas no inciso anterior quando se tratar de suspensão superior a 30 (trinta) dias;

III - pelo chefe da repartição e outras autoridades na forma dos respectivos regimentos ou regulamentos, nos casos de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias;

IV - pela autoridade que houver feito a nomeação, quando se tratar de destituição de cargo em comissão.

Art. 141. A ação disciplinar prescreverá:

I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão;

III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

TÍTULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 142. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Paragrafo Único - A apuração de que trata o caput, por solicitação da autoridade a que se

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

refere, poderá ser promovida por autoridade de órgão ou entidade diverso daquele em que tenha ocorrido a irregularidade, mediante competência específica para tal finalidade, delegada em caráter permanente ou temporário pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do respectivo Poder, órgão ou entidade, preservadas as competências para o julgamento que se seguir à apuração.

Art. 143. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo Único - Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 144. Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - instauração de processo disciplinar.

Parágrafo Único - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 145. Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão,será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

CAPÍTULO II
DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 146. Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único - O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 147. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 148. O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de três servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

§ 1º A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§ 2º Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 149. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo Único - As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 150. O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;

III - julgamento.

Art. 151. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 2º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

SEÇÃO I
DO INQUÉRITO

Art. 152. O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 153. Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Parágrafo Único - Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

Art. 154. Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 155. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Art. 156. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.

Parágrafo Único - Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art. 157. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 158. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos arts. 156 e 157.

§ 1º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

§ 2º O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo- lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 159. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo Único - O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 160. Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indiciação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§ 1º O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição.

§ 2º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§ 3º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§ 4º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de (2) duas testemunhas.

Art. 161. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 162. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa.

Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.

Art. 163. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

Art. 164. Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 165. O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

SEÇÃO II
DO JULGAMENTO

Art. 166. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este seráencaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.

§ 2º Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

§ 3º Se a penalidade prevista for a demissão ou cassação de disponibilidade, o julgamento caberá às autoridades de que trata o inciso I do art. 140.

§ 4º Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.

Art. 167. O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo Único - Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 168. Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.

§ 1º O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

§ 2º A autoridade julgadora que der causa à prescrição de que trata o art. 141, § 2º, será responsabilizada na forma do Capítulo IV do Título IV.

Art. 169. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 170. Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando trasladado na repartição.

Art. 171. O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

Parágrafo Único - Ocorrida a exoneração de que trata o parágrafo único, inciso I do art. 30 o ato será convertido em demissão, se for o caso.

Art. 172. Serão assegurados transporte e diárias:

I - ao servidor convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha, denunciado ou indiciado;

II - aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

SEÇÃO III
DA REVISÃO DO PROCESSO

Art. 173. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§ 2º No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 174. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 175. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 176. O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Chefe do Poder Executivo, que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao dirigente do órgão ou entidade onde se originou o processo disciplinar.

Parágrafo Único - Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a constituição de comissão, na forma do art. 148.

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 177. A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Parágrafo Único - Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 178. A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 179. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.

Art. 180. O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 140.

Parágrafo Único - O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

Art. 181. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.

Parágrafo Único - Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

TÍTULO VI
DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 182. Todos os servidores públicos do Município de Cotegipe-BA, do Poder Executivo, incluídas suas autarquias e fundações, estão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) tendo seus direitos previdenciários e benefícios do Plano de Seguridade Social disciplinados e concedidos na forma da legislação previdenciária federal e seus regulamentos.

Parágrafo Único - Para os fins do disposto no caput deste artigo, também ficam o Município e suas entidades autárquicas e fundacionais autorizados a celebrar convênios, exclusivamente, para a prestação de serviços de previdência complementar para os seus servidores ou empregados ativos.

CAPÍTULO II
DOS BENEFÍCIOS

SEÇÃO I
DA APOSENTADORIA

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 183. O servidor será aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em estrito atendimento as ditames normativos aplicados perante o RGPS

I - compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

II - voluntariamente, nos termos da legisção materializada pelo RGPS

Art. 184. A aposentadoria compulsória será automática, e declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço ativo.

Art. 185. A aposentadoria voluntária ou por invalidez vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

§ 1º A aposentadoria por invalidez será precedida de licença para tratamento de saúde, por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º Expirado o período de licença e não estando em condições de reassumir o cargo ou de ser readaptado, o servidor será aposentado.

§ 3º O lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato da aposentadoria será considerado como de prorrogação da licença.

§ 4º Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, serão consideradas apenas as licenças motivadas pela enfermidade ensejadora da invalidez ou doenças correlacionadas.

§ 5º A critério da Administração, o servidor em licença para tratamento de saúde ou aposentado por invalidez poderá ser convocado a qualquer momento, para avaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria.

Art. 186. Demais disposições sobre o tema desta Seção obedecerão a legislação previdenciária federal específica e seus regulamentos.

SEÇÃO II
DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Art. 187. Será devido o salário-família, custeado pelo Município, ao segurado ativo ou ao inativo que tenha renda bruta mensal igual ou inferior à fixada pela legislação federal para concessão deste benefício pelo Regime Geral de Previdência Social, na proporção do número de filhos ou equiparados de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade ou inválidos.

§1º Consideram-se equiparados, para efeitos deste artigo, o enteado e o menor tutelado, mediante declaração do segurado e desde que comprovada a dependência econômica.

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

§2º Para aferir a renda bruta mensal do segurado em acúmulo constitucional de cargos, deverá ser somada a remuneração percebida em cada um deles.

Art. 188. O valor da cota do salário-família será o mesmo fixado pela legislação federal para os segurados do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 189. O pagamento do salário-família é condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido;

II - caderneta de vacinação ou equivalente, quando o filho ou equiparado tiver até 6 (seis) anos de idade, anualmente, no mês de novembro;

III - comprovante de frequência escolar do filho ou equiparado, a partir de 7 (sete) anos de idade, semestralmente, nos meses de maio e novembro.

§1º A comprovação de frequência escolar será feita mediante apresentação de documento emitido pela escola, na forma de legislação própria, em nome do aluno, onde conste o registro de frequência regular ou de atestado do estabelecimento de ensino, comprovando a regularidade da matrícula e frequência escolar do estudante.

§2º Será suspenso o pagamento do salário-família se o segurado não apresentar atestado de vacinação obrigatória e a comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, nas datas definidas de acordo com os incisos II e III deste artigo, até que a documentação seja apresentada, observando-se que:

I - não é devido o salário-família no período entre a suspensão da cota motivada pela falta de comprovação da frequência escolar e sua reativação, salvo se comprovada a frequência escolar no período; e

II - após a suspensão do pagamento do salário-família, se o segurado comprovar a vacinação do filho, ainda que fora de prazo, caberá o pagamento das cotas relativas ao período suspenso.

Art. 190. Quando o pai e mãe forem servidores públicos e viverem em comum, o salário-família será pago a um deles; quando separados, será pago a um e/ou a outro, de acordo com a distribuição dos dependentes.

Parágrafo Único. Ao pai e à mãe equiparam-se o padrasto, a madrasta e, na falta destes, os representantes legais dos incapazes.

Art. 191. O salário-família não está sujeito a qualquer tributo, nem servirá de base para qualquer contribuição,inclusive para a Previdência Social.

Art. 192. O afastamento do cargo efetivo, sem remuneração, não acarreta a suspensão do pagamento do salário-família.

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 193. O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho ou equiparado completar 14 (quatorze) anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;

III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade.

Art. 198. A cota do salário-família não será incorporada, para qualquer efeito, aos vencimentos do servidor.

SEÇÃO III
DA LICENÇA À GESTANTE, À ADOTANTE E DA LICENÇA-PATERNIDADE

Art. 200. Será concedida licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§ 2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

§ 3º No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora deverá realizar exame médico para ser julgada apta a reassumir o exercício.

§ 4º No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

Art. 201. O período da licença prevista no artigo anterior poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias para a servidora pública que requerer esse benefício até o final do primeiro mês após o parto e concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade, nos termos da Lei Municipal nº 117/2009.

Art. 202. O servidor terá direito à licença-paternidade de 5 (cinco) dias consecutivos pelo nascimento e registro do(a) filho(a) para o pai biológico ou adotante, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias para o servidor que requerer esse benefício em até 2 (dois) dias úteis após o nascimento ou à adoção.

Art. 203. À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, serão concedidos 90 (noventa) dias de licença remunerada, podendo ser prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias, desde que requerida até o último dia de gozo da licença.

Parágrafo Único - No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 1 (um) ano

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

de idade, o prazo de que trata este artigo será de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, desde que requerida até o último dia de gozo da licença.

Art. 204. Os servidores beneficiados pela prorrogação das licenças dispostas nos artigos anteriores desta Seção, não poderão exercer qualquer atividade remunerada durante esse período e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo Único - O descumprimento do disposto neste artigo implicará o cancelamento da prorrogação da licença, o registro da ausência como falta ao serviço e o devido ressarcimento ao erário.

TÍTULO VII
CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 219. O Dia do Servidor Público será comemorado em 28 (vinte e oito) de outubro, podendo ser declarado ponto facultativo nas unidades da Administração Municipal.

Art. 220. A data base do servidor municipal, para efeito de reajuste salarial é 1º (primeiro) de maio.

Art. 221. Poderão ser instituídos, no âmbito dos Poder Executivo, os seguintes incentivos funcionais, além daqueles já previstos nos respectivos planos de carreira:

I - prêmios pela apresentação de idéias, inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento de produtividade e a redução dos custos operacionais;

II - concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito, condecoração e elogio.

Art. 222. Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 223. Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, o servidor não poderá ser privado de quaisquer dos seus direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional, nem eximir-se do cumprimento de seus deveres.

Art. 224. Ao servidor público civil é assegurado, nos termos da Constituição Federal, o direito à livre associação sindical e os seguintes direitos, entre outros, dela decorrentes:

a) de ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual;

b) de inamovibilidade do dirigente sindical, até um ano após o final do mandato, exceto se a pedido;

c) de descontar em folha, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições definidas em assembleia geral da categoria.

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 225. Consideram-se da família do servidor, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem do seu assentamento individual.

Parágrafo Único - Equipara-se ao cônjuge a companheira ou companheiro, que comprove união estável como entidade familiar.

Art. 226. São isentos de taxas, emolumentos ou custas os requerimentos e que, na esfera administrativa, interessarem ao servidor municipal ativo ou inativo.

Art. 227. É vedado exigir atestado de ideologia como condição de posse ou exercício em cargo público.

Art. 228. Mediante autorização expressa do servidor, poderá haver consignações em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da Administração e com reposição de custos da operação, na forma a ser definida em regulamento específico, por decreto do Poder Executivo.

Art. 229. As disposições desta Lei se aplicam, subsidiária e complementarmente, às categorias de servidores que possuem regulamentação específica.

Art. 230. O disposto nesta Lei não se aplica aos prestadores de serviços, nem aos contratados por prazo determinado, sujeitos à legislação específica.

Art. 231. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, as normas necessárias à execução da presente Lei, inclusive no que se refere à jornada de trabalho nas unidades administrativas municipais.

Art. 232. Serão estabelecidos por lei municipal critérios para compatibilização dos quadros de pessoal com o disposto nesta Lei e os Planos de Carreira a serem instituídos para a administração direta e para as autarquias e fundações públicas municipais, de acordo com as suas peculiaridades.

Art. 233. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 10, de 05 de dezembro de 1997 e as demais disposições em contrário.

Sala das sessões, Cotegipe-BA, em 13 de dezembro de 2023.

MÁRCIA DA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

LEI Nº 333-2023 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE COTEGIPE - LOA

PREFEITURA DE COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

LEI Nº 333/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Cotegipe, para o exercício financeiro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no Art. 78, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de COTEGIPE, para o exercício financeiro de 2024, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ **64.000.000,00** (sessenta e quatro milhões).

Art. 3º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e estimadas como o seguinte desdobramento:

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TÍTULOS	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**69.074.826,00**	**0,00**	**69.074.826,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.515.686,00	0,00	3.515.686,00
RECEITA PATRIMONIAL	841.850,60	0,00	841.850,60
RECEITA DE SERVIÇOS	111.725,00	0,00	111.725,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.427.894,40	0,00	64.427.894,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	177.670,00	0,00	177.670,00
RECEITA DE CAPITAL	**1.609.334,00**	**100.000,00**	**1.709.334,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	50.000,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	50.000,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.609.334,00	0,00	1.609.334,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) CONTAS RETIFICADORAS	**-6.784.160,00**	**0,00**	**-6.784.160,00**
T O T A L.....	**63.900.000,00**	**100.000,00**	**64.000.000,00**

Art. 4º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 01 de 29/04/2008, da Secretaria do Tesouro Nacional, e da Secretária de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que altera o Anexo VII da Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de 08/08/2007.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A despesa total fixada é no valor de R$ **64.000.000,00** (sessenta e quatro milhões), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I – O orçamento fiscal em R$ **47.942.068,00**;
II – O orçamento da seguridade social em R$ **16.057.932,00**

Art. 6º - A despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

I – Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	752.320,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	8.098.962,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.425.820,00
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	8.664.293,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	538.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.391.074,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	73.030,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12.064.080,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	976.622,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.852.183,00
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	201.977,00
SEC. AGRIC. MEIO AMB. TURISMO E DES. SUSTENTÁVEL	289.816,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	110.199,00
SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. DA PRODUÇÃO E DES. RURAL	561.584,00
T O T A L.....	**64.000.000,00**

II – Por funções:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
LEGISLATIVA	3.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.913.102,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.981.881,00
SAÚDE	12.137.110,00
EDUCAÇÃO	23.834.535,00
CULTURA	83.274,00
DIREITOS DA CIDADANIA	51.000,00
URBANISMO	7.134.293,00
HABITAÇÃO	48.941,00
SANEAMENTO	112.021,00
GESTÃO AMBIENTAL	356.306,00
AGRICULTURA	543.272,00
ENERGIA	1.358.500,00
TRANSPORTE	659.500,00
DESPORTO E LAZER	473.265,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.313.000,00
T O T A L.....	**64.000.000,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) Decorrente de superávit financeiro até o limite de **100% (cem por cento)** do mesmo, de acordo com o estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei nº 4.320/64;

b) Decorrente do excesso de arrecadação até o limite de **100% (cem por cento)** do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;

c) Decorrente de anulação parcial ou total de dotação, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, até o limite de **100% (cem por cento)** das despesas autorizadas.

II – Efetuar operações de créditos, inclusive por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 8º - As metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2024, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Sala das sessões, em 13 de dezembro de 2023.

MARCIA DA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

Administração:
MARCIA DA SILVA SA TELES

ORÇAMENTO 2024

Responsabilidade técnica:
STATUS CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo I, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Receita		Despesa	
Receitas Correntes	69.074.826,00	DESPESAS CORRENTES	58.182.190,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.461.186,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.981.676,00
Contribuições	54.500,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00
Receita Patrimonial	841.850,60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.197.514,00
Receita de Serviços	111.725,00		0,00
Transferências Correntes	64.427.894,40		0,00
Outras Receitas Correntes	177.670,00		0,00
Sub-total R$:	**69.074.826,00**	**Sub-total R$:**	**58.182.190,00**
Receitas de Capital	1.709.334,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.603.734,00
Operações de Crédito	50.000,00	INVESTIMENTOS	4.787.246,00
Alienação de Bens	50.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	14.488,00
Transferências de Capital	1.609.334,00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	802.000,00
Sub-total R$:	**1.709.334,00**	**Sub-total R$:**	**5.603.734,00**
Deduções	-6.784.160,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.076,00
Deduções	-6.784.160,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.076,00
Sub-total R$:	**-6.784.160,00**	**Sub-total R$:**	**214.076,00**
Total R$:	**64.000.000,00**	**Total R$:**	**64.000.000,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo I - Orçamento 2024
Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes				69.074.826,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			3.461.186,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos		3.243.186,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	779.786,00			
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	138.430,00			
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	65.400,00			
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros d	2.180,00			
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	29.430,00			
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros d	41.420,00			
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	641.356,00			
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	182.030,00			
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	1.526,00			
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	457.800,00			
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.583.770,00			
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.583.770,00			
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	704.140,00			
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	704.140,00			
1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF - PRINCIPAL - TRABALHO.	654.000,00			
1.1.1.3.03.1.1.02.00	IRRF - Trabalho - FMS	50.140,00			
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	879.630,00			
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	879.630,00			
1.1.1.3.03.4.1.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - PREFEITURA	334.630,00			
1.1.1.3.03.4.1.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - FMS	545.000,00			
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	879.630,00			
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	879.630,00			
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	879.630,00			
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	861.100,00			
1.1.1.4.51.1.1.01.00	ISSQN - Prefeitura	545.000,00			
1.1.1.4.51.1.1.02.00	ISSQN - FMS	95.920,00			
1.1.1.4.51.1.1.03.00	ISSQN - RECOLHIMENTO	89.380,00			
1.1.1.4.51.1.1.04.00	ISS - SIMPLES NACIONAL	130.800,00			
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de	16.350,00			
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.180,00			
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas		218.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	212.441,00			
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	77.499,00			
1.1.2.1.01.0.0.06.00	TLL - Taxa de Licença e Localização - Divida Ativa - Multas e Juros	109,00			
1.1.2.1.01.0.0.07.00	TLL - Taxa de Licença e Localização - Multas e Juros	3.270,00			

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo I - Orçamento 2024
Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.0.08.00	TLL - Taxa de Licença e Localização - Divida Ativa	327,00			
1.1.2.1.01.0.0.09.00	Taxa de Habite-se	218,00			
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	25.615,00			
1.1.2.1.01.0.1.01.00	TLL - Taxa de Licenca e Localizacão	15.260,00			
1.1.2.1.01.0.1.03.00	TVS - Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	3.270,00			
1.1.2.1.01.0.1.04.00	TLO - Taxa de Licença Para Execução de Obras	7.085,00			
1.1.2.1.01.1.1.09.00	Taxa de Ocupações de Espaço Publico	43.600,00			
1.1.2.1.01.1.1.10.00	Taxa de ocupação de Espaço Publico - Multas e Juros	4.360,00			
1.1.2.1.02.0.0.00.00	Taxas de Fiscalizacão das Telecomunicações	119.682,00			
1.1.2.1.02.2.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilizaçã	119.682,00			
1.1.2.1.02.2.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utiliza	86.764,00			
1.1.2.1.02.2.2.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utiliza	6.540,00			
1.1.2.1.02.2.3.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utiliza	18.530,00			
1.1.2.1.02.2.4.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utiliza	7.848,00			
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	15.260,00			
1.1.2.1.04.0.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	15.260,00			
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.559,00			
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	5.559,00			
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	5.450,00			
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	109,00			
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições			54.500,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		54.500,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	54.500,00			
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	54.500,00			
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	54.500,00			
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial			841.850,60	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários		720.860,60		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correcões Monetárias	720.860,60			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	720.860,60			
1.3.2.1.01.0.0.09.00	Remun. de Depoitos Bancarios - Outros Recursos Vin. a Saúde	3.815,00			
1.3.2.1.01.0.0.10.00	Remuneração de Dep. Bancarios - FEAS	3.270,00			
1.3.2.1.01.0.0.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.270,00			
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneracão de Depósitos Bancários - Principal	710.505,60			
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos Vinc. à Educação - FUNDEB	54.500,00			
1.3.2.1.01.0.1.02.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos Vinc. à Educação (25%) - MD	1.253,50			
1.3.2.1.01.0.1.03.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos Vinc. à Educação - QSE	21.800,00			
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos Vinc. à Educação - CONVÊN	7.630,00			
1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remun. de Depósitos Bancários - Outros Vinc. à Educação	15.260,00			

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo I - Orçamento 2024
Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde- FMS - Aplicação 15%	2.387,10			
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências SUS	59.950,00			
1.3.2.1.01.0.1.08.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos Vinc. a Saúde - CONVÊNIOS	9.047,00			
1.3.2.1.01.0.1.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências FNAS	7.630,00			
1.3.2.1.01.0.1.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social - CONVÊNIOS	4.360,00			
1.3.2.1.01.0.1.14.00	Remuneração de Dep. Bancários - Outros Rec. Vinc. a Assit. Social	1.853,00			
1.3.2.1.01.0.1.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS DIVERSOS	109.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	545,00			
1.3.2.1.01.0.1.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários - DEMAIS RECURSOS VINCULAI	22.890,00			
1.3.2.1.01.0.1.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	392.400,00			
1.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		120.990,00		
1.3.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	120.990,00			
1.3.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	120.990,00			
1.3.9.9.99.0.1.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	120.990,00			
1.3.9.9.99.0.1.01.00	Outras Receitas Patrimoniais	120.990,00			
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços			111.725,00	
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		109.000,00		
1.6.3.1.00.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	109.000,00			
1.6.3.1.01.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal	109.000,00			
1.6.3.1.01.0.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Princ	109.000,00			
1.6.3.1.01.0.1.01.00	SIA - Normal - SIA Total	54.500,00			
1.6.3.1.01.0.1.02.00	AIH - Normal - AIH Total	54.500,00			
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Servicos		2.725,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços	2.725,00			
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços	2.725,00			
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal	2.725,00			
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Receita da Dívida Ativa de outros Tributos	2.725,00			
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes			64.427.894,40	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		44.427.635,40		
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	30.196.200,00			
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	30.000.000,00			
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.000.000,00			
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princi	30.000.000,00			
1.7.1.1.51.1.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Livre	30.000.000,00			
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	196.200,00			
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	196.200,00			
1.7.1.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	196.200,00			
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Na	327.000,00			

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo I - Orçamento 2024
Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	327.000,00			
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	327.000,00			
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	327.000,00			
1.7.1.2.52.4.1.01.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	327.000,00			
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.202.050,00			
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fur	5.202.050,00			
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços F	4.229.390,00			
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transf de Rec do Bloco de Manut das Ações e Serv Públ de Saúde - Atençã	4.229.390,00			
1.7.1.3.50.1.1.01.00	Programa Agentes Comunitarios de Saúde - ACS	654.000,00			
1.7.1.3.50.1.1.02.00	Compensação de Especificidades Regionais	43.600,00			
1.7.1.3.50.1.1.03.00	PAB - Fixo	436.000,00			
1.7.1.3.50.1.1.07.00	RECEITA DE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDEI	1.003.890,00			
1.7.1.3.50.1.1.08.00	RECEITA DE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRA	54.500,00			
1.7.1.3.50.1.1.09.00	RECEITA DE INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	130.800,00			
1.7.1.3.50.1.1.10.00	RECEITA DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	76.300,00			
1.7.1.3.50.1.1.11.00	RECEITA DE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	185.300,00			
1.7.1.3.50.1.1.34.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATEN	1.635.000,00			
1.7.1.3.50.1.1.35.00	CORONA VIRUS (COVID - 19)	10.000,00			
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transf de Rec do Bloco de Manut das Ações e Serv Públ de Saúde - Atenção	457.800,00			
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	457.800,00			
1.7.1.3.50.2.1.01.00	Serv. de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192	457.800,00			
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transf de Rec do Bloco de Manut das Ações e Serv Públ de Saúde - Vigilânci	327.000,00			
1.7.1.3.50.3.0.03.00	INCENT. FINAN. AOS ESTADOS, DF E MUNI. P/ A VIG. EM SAÚDE - DI	163.500,00			
1.7.1.3.50.3.0.04.00	INCENT. FINAN. AOS ESTADOS, DF E MUNI. P/ EXECU DE AÇÕES DE	163.500,00			
1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transf de Rec do Bloco de Manut das Ações e Serv Públ de Saúde - Assistên	166.060,00			
1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	166.060,00			
1.7.1.3.50.4.1.03.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT	78.480,00			
1.7.1.3.50.4.1.04.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	67.580,00			
1.7.1.3.50.4.1.05.00	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	10.000,00			
1.7.1.3.50.4.1.06.00	CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE	10.000,00			
1.7.1.3.50.9.0.00.00	Transf de Rec do Bloco de Manut das Ações e Serv Públ de Saúde - Outros F	21.800,00			
1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	21.800,00			
1.7.1.3.50.9.1.01.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públi. de Saúde - (	21.800,00			
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educaçã	1.193.830,00			
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	523.200,00			
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	523.200,00			
1.7.1.4.50.0.1.01.00	Transferências do Salário-Educação	523.200,00			
1.7.1.4.51.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc	46.870,00			

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo I - Orçamento 2024
Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.4.51.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	46.870,00			
1.7.1.4.51.0.1.01.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto r	46.870,00			
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNA	425.100,00			
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - F	425.100,00			
1.7.1.4.52.0.1.01.00	PNAE - Creche	55.590,00			
1.7.1.4.52.0.1.02.00	PNAE - EJA	35.970,00			
1.7.1.4.52.0.1.03.00	PNAE - Fundamental	218.000,00			
1.7.1.4.52.0.1.04.00	PNAE - Pré-Escolar	74.120,00			
1.7.1.4.52.0.1.05.00	PNAE - AEE	21.800,00			
1.7.1.4.52.0.1.06.00	PNAE - Mais Educação - Fundamental	8.720,00			
1.7.1.4.52.0.1.07.00	PNAE - Quilombola	10.900,00			
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Es	141.980,00			
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte dc	141.980,00			
1.7.1.4.53.0.1.01.00	PNATE - Ensino Fundamental	100.000,00			
1.7.1.4.53.0.1.02.00	PNATE - Ensino Infantil	30.000,00			
1.7.1.4.53.0.1.03.00	PNATE - Ensino Médio	11.980,00			
1.7.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educ	56.680,00			
1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E	56.680,00			
1.7.1.4.99.0.1.01.00	Prog. de Apoio ao Sistema de Ens. p/ Atendimento ao EJA	45.780,00			
1.7.1.4.99.0.1.02.00	Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	10.900,00			
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manuter	6.005.900,00			
1.7.1.5.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.180.000,00			
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VA	2.180.000,00			
1.7.1.5.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	3.815.000,00			
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VA	3.815.000,00			
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.900,00			
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VA	10.900,00			
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	967.727,00			
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	967.727,00			
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	967.727,00			
1.7.1.6.50.0.1.01.01	Componente - Programa primeira Infância no SUAS	54.500,00			
1.7.1.6.50.0.1.01.04	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	55.590,00			
1.7.1.6.50.0.1.01.99	Demais/Outras Rec Prog do FNAS	85.917,00			
1.7.1.6.50.0.1.02.01	Bloco de Gestão do SUAS	174.400,00			
1.7.1.6.50.0.1.02.09	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	92.650,00			
1.7.1.6.50.0.1.04.02	Componente - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	37.060,00			
1.7.1.6.50.0.1.04.03	Componente - Piso Básico Fixo	222.360,00			
1.7.1.6.50.0.1.04.07	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO	65.400,00			

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo I - Orçamento 2024
Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.06.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	92.650,00			
1.7.1.6.50.0.1.06.03	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil -IGD-PAB	87.200,00			
1.7.1.7.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	235.440,00			
1.7.1.7.50.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	76.300,00			
1.7.1.7.50.0.0.01.01	Transf. de Conv. da União p/ o SUS - Principal	76.300,00			
1.7.1.7.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	54.500,00			
1.7.1.7.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educaç	54.500,00			
1.7.1.7.52.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência	104.640,00			
1.7.1.7.52.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistê	104.640,00			
1.7.1.7.52.0.1.01.00	Transf. de Conv. da União Dest. a Prog. de Assist. Social - Principal	104.640,00			
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	299.488,40			
1.7.1.9.51.0.1.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	35.708,40			
1.7.1.9.56.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Func	54.500,00			
1.7.1.9.56.0.1.00.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao F	54.500,00			
1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.900,00			
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - P	10.900,00			
1.7.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	198.380,00			
1.7.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principa	198.380,00			
1.7.1.9.99.0.1.01.00	REN - FUNDO DE RENDIMENTOS	5.450,00			
1.7.1.9.99.0.1.02.00	RECEITA DE TRANSF. CESSÃO ONEROSA - LEI FEDERAL 14.337/202	149.330,00			
1.7.1.9.99.0.1.03.00	Transf. Lei 195/2022 Paulo Gustavo	21.800,00			
1.7.1.9.99.0.1.04.00	Transf. Lei 14.399/2022 Aldir Blanc Fomento a Cultura	21.800,00			
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.700.259,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.064.955,00			
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.540.000,00			
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.540.000,00			
1.7.2.1.50.0.1.01.00	Cota-Parte do ICMS - Livre	6.540.000,00			
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	381.500,00			
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	381.500,00			
1.7.2.1.51.0.1.01.00	Cota-Parte do IPVA	381.500,00			
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	109.000,00			
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	109.000,00			
1.7.2.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	109.000,00			
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	34.455,00			
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Princip	34.455,00			
1.7.2.1.53.0.1.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	34.455,00			
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	185.300,00			
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	185.300,00			

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo I - Orçamento 2024
Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	185.300,00			
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Programa Saúde da Familia - Incentivo Estadual	92.650,00			
1.7.2.3.50.0.1.02.00	SAMU 192	92.650,00			
1.7.2.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	70.000,00			
1.7.2.4.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educaçã	70.000,00			
1.7.2.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Edu	70.000,00			
1.7.2.4.51.0.1.01.00	PETE/BA - Programa Transp. Escolar	60.000,00			
1.7.2.4.51.0.1.02.00	Transf. do TOPA	10.000,00			
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	380.004,00			
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	296.730,00			
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	296.730,00			
1.7.2.9.51.0.1.01.00	PFMC - Piso Fixo Média Complexidade	54.500,00			
1.7.2.9.51.0.1.02.00	PBF - Piso Básico Fixo - CRAS	65.400,00			
1.7.2.9.51.0.1.03.00	PBV II - Piso Básico Variável II - CRAS	94.650,00			
1.7.2.9.51.0.1.04.00	Benefícios Eventuais	80.000,00			
1.7.2.9.51.0.1.05.00	Outras Transf. do FEAS	2.180,00			
1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	83.274,00			
1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	83.274,00			
1.7.2.9.99.0.1.01.00	Fundo de Investimento Econômico Social da Bahia - FIES - Lei 8.632/03	50.574,00			
1.7.2.9.99.0.1.02.00	Fundo de Cultura da Bahia-FCBA (Lei 9431/2005)	32.700,00			
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		12.300.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Edu	12.300.000,00			
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da E	12.300.000,00			
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d	12.300.000,00			
1.7.5.1.50.0.1.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	12.300.000,00			
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes			177.670,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		20.819,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.819,00			
1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.090,00			
1.9.1.1.01.0.5.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	1.090,00			
1.9.1.1.07.0.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	19.729,00			
1.9.1.1.07.0.1.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	10.900,00			
1.9.1.1.07.0.2.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora	2.180,00			
1.9.1.1.07.0.3.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	2.180,00			
1.9.1.1.07.0.4.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora da Dí	1.199,00			
1.9.1.1.07.0.6.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Juros de Mora	1.090,00			
1.9.1.1.07.0.7.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas da Dívida Ativa	1.090,00			
1.9.1.1.07.0.8.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.090,00			

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo I - Orçamento 2024
Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		61.694,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações	4.360,00			
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizações	4.360,00			
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	4.360,00			
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	51.775,00			
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	51.775,00			
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal	51.775,00			
1.9.2.2.99.0.1.01.00	Outras Restituições - Ressarcimentos (TCM)	8.175,00			
1.9.2.2.99.0.1.02.00	Outras Restituições	43.600,00			
1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos	5.559,00			
1.9.2.3.99.0.0.00.00	Outros Ressarcimentos	5.559,00			
1.9.2.3.99.0.1.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	5.559,00			
1.9.2.3.99.0.1.01.00	Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário - TCM	5.559,00			
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes		95.157,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	95.157,00			
1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas	95.157,00			
1.9.9.9.99.1.0.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	88.072,00			
1.9.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	88.072,00			
1.9.9.9.99.1.1.01.00	Outras Receitas Diversas	87.200,00			
1.9.9.9.99.1.1.02.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	872,00			
1.9.9.9.99.2.0.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	7.085,00			
1.9.9.9.99.2.1.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias -	7.085,00			
1.9.9.9.99.2.1.01.00	Receita da Dívida Ativa de outros Tributos	7.085,00			
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital				1.709.334,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito			50.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000,00		
2.1.1.2.00.0.0.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	30.000,00			
2.1.1.2.01.0.0.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	30.000,00			
2.1.1.2.01.0.1.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	30.000,00			
2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00			
2.1.1.9.99.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00			
2.1.1.9.99.0.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.000,00			
2.1.1.9.99.0.1.01.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00			
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens			50.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis		40.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00			
2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00			
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienacão de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00			

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo I - Orçamento 2024
Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis		10.000,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00			
2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00			
2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienacão de Bens Imóveis - Principal	10.000,00			
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital			1.609.334,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		992.834,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	65.400,00			
2.4.1.1.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fund	65.400,00			
2.4.1.1.51.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	65.400,00			
2.4.1.1.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	65.400,00			
2.4.1.2.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educaçã	91.560,00			
2.4.1.2.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	91.560,00			
2.4.1.2.50.9.0.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	91.560,00			
2.4.1.2.50.9.1.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	91.560,00			
2.4.1.2.50.9.1.01.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Princ	91.560,00			
2.4.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.700,00			
2.4.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.700,00			
2.4.1.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	32.700,00			
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	753.174,00			
2.4.1.4.50.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	238.383,00			
2.4.1.4.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SU	238.383,00			
2.4.1.4.50.0.1.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - S	238.383,00			
2.4.1.4.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	258.870,00			
2.4.1.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educaçã	258.870,00			
2.4.1.4.51.0.1.01.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educa	258.870,00			
2.4.1.4.52.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneament	18.530,00			
2.4.1.4.52.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneam	18.530,00			
2.4.1.4.52.0.1.01.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Sanea	18.530,00			
2.4.1.4.53.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambie	62.991,00			
2.4.1.4.53.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Am	62.991,00			
2.4.1.4.53.0.1.01.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio A	62.991,00			
2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	174.400,00			
2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Princi	174.400,00			
2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios da União	174.400,00			
2.4.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00			
2.4.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00			
2.4.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Princip	50.000,00			
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		616.500,00		

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo I - Orçamento 2024
Resumo Geral da Receita

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	616.500,00			
2.4.2.2.01.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgã	306.940,00			
2.4.2.2.01.0.0.01.00	CONVÊNIO COM ESTADO PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPA	1.090,00			
2.4.2.2.01.0.0.02.00	CONVÊNIO COM O ESTADO PARA PAVIMENTACÃO ASFÁLTICA EM F	100.000,00			
2.4.2.2.01.0.0.03.00	CONVÊNIO COM ESTADO PARA CONSTRUÇÃO ESTÁDIO	205.850,00			
2.4.2.2.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educaçã	163.500,00			
2.4.2.2.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Edu	163.500,00			
2.4.2.2.51.0.1.01.00	Transf. de Conv. dos Estados dest. a Prog. de Educação	163.500,00			
2.4.2.2.54.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestr	91.560,00			
2.4.2.2.54.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra	91.560,00			
2.4.2.2.54.0.1.02.00	Transf. de Conv. dos Estados dest. a Prog. de Infra-Estrutura em Transpo	91.560,00			
2.4.2.2.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	54.500,00			
2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidade	54.500,00			
9.0.0.0.00.0.0.00.00	Deducões				-6.784.160,00
9.7.0.0.00.0.0.00.00	Deduções			-6.784.160,00	
9.7.1.0.00.0.0.00.00	Deduções do FUNDEB- Uniao		-5.170.960,00		
9.7.1.1.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM	-5.123.000,00			
9.7.1.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	-39.240,00			
9.7.1.9.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS desoneração - L	-8.720,00			
9.7.2.0.00.0.0.00.00	Deduções do FUNDEB- Estado		-1.613.200,00		
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-1.526.000,00			
9.7.2.1.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	-65.400,00			
9.7.2.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-21.800,00			
				Total:	64.000.000,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubríca	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								69.074.826,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							3.461.186,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos						3.243.186,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio					779.786,00			
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e				138.430,00				
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e		65.400,00						
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	39.240,00						
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	16.350,00						
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	9.810,00						
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e		2.180,00						
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	1.308,00						
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	545,00						
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	327,00						
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e		29.430,00						
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	17.658,00						
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	7.357,50						
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	4.414,50						
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e		41.420,00						
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	24.852,00						
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	10.355,00						
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	6.213,00						
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos"				641.356,00				
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos"		182.030,00						
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	109.218,00						
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	45.507,50						
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	27.304,50						
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos"		1.526,00						

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubríca	Espécie	Origem	Categoria
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	915,60						
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	381,50						
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	228,90						
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos"		457.800,00						
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	274.680,00						
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	68.670,00						
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	114.450,00						
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de					1.583.770,00			
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				1.583.770,00				
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			704.140,00					
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		704.140,00						
1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF - PRINCIPAL - TRABALHO.		654.000,00						
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	392.400,00						
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	163.500,00						
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	98.100,00						
1.1.1.3.03.1.1.02.00	IRRF - Trabalho - FMS		50.140,00						
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	30.084,00						
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	12.535,00						
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	7.521,00						
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			879.630,00					
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		879.630,00						
1.1.1.3.03.4.1.01.00	IRRF - Outros Rendimentos -		334.630,00						
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	200.778,00						
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	83.657,50						
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	50.194,50						
1.1.1.3.03.4.1.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - FMS		545.000,00						

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubríca	Espécie	Origem	Categoria
1.1.1.3.03.4.1.02.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	327.000,00						
1.1.1.3.03.4.1.02.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	136.250,00						
1.1.1.3.03.4.1.02.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	81.750,00						
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de					879.630,00			
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços				879.630,00				
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer			879.630,00					
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer		861.100,00						
1.1.1.4.51.1.1.01.00	ISSQN - Prefeitura		545.000,00						
1.1.1.4.51.1.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	327.000,00						
1.1.1.4.51.1.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	136.250,00						
1.1.1.4.51.1.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	81.750,00						
1.1.1.4.51.1.1.02.00	ISSQN - FMS		95.920,00						
1.1.1.4.51.1.1.02.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	57.552,00						
1.1.1.4.51.1.1.02.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	23.980,00						
1.1.1.4.51.1.1.02.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	14.388,00						
1.1.1.4.51.1.1.03.00	ISSQN - RECOLHIMENTO		89.380,00						
1.1.1.4.51.1.1.03.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	53.628,00						
1.1.1.4.51.1.1.03.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	22.345,00						
1.1.1.4.51.1.1.03.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	13.407,00						
1.1.1.4.51.1.1.04.00	ISS - SIMPLES NACIONAL		130.800,00						
1.1.1.4.51.1.1.04.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	78.480,00						
1.1.1.4.51.1.1.04.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	32.700,00						
1.1.1.4.51.1.1.04.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	19.620,00						
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer		16.350,00						
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	9.810,00						
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	4.087,50						
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	2.452,50						
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer		2.180,00						

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubríca	Espécie	Origem	Categoria
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	1.308,00						
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	545,00						
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	327,00						
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas						218.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					212.441,00			
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				77.499,00				
1.1.2.1.01.0.0.06.00	TLL - Taxa de Licença e Localização -		109,00						
1.1.2.1.01.0.0.06.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	109,00						
1.1.2.1.01.0.0.07.00	TLL - Taxa de Licença e Localização -		3.270,00						
1.1.2.1.01.0.0.07.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	3.270,00						
1.1.2.1.01.0.0.08.00	TLL - Taxa de Licença e Localização -		327,00						
1.1.2.1.01.0.0.08.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	327,00						
1.1.2.1.01.0.0.09.00	Taxa de Habite-se		218,00						
1.1.2.1.01.0.0.09.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	218,00						
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e		25.615,00						
1.1.2.1.01.0.1.01.00	TLL - Taxa de Licença e Localização		15.260,00						
1.1.2.1.01.0.1.01.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	15.260,00						
1.1.2.1.01.0.1.03.00	TVS - Taxa de Fiscalização e Vigilância		3.270,00						
1.1.2.1.01.0.1.03.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	3.270,00						
1.1.2.1.01.0.1.04.00	TLO - Taxa de Licença Para Execução		7.085,00						
1.1.2.1.01.0.1.04.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	7.085,00						
1.1.2.1.01.1.1.09.00	Taxa de Ocupações de Espaço Publico		43.600,00						
1.1.2.1.01.1.1.09.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	43.600,00						
1.1.2.1.01.1.1.10.00	Taxa de ocupação de Espaço Publico -		4.360,00						
1.1.2.1.01.1.1.10.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	4.360,00						
1.1.2.1.02.0.0.00.00	Taxas de Fiscalização das				119.682,00				
1.1.2.1.02.2.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento -			119.682,00					
1.1.2.1.02.2.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento -		86.764,00						

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubríca	Espécie	Origem	Categoria
1.1.2.1.02.2.1.00.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	86.764,00						
1.1.2.1.02.2.2.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento -		6.540,00						
1.1.2.1.02.2.2.00.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	6.540,00						
1.1.2.1.02.2.3.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento -		18.530,00						
1.1.2.1.02.2.3.00.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	18.530,00						
1.1.2.1.02.2.4.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento -		7.848,00						
1.1.2.1.02.2.4.00.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	7.848,00						
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				15.260,00				
1.1.2.1.04.0.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização		15.260,00						
1.1.2.1.04.0.1.00.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	15.260,00						
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços					5.559,00			
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral				5.559,00				
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em		5.450,00						
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	5.450,00						
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em		109,00						
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	109,00						
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições							54.500,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de						54.500,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de					54.500,00			
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de				54.500,00				
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço		54.500,00						
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Recursos da Contribuição para o Custeio	17510000	54.500,00						
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							841.850,60	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						720.860,60		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					720.860,60			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				720.860,60				
1.3.2.1.01.0.0.09.00	Remun. de Depoitos Bancarios - Outros		3.815,00						

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubríca	Espécie	Origem	Categoria
1.3.2.1.01.0.0.09.00	Outras vinculações de transferências	17490000	3.815,00						
1.3.2.1.01.0.0.10.00	Remuneração de Dep. Bancarios - FEAS		3.270,00						
1.3.2.1.01.0.0.10.00	Transferência de Recursos dos Fundos	16610000	3.270,00						
1.3.2.1.01.0.0.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		3.270,00						
1.3.2.1.01.0.0.17.00	Transferência da União Referente a	17040000	3.270,00						
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		710.505,60						
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remun. de Depósitos Bancários -		54.500,00						
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e	15400000	16.350,00						
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e	15401070	38.150,00						
1.3.2.1.01.0.1.02.00	Remun. de Depósitos Bancários -		1.253,50						
1.3.2.1.01.0.1.02.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	1.253,50						
1.3.2.1.01.0.1.03.00	Remun. de Depósitos Bancários -		21.800,00						
1.3.2.1.01.0.1.03.00	Transferência do Salário-Educação	15500000	21.800,00						
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remun. de Depósitos Bancários -		7.630,00						
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Transferências do Governo Federal	15700000	7.630,00						
1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remun. de Depósitos Bancários -		15.260,00						
1.3.2.1.01.0.1.05.00	Outras Transferências de Recursos do	15690000	15.260,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		2.387,10						
1.3.2.1.01.0.1.06.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	2.387,10						
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		59.950,00						
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Transferências Fundo a Fundo de	16000000	59.950,00						
1.3.2.1.01.0.1.08.00	Remun. de Depósitos Bancários -		9.047,00						
1.3.2.1.01.0.1.08.00	Transferências do Estado referentes a	16320000	9.047,00						
1.3.2.1.01.0.1.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		7.630,00						
1.3.2.1.01.0.1.11.00	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	7.630,00						
1.3.2.1.01.0.1.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		4.360,00						
1.3.2.1.01.0.1.13.00	Transferências de Convênios e outros	16650000	4.360,00						
1.3.2.1.01.0.1.14.00	Remuneração de Dep. Bancários -		1.853,00						

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubríca	Espécie	Origem	Categoria
1.3.2.1.01.0.1.14.00	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	1.853,00						
1.3.2.1.01.0.1.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		109.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.15.00	Outras Transferências de Convênios ou	17000000	109.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		545,00						
1.3.2.1.01.0.1.16.00	Recursos da Contribuição de Intervenção	17500000	545,00						
1.3.2.1.01.0.1.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		22.890,00						
1.3.2.1.01.0.1.18.00	Outras vinculações de transferências	17490000	22.890,00						
1.3.2.1.01.0.1.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		392.400,00						
1.3.2.1.01.0.1.19.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	392.400,00						
1.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais						120.990,00		
1.3.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais					120.990,00			
1.3.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais				120.990,00				
1.3.9.9.99.0.1.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal		120.990,00						
1.3.9.9.99.0.1.01.00	Outras Receitas Patrimoniais		120.990,00						
1.3.9.9.99.0.1.01.00	Outras vinculações de transferências	17490000	120.990,00						
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços							111.725,00	
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde						109.000,00		
1.6.3.1.00.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde					109.000,00			
1.6.3.1.01.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde em				109.000,00				
1.6.3.1.01.0.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde em		109.000,00						
1.6.3.1.01.0.1.01.00	SIA - Normal - SIA Total		54.500,00						
1.6.3.1.01.0.1.01.00	Transferências Fundo a Fundo de	16210000	54.500,00						
1.6.3.1.01.0.1.02.00	AIH - Normal - AIH Total		54.500,00						
1.6.3.1.01.0.1.02.00	Transferências Fundo a Fundo de	16210000	54.500,00						
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços						2.725,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços					2.725,00			
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços				2.725,00				

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubríca	Espécie	Origem	Categoria
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal		2.725,00						
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Receita da Dívida Ativa de outros		2.725,00						
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	2.725,00						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes							64.427.894,40	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						44.427.635,40		
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação					30.196.200,00			
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos				30.000.000,00				
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos			30.000.000,00					
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos		30.000.000,00						
1.7.1.1.51.1.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação		30.000.000,00						
1.7.1.1.51.1.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	24.000.000,00						
1.7.1.1.51.1.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	1.500.000,00						
1.7.1.1.51.1.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	4.500.000,00						
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade				196.200,00				
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a		196.200,00						
1.7.1.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a		196.200,00						
1.7.1.1.52.0.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	117.720,00						
1.7.1.1.52.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	49.050,00						
1.7.1.1.52.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	29.430,00						
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações					327.000,00			
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela				327.000,00				
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo -			327.000,00					
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo		327.000,00						
1.7.1.2.52.4.1.01.00	Cota-Parte do Fundo Especial do		327.000,00						
1.7.1.2.52.4.1.01.00	Transferência da União Referente a	17040000	327.000,00						
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema					5.202.050,00			
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema				5.202.050,00				

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubríca	Espécie	Origem	Categoria
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de			4.229.390,00					
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transf de Rec do Bloco de Manut das		4.229.390,00						
1.7.1.3.50.1.1.01.00	Programa Agentes Comunitarios de		654.000,00						
1.7.1.3.50.1.1.01.00	Transferências provenientes do Governo	16040000	654.000,00						
1.7.1.3.50.1.1.02.00	Compensação de Especificidades		43.600,00						
1.7.1.3.50.1.1.02.00	Transferências Fundo a Fundo de	16000000	43.600,00						
1.7.1.3.50.1.1.03.00	PAB - Fixo		436.000,00						
1.7.1.3.50.1.1.03.00	Transferências Fundo a Fundo de	16000000	436.000,00						
1.7.1.3.50.1.1.07.00	RECEITA DE INCENTIVO FINANCEIRO		1.003.890,00						
1.7.1.3.50.1.1.07.00	Transferências Fundo a Fundo de	16000000	1.003.890,00						
1.7.1.3.50.1.1.08.00	RECEITA DE INCENTIVO FINANCEIRO		54.500,00						
1.7.1.3.50.1.1.08.00	Transferências Fundo a Fundo de	16000000	54.500,00						
1.7.1.3.50.1.1.09.00	RECEITA DE INCENTIVO PARA AÇÕES		130.800,00						
1.7.1.3.50.1.1.09.00	Transferências Fundo a Fundo de	16000000	130.800,00						
1.7.1.3.50.1.1.10.00	RECEITA DO PROGRAMA DE		76.300,00						
1.7.1.3.50.1.1.10.00	Transferências Fundo a Fundo de	16000000	76.300,00						
1.7.1.3.50.1.1.11.00	RECEITA DE INCENTIVO FINANCEIRO		185.300,00						
1.7.1.3.50.1.1.11.00	Transferências Fundo a Fundo de	16000000	185.300,00						
1.7.1.3.50.1.1.34.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO		1.635.000,00						
1.7.1.3.50.1.1.34.00	Transferências Fundo a Fundo de	16000000	1.635.000,00						
1.7.1.3.50.1.1.35.00	CORONA VIRUS (COVID - 19)		10.000,00						
1.7.1.3.50.1.1.35.00	Transferências Fundo a Fundo de	16020000	10.000,00						
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transf de Rec do Bloco de Manut das			457.800,00					
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de		457.800,00						
1.7.1.3.50.2.1.01.00	Serv. de Atendimento Móvel às		457.800,00						
1.7.1.3.50.2.1.01.00	Transferências Fundo a Fundo de	16000000	457.800,00						
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transf de Rec do Bloco de Manut das			327.000,00					
1.7.1.3.50.3.0.03.00	INCENT. FINAN. AOS ESTADOS, DF E		163.500,00						

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubríca	Espécie	Origem	Categoria
1.7.1.3.50.3.0.03.00	Transferências Fundo a Fundo de	16000000	163.500,00						
1.7.1.3.50.3.0.04.00	INCENT. FINAN. AOS ESTADOS, DF E		163.500,00						
1.7.1.3.50.3.0.04.00	Transferências Fundo a Fundo de	16000000	163.500,00						
1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transf de Rec do Bloco de Manut das			166.060,00					
1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de		166.060,00						
1.7.1.3.50.4.1.03.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA		78.480,00						
1.7.1.3.50.4.1.03.00	Transferências Fundo a Fundo de	16000000	78.480,00						
1.7.1.3.50.4.1.04.00	Programa de Assistência Farmacêutica		67.580,00						
1.7.1.3.50.4.1.04.00	Transferências Fundo a Fundo de	16000000	67.580,00						
1.7.1.3.50.4.1.05.00	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS		10.000,00						
1.7.1.3.50.4.1.05.00	Transferências Fundo a Fundo de	16020000	10.000,00						
1.7.1.3.50.4.1.06.00	CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE		10.000,00						
1.7.1.3.50.4.1.06.00	Transferências Fundo a Fundo de	16020000	10.000,00						
1.7.1.3.50.9.0.00.00	Transf de Rec do Bloco de Manut das			21.800,00					
1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de		21.800,00						
1.7.1.3.50.9.1.01.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das		21.800,00						
1.7.1.3.50.9.1.01.00	Transferências Fundo a Fundo de	16000000	21.800,00						
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo					1.193.830,00			
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação				523.200,00				
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação -		523.200,00						
1.7.1.4.50.0.1.01.00	Transferências do Salário-Educação		523.200,00						
1.7.1.4.50.0.1.01.00	Transferência do Salário-Educação	15500000	523.200,00						
1.7.1.4.51.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes				46.870,00				
1.7.1.4.51.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE		46.870,00						
1.7.1.4.51.0.1.01.00	Transferências Diretas do FNDE		46.870,00						
1.7.1.4.51.0.1.01.00	Transferências de Recursos do FNDE	15510000	46.870,00						
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa				425.100,00				

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubríca	Espécie	Origem	Categoria
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa		425.100,00						
1.7.1.4.52.0.1.01.00	PNAE - Creche		55.590,00						
1.7.1.4.52.0.1.01.00	Transferências de Recursos do FNDE	15520000	55.590,00						
1.7.1.4.52.0.1.02.00	PNAE - EJA		35.970,00						
1.7.1.4.52.0.1.02.00	Transferências de Recursos do FNDE	15520000	35.970,00						
1.7.1.4.52.0.1.03.00	PNAE - Fundamental		218.000,00						
1.7.1.4.52.0.1.03.00	Transferências de Recursos do FNDE	15520000	218.000,00						
1.7.1.4.52.0.1.04.00	PNAE - Pré-Escolar		74.120,00						
1.7.1.4.52.0.1.04.00	Transferências de Recursos do FNDE	15520000	74.120,00						
1.7.1.4.52.0.1.05.00	PNAE - AEE		21.800,00						
1.7.1.4.52.0.1.05.00	Transferências de Recursos do FNDE	15520000	21.800,00						
1.7.1.4.52.0.1.06.00	PNAE - Mais Educação - Fundamental		8.720,00						
1.7.1.4.52.0.1.06.00	Transferências de Recursos do FNDE	15520000	8.720,00						
1.7.1.4.52.0.1.07.00	PNAE - Quilombola		10.900,00						
1.7.1.4.52.0.1.07.00	Transferências de Recursos do FNDE	15520000	10.900,00						
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa				141.980,00				
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa		141.980,00						
1.7.1.4.53.0.1.01.00	PNATE - Ensino Fundamental		100.000,00						
1.7.1.4.53.0.1.01.00	Transferências de Recursos do FNDE	15530000	100.000,00						
1.7.1.4.53.0.1.02.00	PNATE - Ensino Infantil		30.000,00						
1.7.1.4.53.0.1.02.00	Transferências de Recursos do FNDE	15530000	30.000,00						
1.7.1.4.53.0.1.03.00	PNATE - Ensino Médio		11.980,00						
1.7.1.4.53.0.1.03.00	Transferências de Recursos do FNDE	15530000	11.980,00						
1.7.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo				56.680,00				
1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo		56.680,00						
1.7.1.4.99.0.1.01.00	Prog. de Apoio ao Sistema de Ens. p/		45.780,00						
1.7.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Recursos do	15690000	45.780,00						
1.7.1.4.99.0.1.02.00	Programa Brasil Alfabetizado - BRALF		10.900,00						

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubríca	Espécie	Origem	Categoria
1.7.1.4.99.0.1.02.00	Outras Transferências de Recursos do	15690000	10.900,00						
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos de					6.005.900,00			
1.7.1.5.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos de				2.180.000,00				
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de		2.180.000,00						
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências do FUNDEB -	15420000	654.000,00						
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências do FUNDEB -	15421070	1.526.000,00						
1.7.1.5.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos de				3.815.000,00				
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de		3.815.000,00						
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências do FUNDEB -	15410000	1.144.500,00						
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências do FUNDEB -	15411070	2.670.500,00						
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferências de Recursos de				10.900,00				
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos de		10.900,00						
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferências do FUNDEB -	15430000	10.900,00						
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo					967.727,00			
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo				967.727,00				
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo		967.727,00						
1.7.1.6.50.0.1.01.01	Componente - Programa primeira		54.500,00						
1.7.1.6.50.0.1.01.01	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	54.500,00						
1.7.1.6.50.0.1.01.04	Índice de Gestão Descentralizada do		55.590,00						
1.7.1.6.50.0.1.01.04	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	55.590,00						
1.7.1.6.50.0.1.01.99	Demais/Outras Rec Prog do FNAS		85.917,00						
1.7.1.6.50.0.1.01.99	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	85.917,00						
1.7.1.6.50.0.1.02.01	Bloco de Gestão do SUAS		174.400,00						
1.7.1.6.50.0.1.02.01	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	174.400,00						
1.7.1.6.50.0.1.02.09	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA		92.650,00						
1.7.1.6.50.0.1.02.09	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	92.650,00						
1.7.1.6.50.0.1.04.02	Componente - Piso Básico Variável III -		37.060,00						
1.7.1.6.50.0.1.04.02	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	37.060,00						

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubríca	Espécie	Origem	Categoria
1.7.1.6.50.0.1.04.03	Componente - Piso Básico Fixo		222.360,00						
1.7.1.6.50.0.1.04.03	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	222.360,00						
1.7.1.6.50.0.1.04.07	COMPONENTE - SERVICO DE		65.400,00						
1.7.1.6.50.0.1.04.07	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	65.400,00						
1.7.1.6.50.0.1.06.01	Índice de Gestão Descentralizada -		92.650,00						
1.7.1.6.50.0.1.06.01	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	92.650,00						
1.7.1.6.50.0.1.06.03	Índice de Gestão Descentralizada -		87.200,00						
1.7.1.6.50.0.1.06.03	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	87.200,00						
1.7.1.7.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de					235.440,00			
1.7.1.7.50.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União para				76.300,00				
1.7.1.7.50.0.0.01.01	Transf. de Conv. da União p/ o SUS -		76.300,00						
1.7.1.7.50.0.0.01.01	Transferências do Governo Federal	16310000	76.300,00						
1.7.1.7.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União				54.500,00				
1.7.1.7.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União		54.500,00						
1.7.1.7.51.0.1.00.00	Transferências do Governo Federal	15700000	54.500,00						
1.7.1.7.52.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União				104.640,00				
1.7.1.7.52.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União		104.640,00						
1.7.1.7.52.0.1.01.00	Transf. de Conv. da União Dest. a Prog.		104.640,00						
1.7.1.7.52.0.1.01.00	Transferências de Convênios e outros	16650000	104.640,00						
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União					299.488,40			
1.7.1.9.51.0.1.00.00	Transferências Financeiras do ICMS -		35.708,40						
1.7.1.9.51.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	35.708,40						
1.7.1.9.56.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Decisão				54.500,00				
1.7.1.9.56.0.1.00.00	Transferências Decorrentes de Decisão		54.500,00						
1.7.1.9.56.0.1.00.00	Recursos de Precatórios do FUNDEF	15440000	54.500,00						
1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei				10.900,00				
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da		10.900,00						
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência da União Referente a	17040000	10.900,00						

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubríca	Espécie	Origem	Categoria
1.7.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da				198.380,00				
1.7.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos da		198.380,00						
1.7.1.9.99.0.1.01.00	REN - FUNDO DE RENDIMENTOS		5.450,00						
1.7.1.9.99.0.1.01.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	5.450,00						
1.7.1.9.99.0.1.02.00	RECEITA DE TRANSF. CESSÃO		149.330,00						
1.7.1.9.99.0.1.02.00	Transferência da União Referente a	17040000	149.330,00						
1.7.1.9.99.0.1.03.00	Transf. Lei 195/2022 Paulo Gustavo		21.800,00						
1.7.1.9.99.0.1.03.00	Transf. Dest. ao setor Cultura_LC	17160000	21.800,00						
1.7.1.9.99.0.1.04.00	Transf. Lei 14.399/2022 Aldir Blanc		21.800,00						
1.7.1.9.99.0.1.04.00	Aldir Blanc Fomento à Cultura - Lei	17190000	21.800,00						
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito						7.700.259,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e					7.064.955,00			
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS				6.540.000,00				
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		6.540.000,00						
1.7.2.1.50.0.1.01.00	Cota-Parte do ICMS - Livre		6.540.000,00						
1.7.2.1.50.0.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	5.166.600,00						
1.7.2.1.50.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	392.400,00						
1.7.2.1.50.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	981.000,00						
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA				381.500,00				
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		381.500,00						
1.7.2.1.51.0.1.01.00	Cota-Parte do IPVA		381.500,00						
1.7.2.1.51.0.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	301.385,00						
1.7.2.1.51.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	22.890,00						
1.7.2.1.51.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	57.225,00						
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios				109.000,00				
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		109.000,00						
1.7.2.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		109.000,00						

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubríca	Espécie	Origem	Categoria
1.7.2.1.52.0.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	86.110,00						
1.7.2.1.52.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	6.540,00						
1.7.2.1.52.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	16.350,00						
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção				34.455,00				
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de		34.455,00						
1.7.2.1.53.0.1.01.00	Cota-Parte da Contribuição de		34.455,00						
1.7.2.1.53.0.1.01.00	Recursos da Contribuição de Intervenção	17500000	34.455,00						
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema					185.300,00			
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema				185.300,00				
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema		185.300,00						
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Programa Saúde da Familia - Incentivo		92.650,00						
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferências Fundo a Fundo de	16210000	92.650,00						
1.7.2.3.50.0.1.02.00	SAMU 192		92.650,00						
1.7.2.3.50.0.1.02.00	Transferências Fundo a Fundo de	16210000	92.650,00						
1.7.2.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e					70.000,00			
1.7.2.4.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados				70.000,00				
1.7.2.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos		70.000,00						
1.7.2.4.51.0.1.01.00	PETE/BA - Programa Transp. Escolar		60.000,00						
1.7.2.4.51.0.1.01.00	Transferências de Recursos dos Estados	15760000	60.000,00						
1.7.2.4.51.0.1.02.00	Transf. do TOPA		10.000,00						
1.7.2.4.51.0.1.02.00	Transferências de Recursos dos Estados	15760000	10.000,00						
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito					380.004,00			
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à				296.730,00				
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à		296.730,00						
1.7.2.9.51.0.1.01.00	PFMC - Piso Fixo Média Complexidade		54.500,00						
1.7.2.9.51.0.1.01.00	Transferência de Recursos dos Fundos	16610000	54.500,00						
1.7.2.9.51.0.1.02.00	PBF - Piso Básico Fixo - CRAS		65.400,00						
1.7.2.9.51.0.1.02.00	Transferência de Recursos dos Fundos	16610000	65.400,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubríca	Espécie	Origem	Categoria
1.7.2.9.51.0.1.03.00	PBV II - Piso Básico Variável II - CRAS		94.650,00						
1.7.2.9.51.0.1.03.00	Transferência de Recursos dos Fundos	16610000	94.650,00						
1.7.2.9.51.0.1.04.00	Benefícios Eventuais		80.000,00						
1.7.2.9.51.0.1.04.00	Transferência de Recursos dos Fundos	16610000	80.000,00						
1.7.2.9.51.0.1.05.00	Outras Transf. do FEAS		2.180,00						
1.7.2.9.51.0.1.05.00	Transferência de Recursos dos Fundos	16610000	2.180,00						
1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF				83.274,00				
1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		83.274,00						
1.7.2.9.99.0.1.01.00	Fundo de Investimento Econômico Social		50.574,00						
1.7.2.9.99.0.1.01.00	Recursos vinculados a fundos	17590000	50.574,00						
1.7.2.9.99.0.1.02.00	Fundo de Cultura da Bahia-FCBA (Lei		32.700,00						
1.7.2.9.99.0.1.02.00	Recursos vinculados a fundos	17590000	32.700,00						
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas						12.300.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de					12.300.000,00			
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de				12.300.000,00				
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de		12.300.000,00						
1.7.5.1.50.0.1.01.00	Transferências de Recursos do		12.300.000,00						
1.7.5.1.50.0.1.01.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e	15400000	1.230.000,00						
1.7.5.1.50.0.1.01.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e	15401070	11.070.000,00						
1.9.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes							177.670,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						20.819,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e					20.819,00			
1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica				1.090,00				
1.9.1.1.01.0.5.00.00	Multas Previstas em Legislação		1.090,00						
1.9.1.1.01.0.5.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	1.090,00						
1.9.1.1.07.0.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas				19.729,00				
1.9.1.1.07.0.1.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de		10.900,00						

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubríca	Espécie	Origem	Categoria
1.9.1.1.07.0.1.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	10.900,00						
1.9.1.1.07.0.2.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de		2.180,00						
1.9.1.1.07.0.2.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	2.180,00						
1.9.1.1.07.0.3.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de		2.180,00						
1.9.1.1.07.0.3.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	2.180,00						
1.9.1.1.07.0.4.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de		1.199,00						
1.9.1.1.07.0.4.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	1.199,00						
1.9.1.1.07.0.6.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de		1.090,00						
1.9.1.1.07.0.6.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	1.090,00						
1.9.1.1.07.0.7.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de		1.090,00						
1.9.1.1.07.0.7.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	1.090,00						
1.9.1.1.07.0.8.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de		1.090,00						
1.9.1.1.07.0.8.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	1.090,00						
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						61.694,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações					4.360,00			
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizações				4.360,00				
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizações - Principal		4.360,00						
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	4.360,00						
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições					51.775,00			
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições				51.775,00				
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal		51.775,00						
1.9.2.2.99.0.1.01.00	Outras Restituições - Ressarcimentos		8.175,00						
1.9.2.2.99.0.1.01.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	8.175,00						
1.9.2.2.99.0.1.02.00	Outras Restituições		43.600,00						
1.9.2.2.99.0.1.02.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	43.600,00						
1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos					5.559,00			
1.9.2.3.99.0.0.00.00	Outros Ressarcimentos				5.559,00				
1.9.2.3.99.0.1.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal		5.559,00						

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubríca	Espécie	Origem	Categoria
1.9.2.3.99.0.1.01.00	Receita da Dívida Ativa de		5.559,00						
1.9.2.3.99.0.1.01.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	5.559,00						
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes						95.157,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes					95.157,00			
1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas				95.157,00				
1.9.9.9.99.1.0.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB			88.072,00					
1.9.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB		88.072,00						
1.9.9.9.99.1.1.01.00	Outras Receitas Diversas		87.200,00						
1.9.9.9.99.1.1.01.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	87.200,00						
1.9.9.9.99.1.1.02.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		872,00						
1.9.9.9.99.1.1.02.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	872,00						
1.9.9.9.99.2.0.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não			7.085,00					
1.9.9.9.99.2.1.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não		7.085,00						
1.9.9.9.99.2.1.01.00	Receita da Dívida Ativa de outros		7.085,00						
1.9.9.9.99.2.1.01.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	7.085,00						
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital								1.709.334,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito							50.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno						50.000,00		
2.1.1.2.00.0.0.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado					30.000,00			
2.1.1.2.01.0.0.00.00	Operações de Crédito Contratuais -				30.000,00				
2.1.1.2.01.0.1.00.00	Operações de Crédito Contratuais -		30.000,00						
2.1.1.2.01.0.1.00.00	Recursos de Operações de Crédito	17540000	30.000,00						
2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado					20.000,00			
2.1.1.9.99.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado				20.000,00				
2.1.1.9.99.0.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado		20.000,00						
2.1.1.9.99.0.1.01.00	Outras Operações de Crédito - Mercado		20.000,00						
2.1.1.9.99.0.1.01.00	Recursos de Operações de Crédito	17540000	20.000,00						

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens							50.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis						40.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes					40.000,00			
2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes				40.000,00				
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		40.000,00						
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos -	17550000	40.000,00						
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis						10.000,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis					10.000,00			
2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis				10.000,00				
2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal		10.000,00						
2.2.2.1.01.0.1.00.00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos -	17550000	10.000,00						
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital							1.609.334,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						992.834,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema					65.400,00			
2.4.1.1.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema				65.400,00				
2.4.1.1.51.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de			65.400,00					
2.4.1.1.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de		65.400,00						
2.4.1.1.51.1.1.00.00	Transferências Fundo a Fundo de	16010000	65.400,00						
2.4.1.2.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo					91.560,00			
2.4.1.2.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a				91.560,00				
2.4.1.2.50.9.0.00.00	Outras transferências destinadas a			91.560,00					
2.4.1.2.50.9.1.00.00	Outras transferências destinadas a		91.560,00						
2.4.1.2.50.9.1.01.00	Transferências de Recursos Destinados		91.560,00						
2.4.1.2.50.9.1.01.00	Outras Transferências de Recursos do	15690000	91.560,00						
2.4.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo					32.700,00			
2.4.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo				32.700,00				
2.4.1.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo		32.700,00						

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubríca	Espécie	Origem	Categoria
2.4.1.3.50.0.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	32.700,00						
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de					753.174,00			
2.4.1.4.50.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União para				238.383,00				
2.4.1.4.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União		238.383,00						
2.4.1.4.50.0.1.01.00	Transferências de Convênios da União		238.383,00						
2.4.1.4.50.0.1.01.00	Transferências do Estado referentes a	16320000	238.383,00						
2.4.1.4.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União				258.870,00				
2.4.1.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União		258.870,00						
2.4.1.4.51.0.1.01.00	Transferências de Convênios da União		258.870,00						
2.4.1.4.51.0.1.01.00	Transferências do Governo Federal	15700000	258.870,00						
2.4.1.4.52.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União				18.530,00				
2.4.1.4.52.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União		18.530,00						
2.4.1.4.52.0.1.01.00	Transferências de Convênios da União		18.530,00						
2.4.1.4.52.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios ou	17000000	18.530,00						
2.4.1.4.53.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União				62.991,00				
2.4.1.4.53.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União		62.991,00						
2.4.1.4.53.0.1.01.00	Transferências de Convênios da União		62.991,00						
2.4.1.4.53.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios ou	17000000	62.991,00						
2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da				174.400,00				
2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da		174.400,00						
2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios da		174.400,00						
2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios ou	17000000	174.400,00						
2.4.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União					50.000,00			
2.4.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências De Recursos da				50.000,00				
2.4.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências De Recursos da		50.000,00						
2.4.1.9.99.0.1.00.00	Transferência Especial da União	17060000	50.000,00						
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito						616.500,00		

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubríca	Espécie	Origem	Categoria
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e					616.500,00			
2.4.2.2.01.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados				306.940,00				
2.4.2.2.01.0.0.01.00	CONVÊNIO COM ESTADO PARA		1.090,00						
2.4.2.2.01.0.0.01.00	Outras Transferências de Convênios ou	17010000	1.090,00						
2.4.2.2.01.0.0.02.00	CONVÊNIO COM O ESTADO PARA		100.000,00						
2.4.2.2.01.0.0.02.00	Outras Transferências de Convênios ou	17010000	100.000,00						
2.4.2.2.01.0.0.03.00	CONVÊNIO COM ESTADO PARA		205.850,00						
2.4.2.2.01.0.0.03.00	Outras Transferências de Convênios ou	17010000	205.850,00						
2.4.2.2.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados				163.500,00				
2.4.2.2.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos		163.500,00						
2.4.2.2.51.0.1.01.00	Transf. de Conv. dos Estados dest. a		163.500,00						
2.4.2.2.51.0.1.01.00	Transferências do Estado referentes a	15710000	163.500,00						
2.4.2.2.54.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados				91.560,00				
2.4.2.2.54.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos		91.560,00						
2.4.2.2.54.0.1.02.00	Transf. de Conv. dos Estados dest. a		91.560,00						
2.4.2.2.54.0.1.02.00	Outras Transferências de Convênios ou	17010000	91.560,00						
2.4.2.2.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos				54.500,00				
2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos		54.500,00						
2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios ou	17010000	54.500,00						
9.0.0.0.00.0.0.00.00	Deduções								(6.784.160,00)
9.7.0.0.00.0.0.00.00	Deduções							(6.784.160,00)	
9.7.1.0.00.0.0.00.00	Deduções do FUNDEB- Uniao						(5.170.960,00)		
9.7.1.1.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do		(5.123.000,00)						
9.7.1.1.51.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	(5.123.000,00)						
9.7.1.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do		(39.240,00)						
9.7.1.1.52.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	(39.240,00)						
9.7.1.9.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do		(8.720,00)						

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo II, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Fonte	Optativo	SubAlínea	Alínea	Rubríca	Espécie	Origem	Categoria
9.7.1.9.51.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	(8.720,00)						
9.7.2.0.00.0.0.00.00	Deduções do FUNDEB- Estado						(1.613.200,00)		
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do		(1.526.000,00)						
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	(1.526.000,00)						
9.7.2.1.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do		(65.400,00)						
9.7.2.1.51.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	(65.400,00)						
9.7.2.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do		(21.800,00)						
9.7.2.1.52.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	(21.800,00)						
								Total:	**64.000.000,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes		84.122.311,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes		0,00	109.801.227,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes		0,00	0,00	60.061.300,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	69.074.826,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.771.211,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	4.858.119,03	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	3.175.400,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	3.461.186,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos		3.509.811,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos		0,00	4.448.077,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos		0,00	0,00	2.975.400,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos		0,00	0,00	0,00	3.243.186,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		0,00	1.186.709,03	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		0,00	0,00	715.400,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		0,00	0,00	0,00	779.786,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		0,00	232.156,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		0,00	0,00	0,00	138.430,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		0,00	79.615,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	79.615,01	0,00	26.555,46	29.211,01	32.132,11
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		0,00	0,00	0,00	65.400,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	39.240,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	9.810,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	16.350,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		0,00	2.473,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	2.473,14	0,00	933,41	1.026,75	1.129,43
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	1.308,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	327,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	545,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		0,00	66.377,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	66.377,15	0,00	4.052,19	4.457,41	4.903,15
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	4.050,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	6.750,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		0,00	0,00	0,00	29.430,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	17.658,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	4.414,50	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	7.357,50	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		0,00	83.691,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	83.691,45	0,00	25.332,46	27.865,71	30.652,28
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		0,00	0,00	0,00	41.420,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	24.852,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	6.213,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	10.355,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens		0,00	954.552,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens		0,00	0,00	588.400,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens		0,00	0,00	0,00	641.356,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de		0,00	954.552,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	0,00	238.638,07	0,00	15.602,52	63.970,32	18.879,05
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	0,00	143.182,84	0,00	9.361,51	63.346,22	11.327,43
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	572.731,37	0,00	37.446,04	66.154,67	45.309,71
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de		0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	100.200,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	25.050,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	41.750,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de		0,00	0,00	0,00	182.030,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	109.218,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	27.304,50	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	45.507,50	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de		0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de		0,00	0,00	0,00	1.526,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	915,60	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	228,90	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	381,50	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de		0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de		0,00	0,00	0,00	457.800,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	274.680,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	114.450,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	68.670,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer		1.488.198,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer		0,00	1.747.809,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer		0,00	0,00	1.453.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer		0,00	0,00	0,00	1.583.770,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.488.198,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		0,00	1.747.809,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		0,00	0,00	1.453.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		0,00	0,00	0,00	1.583.770,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -		1.198.460,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -		0,00	1.461.653,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -		0,00	0,00	646.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -		0,00	0,00	0,00	704.140,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.01.00	IRRF - PRINCIPAL - TRABALHO		0,00	1.458.215,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	0,00	364.553,96	0,00	10.150,41	41.616,69	12.282,00
1.1.1.3.03.1.0.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	0,00	218.732,37	0,00	6.090,25	41.210,67	7.369,20
1.1.1.3.03.1.0.01.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	874.929,49	0,00	24.360,99	43.037,75	29.476,80

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.1.3.03.1.0.02.00	IRRF - Trabalho - FMS		0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.02.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	0,00	67,50	0,00	10.443,05	42.816,49	12.636,09
1.1.1.3.03.1.0.02.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	0,00	40,50	0,00	6.265,83	42.398,77	7.581,65
1.1.1.3.03.1.0.02.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	162,00	0,00	25.063,31	44.278,52	30.326,61
1.1.1.3.03.1.1.00.00	IRRF - PRINCIPAL		1.198.460,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -		0,00	0,00	646.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -		0,00	0,00	0,00	704.140,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF - PRINCIPAL - TRABALHO		1.198.460,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	299.615,02	0,00	0,00	7.977,70	32.708,57	9.653,02
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	299.615,02	0,00	0,00	8.376,58	34.344,00	10.135,67
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	299.615,02	0,00	0,00	9.046,71	37.091,52	10.946,52
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	299.615,02	0,00	0,00	9.227,65	37.833,35	11.165,45
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	179.769,01	0,00	0,00	4.786,62	32.389,46	5.791,81
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	179.769,01	0,00	0,00	5.025,95	34.008,94	6.081,40
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	179.769,01	0,00	0,00	5.428,03	36.729,65	6.567,91
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	179.769,01	0,00	0,00	5.536,59	37.464,25	6.699,27
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	719.076,04	0,00	0,00	19.146,48	33.825,45	23.167,24
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	719.076,04	0,00	0,00	20.103,80	35.516,72	24.325,60
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	719.076,04	0,00	0,00	21.712,11	38.358,06	26.271,65
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	719.076,04	0,00	0,00	22.146,35	39.125,23	26.797,09
1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF - PRINCIPAL - TRABALHO.		0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	360.000,00	636.000,00	435.600,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	90.000,00	609.000,00	108.900,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	150.000,00	615.000,00	181.500,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF - PRINCIPAL - TRABALHO.		0,00	0,00	0,00	654.000,00	719.400,00	791.340,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	392.400,00	693.240,00	474.804,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	98.100,00	663.810,00	118.701,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	163.500,00	670.350,00	197.835,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.1.3.03.1.1.02.00	IRRF - Trabalho - FMS		0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	27.600,00	48.760,00	33.396,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	6.900,00	46.690,00	8.349,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	11.500,00	47.150,00	13.915,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00	IRRF - Trabalho - FMS		0,00	0,00	0,00	50.140,00	55.154,00	60.669,40
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	30.084,00	53.148,40	36.401,64
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	7.521,00	50.892,10	9.100,41
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	12.535,00	51.393,50	15.167,35
1.1.1.3.03.4.0.00.00	IRRF - Outros Rendimentos		289.738,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros		0,00	286.155,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros		0,00	0,00	807.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros		0,00	0,00	0,00	879.630,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - PREFEITURA		0,00	286.155,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	0,00	71.538,86	0,00	70.196,77	287.806,75	84.938,09
1.1.1.3.03.4.0.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	0,00	42.923,32	0,00	42.118,06	284.998,88	50.962,85
1.1.1.3.03.4.0.01.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	171.693,28	0,00	168.472,24	297.634,29	203.851,41
1.1.1.3.03.4.1.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal		289.738,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -		0,00	0,00	807.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -		0,00	0,00	0,00	879.630,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - PREFEITURA		289.738,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	72.138,23	0,00	0,00	44.444,88	182.224,00	53.778,30
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	72.138,23	0,00	0,00	57.929,60	237.511,34	70.094,81
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	72.138,23	0,00	0,00	62.563,96	256.512,25	75.702,39
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	72.138,23	0,00	0,00	63.815,24	261.642,49	77.216,44
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	43.282,94	0,00	0,00	26.666,93	180.446,20	32.266,98
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	43.282,94	0,00	0,00	34.757,76	235.194,16	42.056,89
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	43.282,94	0,00	0,00	37.538,38	254.009,69	45.421,44
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	43.282,94	0,00	0,00	38.289,15	259.089,88	46.329,87
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	173.131,76	0,00	0,00	106.667,71	188.446,28	129.067,92
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	173.131,76	0,00	0,00	139.031,03	245.621,48	168.227,54
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	173.131,76	0,00	0,00	150.153,51	265.271,20	181.685,75
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	173.131,76	0,00	0,00	153.156,58	270.576,63	185.319,46
1.1.1.3.03.4.1.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - PREFEITURA		0,00	0,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	184.200,00	325.420,00	222.882,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	46.050,00	311.605,00	55.720,50
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	76.750,00	314.675,00	92.867,50
1.1.1.3.03.4.1.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - PREFEITURA		0,00	0,00	0,00	334.630,00	368.093,00	404.902,30
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	200.778,00	354.707,80	242.941,38
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	50.194,50	339.649,45	60.735,34
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	83.657,50	342.995,75	101.225,58
1.1.1.3.03.4.1.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - FMS		0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	300.000,00	530.000,00	363.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	75.000,00	507.500,00	90.750,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	125.000,00	512.500,00	151.250,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - FMS		0,00	0,00	0,00	545.000,00	599.500,00	659.450,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	327.000,00	577.700,00	395.670,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	81.750,00	553.175,00	98.917,50
1.1.1.3.03.4.1.02.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	136.250,00	558.625,00	164.862,50

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de		0,00	1.502.435,11	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de		0,00	0,00	807.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de		0,00	0,00	0,00	879.630,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços		0,00	1.502.435,11	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços		0,00	0,00	807.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços		0,00	0,00	0,00	879.630,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -		0,00	1.502.435,11	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -		0,00	0,00	807.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -		0,00	0,00	0,00	879.630,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.01.00	ISSQN - Prefeitura		0,00	991.392,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.01.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	991.392,34	0,00	281.699,87	309.869,86	340.856,84
1.1.1.4.51.1.0.03.00	ISSQN - RECOLHIMENTO		0,00	236.796,02	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.03.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	236.796,02	0,00	63.534,98	69.888,48	76.877,33
1.1.1.4.51.1.0.04.00	ISS - SIMPLES NACIONAL		0,00	258.405,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.04.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	258.405,32	0,00	75.057,90	82.563,69	90.820,06
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -		0,00	0,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -		0,00	0,00	0,00	861.100,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	ISSQN - Prefeitura		0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	300.000,00	530.000,00	363.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	75.000,00	507.500,00	90.750,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	125.000,00	512.500,00	151.250,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	ISSQN - Prefeitura		0,00	0,00	0,00	545.000,00	599.500,00	659.450,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	327.000,00	577.700,00	395.670,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	81.750,00	553.175,00	98.917,50
1.1.1.4.51.1.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	136.250,00	558.625,00	164.862,50
1.1.1.4.51.1.1.02.00	ISSQN - FMS		0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.1.4.51.1.1.02.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	52.800,00	93.280,00	63.888,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	13.200,00	89.320,00	15.972,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	22.000,00	90.200,00	26.620,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00	ISSQN - FMS		0,00	0,00	0,00	95.920,00	105.512,00	116.063,20
1.1.1.4.51.1.1.02.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	57.552,00	101.675,20	69.637,92
1.1.1.4.51.1.1.02.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	14.388,00	97.358,80	17.409,48
1.1.1.4.51.1.1.02.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	23.980,00	98.318,00	29.015,80
1.1.1.4.51.1.1.03.00	ISSQN - RECOLHIMENTO		0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	49.200,00	86.920,00	59.532,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	12.300,00	83.230,00	14.883,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	20.500,00	84.050,00	24.805,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00	ISSQN - RECOLHIMENTO		0,00	0,00	0,00	89.380,00	98.318,00	108.149,80
1.1.1.4.51.1.1.03.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	53.628,00	94.742,80	64.889,88
1.1.1.4.51.1.1.03.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	13.407,00	90.720,70	16.222,47
1.1.1.4.51.1.1.03.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	22.345,00	91.614,50	27.037,45
1.1.1.4.51.1.1.04.00	ISS - SIMPLES NACIONAL		0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	72.000,00	127.200,00	87.120,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	18.000,00	121.800,00	21.780,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	30.000,00	123.000,00	36.300,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00	ISS - SIMPLES NACIONAL		0,00	0,00	0,00	130.800,00	143.880,00	158.268,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	78.480,00	138.648,00	94.960,80
1.1.1.4.51.1.1.04.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	19.620,00	132.762,00	23.740,20
1.1.1.4.51.1.1.04.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	32.700,00	134.070,00	39.567,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora		0,00	15.841,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	15.841,43	0,00	12.909,00	14.199,90	15.619,89
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -		0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -		0,00	0,00	0,00	16.350,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	9.810,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	2.452,50	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	4.087,50	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -		0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -		0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	1.308,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	327,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	545,00	0,00	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		2.021.612,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para		853.423,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00	IPTU		160.967,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00	IPTU - Principal		66.737,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	17.351,83	0,00	0,00	5.426,52	21.413,88	6.566,09
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	17.351,83	0,00	0,00	5.697,85	22.484,57	6.894,39
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	17.351,83	0,00	0,00	6.153,67	24.283,34	7.445,94
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	17.351,83	0,00	0,00	6.276,75	24.769,00	7.594,86
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	10.678,05	0,00	0,00	3.339,40	21.205,17	4.040,67
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	10.678,05	0,00	0,00	3.506,37	22.265,43	4.242,70
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	10.678,05	0,00	0,00	3.786,88	24.046,66	4.582,12
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	10.678,05	0,00	0,00	3.862,61	24.527,59	4.673,76
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	38.707,93	0,00	0,00	12.105,31	22.081,76	14.647,43
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	38.707,93	0,00	0,00	12.710,58	23.185,85	15.379,80
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	38.707,93	0,00	0,00	13.727,42	25.040,71	16.610,18
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	38.707,93	0,00	0,00	14.001,97	25.541,53	16.942,39
1.1.1.8.01.1.2.00.00	IPTU - Multas e Juros		1.807,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00	IPTU - Dívida Ativa		59.587,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	14.897,00	0,00	0,00	796,20	3.264,43	963,40
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	14.897,00	0,00	0,00	836,01	3.427,65	1.011,58
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	14.897,00	0,00	0,00	902,89	3.701,86	1.092,50
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	14.897,00	0,00	0,00	920,95	3.775,90	1.114,35
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	8.938,20	0,00	0,00	477,72	3.232,58	578,04
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	8.938,20	0,00	0,00	501,61	3.394,21	606,95
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	8.938,20	0,00	0,00	541,74	3.665,74	655,50
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	8.938,20	0,00	0,00	552,57	3.739,06	668,61
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Recursos Ordinários	00000000	35.752,79	0,00	0,00	1.910,89	3.375,90	2.312,17
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Recursos Ordinários	00000000	35.752,79	0,00	0,00	2.006,43	3.544,69	2.427,78
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Recursos Ordinários	00000000	35.752,79	0,00	0,00	2.166,94	3.828,26	2.622,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Recursos Ordinários	00000000	35.752,79	0,00	0,00	2.210,28	3.904,83	2.674,44
1.1.1.8.01.1.4.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros		32.834,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00	ITBI/ ITIV		692.455,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.1.8.01.4.1.00.00	ITBI/ ITIV - Principal		692.455,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	173.113,84	0,00	0,00	12.262,78	50.277,38	14.837,96
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	173.113,84	0,00	0,00	12.875,92	52.791,25	15.579,86
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	173.113,84	0,00	0,00	13.905,99	57.014,55	16.826,24
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	173.113,84	0,00	0,00	14.184,11	58.154,84	17.162,77
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	103.868,31	0,00	0,00	7.357,66	49.786,87	8.902,77
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	103.868,31	0,00	0,00	7.725,55	52.276,21	9.347,91
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	103.868,31	0,00	0,00	8.343,59	56.458,31	10.095,75
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	103.868,31	0,00	0,00	8.510,46	57.587,48	10.297,66
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	415.473,22	0,00	0,00	29.430,66	51.994,17	35.611,10
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	415.473,22	0,00	0,00	30.902,20	54.593,88	37.391,66
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	415.473,22	0,00	0,00	33.374,37	58.961,39	40.382,99
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	415.473,22	0,00	0,00	34.041,86	60.140,62	41.190,65
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de		1.168.189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00	ISSQN		1.168.189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00	ISSQN - Principal		1.145.984,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00	ISSQN - Prefeitura		745.967,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	186.329,22	0,00	0,00	92.250,66	378.227,73	111.623,30
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	186.329,22	0,00	0,00	96.863,20	397.139,11	117.204,47
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	186.329,22	0,00	0,00	104.612,25	428.910,24	126.580,83
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	186.329,22	0,00	0,00	106.704,50	437.488,44	129.112,44
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	111.797,53	0,00	0,00	55.350,40	374.537,70	66.973,98
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	111.797,53	0,00	0,00	58.117,92	393.264,58	70.322,68
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	111.797,53	0,00	0,00	62.767,35	424.725,75	75.948,50
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	111.797,53	0,00	0,00	64.022,70	433.220,26	77.467,47
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	447.190,12	0,00	0,00	221.401,60	391.142,82	267.895,93
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	447.190,12	0,00	0,00	232.471,67	410.699,96	281.290,73
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	447.190,12	0,00	0,00	251.069,41	443.555,95	303.793,98
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	447.190,12	0,00	0,00	256.090,79	452.427,07	309.869,86
1.1.1.8.02.3.1.03.00	ISSQN - RECOLHIMENTO		241.468,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	60.367,19	0,00	0,00	20.806,34	85.306,00	25.175,67
1.1.1.8.02.3.1.03.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	60.367,19	0,00	0,00	21.846,66	89.571,31	26.434,46
1.1.1.8.02.3.1.03.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	60.367,19	0,00	0,00	23.594,39	96.737,01	28.549,21
1.1.1.8.02.3.1.03.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	60.367,19	0,00	0,00	24.066,28	98.671,75	29.120,20
1.1.1.8.02.3.1.03.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	36.220,31	0,00	0,00	12.483,81	84.473,75	15.105,40
1.1.1.8.02.3.1.03.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	36.220,31	0,00	0,00	13.108,00	88.697,44	15.860,68
1.1.1.8.02.3.1.03.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	36.220,31	0,00	0,00	14.156,64	95.793,23	17.129,53
1.1.1.8.02.3.1.03.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	36.220,31	0,00	0,00	14.439,77	97.709,10	17.472,12
1.1.1.8.02.3.1.03.00	Recursos Ordinários	00000000	144.881,26	0,00	0,00	49.935,22	88.218,89	60.421,62
1.1.1.8.02.3.1.03.00	Recursos Ordinários	00000000	144.881,26	0,00	0,00	52.431,98	92.629,84	63.442,70
1.1.1.8.02.3.1.03.00	Recursos Ordinários	00000000	144.881,26	0,00	0,00	56.626,54	100.040,22	68.518,12
1.1.1.8.02.3.1.03.00	Recursos Ordinários	00000000	144.881,26	0,00	0,00	57.759,07	102.041,03	69.888,48
1.1.1.8.02.3.1.04.00	ISS - SIMPLES NACIONAL		158.548,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00	ISSQN - Multas e Juros		22.204,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas		261.399,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas		0,00	410.041,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas		0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas		0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		252.235,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		0,00	404.908,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		0,00	0,00	194.900,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		0,00	0,00	0,00	212.441,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		190.699,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		0,00	120.909,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		0,00	0,00	71.100,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		0,00	0,00	0,00	77.499,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.02.00	TLL - Taxa de Licença e Localização		0,00	27.906,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.02.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	27.906,53	0,00	11.272,09	12.399,30	13.639,23
1.1.2.1.01.0.0.03.00	TVS - Taxa de Fiscalização e Vigilância		0,00	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.03.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	890,00	0,00	2.137,82	2.351,60	2.586,76
1.1.2.1.01.0.0.04.00	TLO - Taxa de Licença Para Execução de		0,00	4.418,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.04.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	4.418,09	0,00	4.438,87	4.882,76	5.371,03
1.1.2.1.01.0.0.06.00	TLL - Taxa de Licença e Localização - Dívida		0,00	311,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.06.00	TLL - Taxa de Licença e Localização - Divida		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.06.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	100,00	110,00	121,00
1.1.2.1.01.0.0.06.00	TLL - Taxa de Licença e Localização - Divida		0,00	0,00	0,00	109,00	119,90	131,89
1.1.2.1.01.0.0.06.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	109,00	119,90	131,89
1.1.2.1.01.0.0.07.00	TLL - Taxa de Licença e Localização - Multas		0,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.07.00	TLL - Taxa de Licença e Localização - Multas		0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.07.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00
1.1.2.1.01.0.0.07.00	TLL - Taxa de Licença e Localização - Multas		0,00	0,00	0,00	3.270,00	3.597,00	3.956,70

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.2.1.01.0.0.07.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	3.270,00	3.597,00	3.956,70
1.1.2.1.01.0.0.08.00	TLL - Taxa de Licença e Localização - Dívida		0,00	611,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.08.00	TLL - Taxa de Licença e Localização - Divida		0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.08.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	300,00	330,00	363,00
1.1.2.1.01.0.0.08.00	TLL - Taxa de Licença e Localização - Divida		0,00	0,00	0,00	327,00	359,70	395,67
1.1.2.1.01.0.0.08.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	327,00	359,70	395,67
1.1.2.1.01.0.0.09.00	Taxa de Habite-se		0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.09.00	Taxa de Habite-se		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.09.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	200,00	220,00	242,00
1.1.2.1.01.0.0.09.00	Taxa de Habite-se		0,00	0,00	0,00	218,00	239,80	263,78
1.1.2.1.01.0.0.09.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	218,00	239,80	263,78
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -		0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -		0,00	0,00	0,00	25.615,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00	TLL - Taxa de Licença e Localização		0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	14.000,00	15.400,00	16.940,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00	TLL - Taxa de Licença e Localização		0,00	0,00	0,00	15.260,00	16.786,00	18.464,60
1.1.2.1.01.0.1.01.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	15.260,00	16.786,00	18.464,60
1.1.2.1.01.0.1.03.00	TVS - Taxa de Fiscalização e Vigilância		0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00	TVS - Taxa de Fiscalização e Vigilância		0,00	0,00	0,00	3.270,00	3.597,00	3.956,70
1.1.2.1.01.0.1.03.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	3.270,00	3.597,00	3.956,70
1.1.2.1.01.0.1.04.00	TLO - Taxa de Licença Para Execução de		0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	6.500,00	7.150,00	7.865,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00	TLO - Taxa de Licença Para Execução de		0,00	0,00	0,00	7.085,00	7.793,50	8.572,85
1.1.2.1.01.0.1.04.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	7.085,00	7.793,50	8.572,85
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		190.699,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -		190.699,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.2.1.01.1.1.01.00	TFF - Taxa Fiscalização e Funcionamento		66.343,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	66.343,84	0,00	0,00	16.206,69	17.827,36	19.610,09
1.1.2.1.01.1.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	66.343,84	0,00	0,00	17.017,02	18.718,72	20.590,59
1.1.2.1.01.1.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	66.343,84	0,00	0,00	18.378,38	20.216,22	22.237,84
1.1.2.1.01.1.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	66.343,84	0,00	0,00	18.745,95	20.620,54	22.682,60
1.1.2.1.01.1.1.02.00	TLL - Taxa de Licença e Localização		9.605,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Recursos Ordinários	00000000	9.605,98	0,00	0,00	8.859,28	9.745,21	10.719,73
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Recursos Ordinários	00000000	9.605,98	0,00	0,00	9.302,24	10.232,46	11.255,71
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Recursos Ordinários	00000000	9.605,98	0,00	0,00	10.046,42	11.051,06	12.156,17
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Recursos Ordinários	00000000	9.605,98	0,00	0,00	10.247,35	11.272,08	12.399,29
1.1.2.1.01.1.1.03.00	TVS - Taxa de Fiscalização e Vigilância		113.113,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Recursos Ordinários	00000000	113.113,76	0,00	0,00	1.680,21	1.848,23	2.033,05
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Recursos Ordinários	00000000	113.113,76	0,00	0,00	1.764,22	1.940,64	2.134,71
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Recursos Ordinários	00000000	113.113,76	0,00	0,00	1.905,36	2.095,90	2.305,49
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Recursos Ordinários	00000000	113.113,76	0,00	0,00	1.943,47	2.137,82	2.351,60
1.1.2.1.01.1.1.04.00	TLO - Taxa de Licença Para Execução de		1.033,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Recursos Ordinários	00000000	1.033,12	0,00	0,00	3.488,73	3.837,60	4.221,36
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Recursos Ordinários	00000000	1.033,12	0,00	0,00	3.663,17	4.029,49	4.432,44
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Recursos Ordinários	00000000	1.033,12	0,00	0,00	3.956,22	4.351,84	4.787,03
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Recursos Ordinários	00000000	1.033,12	0,00	0,00	4.035,34	4.438,87	4.882,76
1.1.2.1.01.1.1.06.00	TLL - Taxa de Licença e Localização - Dívida		239,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00	TLL - Taxa de Licença e Localização - Multas		57,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.08.00	TLL - Taxa de Licença e Localização - Dívida		305,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00	Taxa de Ocupação de Espaço Público		0,00	75.665,77	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00	Taxa de Ocupações de Espaço Publico		0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00	Taxa de Ocupações de Espaço Publico		0,00	0,00	0,00	43.600,00	47.960,00	52.756,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.2.1.01.1.1.09.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	43.600,00	47.960,00	52.756,00
1.1.2.1.01.1.1.10.00	Taxa de Ocupação de Espaço Público - Multas		0,00	5.266,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.10.00	Taxa de ocupação de Espaço Publico - Multas		0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.10.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00
1.1.2.1.01.1.1.10.00	Taxa de ocupação de Espaço Publico - Multas		0,00	0,00	0,00	4.360,00	4.796,00	5.275,60
1.1.2.1.01.1.1.10.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	4.360,00	4.796,00	5.275,60
1.1.2.1.02.0.0.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações		48.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.0.0.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações		0,00	271.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.0.0.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações		0,00	0,00	109.800,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.0.0.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações		0,00	0,00	0,00	119.682,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		48.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF -		0,00	271.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF -		0,00	0,00	109.800,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF -		0,00	0,00	0,00	119.682,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00	TFF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento -		0,00	220.828,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	148.681,00	0,00	493,62	542,98	597,28
1.1.2.1.02.2.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF -		0,00	0,00	79.600,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	79.600,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF -		0,00	0,00	0,00	86.764,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	86.764,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF -		7.687,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00	TFF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento -		0,00	12.065,88	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	8.444,92	0,00	4.260,12	4.686,13	5.154,75
1.1.2.1.02.2.2.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF -		0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF -		0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.2.1.02.2.2.00.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF -		28.279,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00	TFF- Taxa de Fiscalização de Funcionamento -		0,00	21.453,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	17.244,97	0,00	14.884,35	16.372,78	18.010,06
1.1.2.1.02.2.3.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF -		0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF -		0,00	0,00	0,00	18.530,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	18.530,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.4.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF -		12.198,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.4.00.00	TFF -Taxa de Fiscalização de Funcionamento -		0,00	17.590,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.4.00.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	14.414,71	0,00	6.532,31	7.185,54	7.904,10
1.1.2.1.02.2.4.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF -		0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.4.00.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.4.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF -		0,00	0,00	0,00	7.848,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.4.00.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	7.848,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		13.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		0,00	12.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		0,00	0,00	0,00	15.260,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -		0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -		0,00	0,00	0,00	15.260,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	15.260,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		13.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -		13.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		9.164,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		0,00	5.133,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		0,00	0,00	0,00	5.559,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		9.164,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		0,00	5.133,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		0,00	0,00	0,00	5.559,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral -		0,00	5.090,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	5.090,34	0,00	2.815,29	3.096,82	3.406,50
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral -		0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral -		0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral -		0,00	42,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral -		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral -		0,00	0,00	0,00	109,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Recursos provenientes de taxas e	17530000	0,00	0,00	0,00	109,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		9.164,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		9.164,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	9.164,42	0,00	0,00	2.212,68	2.433,95	2.677,34
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	9.164,42	0,00	0,00	2.323,31	2.555,64	2.811,21
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	9.164,42	0,00	0,00	2.509,17	2.760,09	3.036,10
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	9.164,42	0,00	0,00	2.559,35	2.815,28	3.096,81
1.1.2.2.01.1.1.01.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO		3.216,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições		0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de		0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de		0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Recursos da Contribuição para o Custeio do	17510000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de		0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Recursos da Contribuição para o Custeio do	17510000	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		207.044,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		0,00	1.770.347,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		0,00	0,00	772.340,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	841.850,60	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários		207.044,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários		0,00	1.770.347,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários		0,00	0,00	661.340,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	720.860,60	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias		207.044,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias		0,00	1.770.347,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias		0,00	0,00	661.340,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias		0,00	0,00	0,00	720.860,60	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		207.044,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		207.044,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos		17.973,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	17.973,13	0,00	0,00	1.224,30	1.346,73	1.481,40
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	17.973,13	0,00	0,00	1.285,52	1.414,07	1.555,48
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	17.973,13	0,00	0,00	1.388,36	1.527,20	1.679,92
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	17.973,13	0,00	0,00	1.416,13	1.557,74	1.713,52
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos		116,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	116,58	0,00	0,00	1.836,45	2.020,10	2.222,10
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	116,58	0,00	0,00	1.928,27	2.121,10	2.333,21
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	116,58	0,00	0,00	2.082,53	2.290,78	2.519,86
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	116,58	0,00	0,00	2.124,18	2.336,60	2.570,26
1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos		12.534,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	12.534,47	0,00	0,00	1.224,30	1.346,73	1.481,40
1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	12.534,47	0,00	0,00	1.285,52	1.414,07	1.555,48
1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	12.534,47	0,00	0,00	1.388,36	1.527,20	1.679,92
1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	12.534,47	0,00	0,00	1.416,13	1.557,74	1.713,52
1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos		908,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	908,92	0,00	0,00	1.224,30	1.346,73	1.481,40
1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	908,92	0,00	0,00	1.285,52	1.414,07	1.555,48
1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	908,92	0,00	0,00	1.388,36	1.527,20	1.679,92
1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	908,92	0,00	0,00	1.416,13	1.557,74	1.713,52
1.3.2.1.00.1.1.05.00	Remun. de Depósitos Bancários - Outros Vinc.		7.838,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	7.838,18	0,00	0,00	1.224,30	1.346,73	1.481,40
1.3.2.1.00.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	7.838,18	0,00	0,00	1.285,52	1.414,07	1.555,48
1.3.2.1.00.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	7.838,18	0,00	0,00	1.388,36	1.527,20	1.679,92
1.3.2.1.00.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	7.838,18	0,00	0,00	1.416,13	1.557,74	1.713,52
1.3.2.1.00.1.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		2.301,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.1.00.1.1.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMS	95000000	2.301,92	0,00	0,00	2.448,60	2.693,46	2.962,81
1.3.2.1.00.1.1.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMS	95000000	2.301,92	0,00	0,00	2.571,03	2.828,13	3.110,95
1.3.2.1.00.1.1.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMS	95000000	2.301,92	0,00	0,00	2.776,71	3.054,38	3.359,82
1.3.2.1.00.1.1.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMS	95000000	2.301,92	0,00	0,00	2.832,24	3.115,46	3.427,01
1.3.2.1.00.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		29.608,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMS	95000000	29.608,15	0,00	0,00	1.224,30	1.346,73	1.481,40
1.3.2.1.00.1.1.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMS	95000000	29.608,15	0,00	0,00	1.285,52	1.414,07	1.555,48
1.3.2.1.00.1.1.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMS	95000000	29.608,15	0,00	0,00	1.388,36	1.527,20	1.679,92
1.3.2.1.00.1.1.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMS	95000000	29.608,15	0,00	0,00	1.416,13	1.557,74	1.713,52
1.3.2.1.00.1.1.08.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos		1.851,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.08.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMS	95000000	1.851,29	0,00	0,00	1.224,30	1.346,73	1.481,40
1.3.2.1.00.1.1.08.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMS	95000000	1.851,29	0,00	0,00	1.285,52	1.414,07	1.555,48
1.3.2.1.00.1.1.08.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMS	95000000	1.851,29	0,00	0,00	1.388,36	1.527,20	1.679,92
1.3.2.1.00.1.1.08.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMS	95000000	1.851,29	0,00	0,00	1.416,13	1.557,74	1.713,52
1.3.2.1.00.1.1.09.00	Remun. de Depósitos Bancários - Outros		1.794,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMS	95000000	1.794,27	0,00	0,00	1.224,30	1.346,73	1.481,40
1.3.2.1.00.1.1.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMS	95000000	1.794,27	0,00	0,00	1.285,52	1.414,07	1.555,48
1.3.2.1.00.1.1.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMS	95000000	1.794,27	0,00	0,00	1.388,36	1.527,20	1.679,92
1.3.2.1.00.1.1.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMS	95000000	1.794,27	0,00	0,00	1.416,13	1.557,74	1.713,52
1.3.2.1.00.1.1.10.00	Remuneração de Dep. Bancários - FEAS		1.023,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		3.389,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.11.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMAS	96000000	3.389,67	0,00	0,00	1.224,30	1.346,73	1.481,40
1.3.2.1.00.1.1.11.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMAS	96000000	3.389,67	0,00	0,00	1.285,52	1.414,07	1.555,48
1.3.2.1.00.1.1.11.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMAS	96000000	3.389,67	0,00	0,00	1.388,36	1.527,20	1.679,92
1.3.2.1.00.1.1.11.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMAS	96000000	3.389,67	0,00	0,00	1.416,13	1.557,74	1.713,52
1.3.2.1.00.1.1.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		102,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.1.00.1.1.12.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMAS	96000000	102,47	0,00	0,00	1.836,45	2.020,10	2.222,10
1.3.2.1.00.1.1.12.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMAS	96000000	102,47	0,00	0,00	1.928,27	2.121,10	2.333,21
1.3.2.1.00.1.1.12.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMAS	96000000	102,47	0,00	0,00	2.082,53	2.290,78	2.519,86
1.3.2.1.00.1.1.12.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMAS	96000000	102,47	0,00	0,00	2.124,18	2.336,60	2.570,26
1.3.2.1.00.1.1.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		19.903,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	19.903,35	0,00	0,00	14.691,60	16.160,76	17.776,84
1.3.2.1.00.1.1.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	19.903,35	0,00	0,00	15.426,18	16.968,80	18.665,68
1.3.2.1.00.1.1.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	19.903,35	0,00	0,00	16.660,27	18.326,30	20.158,93
1.3.2.1.00.1.1.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	19.903,35	0,00	0,00	16.993,48	18.692,83	20.562,11
1.3.2.1.00.1.1.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		97,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		906,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		3.276,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	3.276,02	0,00	0,00	14.691,60	16.160,76	17.776,84
1.3.2.1.00.1.1.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	3.276,02	0,00	0,00	15.426,18	16.968,80	18.665,68
1.3.2.1.00.1.1.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	3.276,02	0,00	0,00	16.660,27	18.326,30	20.158,93
1.3.2.1.00.1.1.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	3.276,02	0,00	0,00	16.993,48	18.692,83	20.562,11
1.3.2.1.00.1.1.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		103.418,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	103.418,42	0,00	0,00	15.451,33	16.996,46	18.696,11
1.3.2.1.00.1.1.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	103.418,42	0,00	0,00	16.223,90	17.846,29	19.630,92
1.3.2.1.00.1.1.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	103.418,42	0,00	0,00	17.521,81	19.273,99	21.201,39
1.3.2.1.00.1.1.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	103.418,42	0,00	0,00	17.872,25	19.659,48	21.625,42
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	1.770.347,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	0,00	661.340,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	0,00	0,00	720.860,60	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.01.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos		0,00	234.524,77	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	0,00	234.524,77	0,00	1.557,74	1.713,51	1.884,87
1.3.2.1.01.0.0.02.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos		0,00	3.327,83	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.1.01.0.0.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	0,00	3.327,83	0,00	2.336,60	2.570,26	2.827,29
1.3.2.1.01.0.0.03.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos		0,00	36.664,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	0,00	36.664,70	0,00	1.557,74	1.713,51	1.884,87
1.3.2.1.01.0.0.04.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos		0,00	16.273,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	0,00	16.273,72	0,00	1.557,74	1.713,51	1.884,87
1.3.2.1.01.0.0.05.00	Remun. de Depósitos Bancários - Outros Vinc.		0,00	28.602,73	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	0,00	28.602,73	0,00	1.557,74	1.713,51	1.884,87
1.3.2.1.01.0.0.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	9.937,12	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMS	95000000	0,00	9.937,12	0,00	3.115,46	3.427,01	3.769,71
1.3.2.1.01.0.0.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	121.495,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMS	95000000	0,00	121.495,29	0,00	1.557,74	1.713,51	1.884,87
1.3.2.1.01.0.0.08.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos		0,00	4.425,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.08.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMS	95000000	0,00	4.425,46	0,00	1.557,74	1.713,51	1.884,87
1.3.2.1.01.0.0.09.00	Remun. de Depósitos Bancários - Outros		0,00	6.178,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMS	95000000	0,00	6.178,91	0,00	1.557,74	1.713,51	1.884,87
1.3.2.1.01.0.0.09.00	Remun. de Depoitos Bancarios - Outros		0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.09.00	Outras vinculações de transferências	17490000	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00
1.3.2.1.01.0.0.09.00	Remun. de Depoitos Bancarios - Outros		0,00	0,00	0,00	3.815,00	4.196,50	4.616,15
1.3.2.1.01.0.0.09.00	Outras vinculações de transferências	17490000	0,00	0,00	0,00	3.815,00	4.196,50	4.616,15
1.3.2.1.01.0.0.10.00	Remuneração de Dep. Bancários - FEAS		0,00	7.274,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.10.00	Remuneração de Dep. Bancarios - FEAS		0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.10.00	Transferência de Recursos dos Fundos	16610000	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00
1.3.2.1.01.0.0.10.00	Remuneração de Dep. Bancarios - FEAS		0,00	0,00	0,00	3.270,00	3.597,00	3.956,70
1.3.2.1.01.0.0.10.00	Transferência de Recursos dos Fundos	16610000	0,00	0,00	0,00	3.270,00	3.597,00	3.956,70
1.3.2.1.01.0.0.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	14.799,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.11.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMAS	96000000	0,00	14.799,62	0,00	2.336,62	2.570,28	2.827,31
1.3.2.1.01.0.0.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	32,72	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.1.01.0.0.13.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMAS	96000000	0,00	32,72	0,00	3.115,46	3.427,01	3.769,71
1.3.2.1.01.0.0.14.00	Remuneração de Dep. Bancários - Outros Rec.		0,00	456,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.14.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS_FMAS	96000000	0,00	456,18	0,00	1.557,74	1.713,51	1.884,87
1.3.2.1.01.0.0.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	314.996,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	0,00	314.996,97	0,00	18.692,83	20.562,11	22.618,32
1.3.2.1.01.0.0.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	5.846,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.17.00	Transferência da União Referente a Royalties	17040000	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00
1.3.2.1.01.0.0.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	0,00	0,00	3.270,00	3.597,00	3.956,70
1.3.2.1.01.0.0.17.00	Transferência da União Referente a Royalties	17040000	0,00	0,00	0,00	3.270,00	3.597,00	3.956,70
1.3.2.1.01.0.0.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	45.164,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	0,00	45.164,70	0,00	18.692,83	20.562,11	22.618,32
1.3.2.1.01.0.0.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	919.076,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94000000	0,00	919.076,61	0,00	19.659,48	21.625,43	23.787,97
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	0,00	651.840,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	0,00	0,00	710.505,60	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e	15400000	0,00	0,00	0,00	15.000,00	51.500,00	18.150,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e	15401070	0,00	0,00	0,00	35.000,00	53.500,00	42.350,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos		0,00	0,00	0,00	54.500,00	59.950,00	65.945,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e	15400000	0,00	0,00	0,00	16.350,00	56.135,00	19.783,50
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e	15401070	0,00	0,00	0,00	38.150,00	58.315,00	46.161,50
1.3.2.1.01.0.1.02.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos		0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	1.150,00	1.265,00	1.391,50
1.3.2.1.01.0.1.02.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos		0,00	0,00	0,00	1.253,50	1.378,85	1.516,74
1.3.2.1.01.0.1.02.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	1.253,50	1.378,85	1.516,74
1.3.2.1.01.0.1.03.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos		0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.1.01.0.1.03.00	Transferência do Salário-Educação	15500000	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos		0,00	0,00	0,00	21.800,00	23.980,00	26.378,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00	Transferência do Salário-Educação	15500000	0,00	0,00	0,00	21.800,00	23.980,00	26.378,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos		0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Transferências do Governo Federal	15700000	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos		0,00	0,00	0,00	7.630,00	8.393,00	9.232,30
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Transferências do Governo Federal	15700000	0,00	0,00	0,00	7.630,00	8.393,00	9.232,30
1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remun. de Depósitos Bancários - Outros Vinc.		0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	0,00	0,00	0,00	14.000,00	15.400,00	16.940,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remun. de Depósitos Bancários - Outros Vinc.		0,00	0,00	0,00	15.260,00	16.786,00	18.464,60
1.3.2.1.01.0.1.05.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	0,00	0,00	0,00	15.260,00	16.786,00	18.464,60
1.3.2.1.01.0.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	0,00	2.190,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	2.190,00	2.409,00	2.649,90
1.3.2.1.01.0.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	0,00	0,00	2.387,10	2.625,81	2.888,39
1.3.2.1.01.0.1.06.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	2.387,10	2.625,81	2.888,39
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	0,00	0,00	59.950,00	65.945,00	72.539,50
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	59.950,00	65.945,00	72.539,50
1.3.2.1.01.0.1.08.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos		0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00	Transferências do Estado referentes a	16320000	0,00	0,00	0,00	8.300,00	9.130,00	10.043,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00	Remun. de Depósitos Bancários - Recursos		0,00	0,00	0,00	9.047,00	9.951,70	10.946,87
1.3.2.1.01.0.1.08.00	Transferências do Estado referentes a	16320000	0,00	0,00	0,00	9.047,00	9.951,70	10.946,87
1.3.2.1.01.0.1.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	0,00	0,00	7.630,00	8.393,00	9.232,30
1.3.2.1.01.0.1.11.00	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	7.630,00	8.393,00	9.232,30

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.1.01.0.1.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00	Transferências de Convênios e outros	16650000	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	0,00	0,00	4.360,00	4.796,00	5.275,60
1.3.2.1.01.0.1.13.00	Transferências de Convênios e outros	16650000	0,00	0,00	0,00	4.360,00	4.796,00	5.275,60
1.3.2.1.01.0.1.14.00	Remuneração de Dep. Bancários - Outros Rec.		0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	1.700,00	1.870,00	2.057,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00	Remuneração de Dep. Bancários - Outros Rec.		0,00	0,00	0,00	1.853,00	2.038,30	2.242,13
1.3.2.1.01.0.1.14.00	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	1.853,00	2.038,30	2.242,13
1.3.2.1.01.0.1.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00	Outras Transferências de Convênios ou	17000000	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	0,00	0,00	109.000,00	119.900,00	131.890,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00	Outras Transferências de Convênios ou	17000000	0,00	0,00	0,00	109.000,00	119.900,00	131.890,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		0,00	1.269,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00	Contrib Interv Dom Economico - CIDE	16000000	0,00	1.269,01	0,00	34,43	37,87	41,66
1.3.2.1.01.0.1.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00	Recursos da Contribuição de Intervenção no	17500000	0,00	0,00	0,00	500,00	550,00	605,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		0,00	0,00	0,00	545,00	599,50	659,45
1.3.2.1.01.0.1.16.00	Recursos da Contribuição de Intervenção no	17500000	0,00	0,00	0,00	545,00	599,50	659,45
1.3.2.1.01.0.1.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00	Outras vinculações de transferências	17490000	0,00	0,00	0,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	0,00	0,00	22.890,00	25.179,00	27.696,90
1.3.2.1.01.0.1.18.00	Outras vinculações de transferências	17490000	0,00	0,00	0,00	22.890,00	25.179,00	27.696,90
1.3.2.1.01.0.1.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	360.000,00	396.000,00	435.600,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários -		0,00	0,00	0,00	392.400,00	431.640,00	474.804,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	392.400,00	431.640,00	474.804,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	120.990,00	0,00	0,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	120.990,00	0,00	0,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	120.990,00	0,00	0,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal		0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal		0,00	0,00	0,00	120.990,00	0,00	0,00
1.3.9.9.99.0.1.01.00	Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.9.99.0.1.01.00	Outras vinculações de transferências	17490000	0,00	0,00	0,00	111.000,00	122.100,00	134.310,00
1.3.9.9.99.0.1.01.00	Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	120.990,00	133.089,00	146.397,90
1.3.9.9.99.0.1.01.00	Outras vinculações de transferências	17490000	0,00	0,00	0,00	120.990,00	133.089,00	146.397,90
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços		0,00	0,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	111.725,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00
1.6.3.1.01.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.01.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do		0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00
1.6.3.1.01.0.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.01.0.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades		0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00
1.6.3.1.01.0.1.01.00	SIA - Normal - SIA Total		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.01.0.1.01.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16210000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1.6.3.1.01.0.1.01.00	SIA - Normal - SIA Total		0,00	0,00	0,00	54.500,00	59.950,00	65.945,00
1.6.3.1.01.0.1.01.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16210000	0,00	0,00	0,00	54.500,00	59.950,00	65.945,00
1.6.3.1.01.0.1.02.00	AIH - Normal - AIH Total		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.6.3.1.01.0.1.02.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16210000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1.6.3.1.01.0.1.02.00	AIH - Normal - AIH Total		0,00	0,00	0,00	54.500,00	59.950,00	65.945,00
1.6.3.1.01.0.1.02.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16210000	0,00	0,00	0,00	54.500,00	59.950,00	65.945,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços		0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços		0,00	0,00	0,00	2.725,00	0,00	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços		0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços		0,00	0,00	0,00	2.725,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços		0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços		0,00	0,00	0,00	2.725,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal		0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal		0,00	0,00	0,00	2.725,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Receita da Dívida Ativa de outros Tributos		0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Receita da Dívida Ativa de outros Tributos		0,00	0,00	0,00	2.725,00	2.997,50	3.297,25
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	2.725,00	2.997,50	3.297,25
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes		80.007.189,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes		0,00	103.085.785,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes		0,00	0,00	55.798.060,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	64.427.894,40	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		45.134.589,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		0,00	69.484.727,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	38.692.060,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	44.427.635,40	0,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na		0,00	44.466.745,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na		0,00	0,00	25.180.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na		0,00	0,00	0,00	30.196.200,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos		0,00	44.256.548,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos		0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos		0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos		0,00	44.256.548,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos		0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos		0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos		0,00	44.256.548,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.01.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	44.256.548,57	0,00	15.027.089,13	16.529.798,04	18.182.777,85
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos		0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos		0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos		0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	27.000.000,00	24.200.000,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00	25.375.000,00	4.537.500,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	25.125.000,00	1.512.500,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos		0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	33.000.000,00	36.300.000,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	24.000.000,00	32.400.000,00	29.040.000,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	30.450.000,00	5.445.000,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	30.150.000,00	1.815.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade		0,00	210.196,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	0,00	52.549,23	0,00	40.503,06	166.062,53	49.008,70
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	0,00	31.529,54	0,00	24.301,83	164.442,40	29.405,22
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	126.118,16	0,00	97.207,33	171.732,95	117.620,87
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade		0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade		0,00	0,00	0,00	196.200,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade		0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade		0,00	0,00	0,00	196.200,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade		0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.1.52.0.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	108.000,00	190.800,00	130.680,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	27.000,00	182.700,00	32.670,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	45.000,00	184.500,00	54.450,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade		0,00	0,00	0,00	196.200,00	215.820,00	237.402,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	117.720,00	207.972,00	142.441,20
1.7.1.1.52.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	29.430,00	199.143,00	35.610,30
1.7.1.1.52.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	49.050,00	201.105,00	59.350,50
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras		0,00	980.398,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras		0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	327.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela		0,00	980.398,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela		0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela		0,00	0,00	0,00	327.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		0,00	980.398,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Royalties/FEP/CFM	42000000	0,00	980.398,43	0,00	268.367,02	295.203,72	324.724,09
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		0,00	0,00	0,00	327.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		0,00	0,00	0,00	327.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.01.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEF		0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.01.00	Transferência da União Referente a Royalties	17040000	0,00	0,00	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
1.7.1.2.52.4.1.01.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEF		0,00	0,00	0,00	327.000,00	359.700,00	395.670,00
1.7.1.2.52.4.1.01.00	Transferência da União Referente a Royalties	17040000	0,00	0,00	0,00	327.000,00	359.700,00	395.670,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de		0,00	8.586.686,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de		0,00	0,00	5.045.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de		0,00	0,00	0,00	5.202.050,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de		0,00	8.586.686,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de		0,00	0,00	5.045.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de		0,00	0,00	0,00	5.202.050,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção		0,00	7.457.304,35	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de		0,00	0,00	4.071.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de		0,00	0,00	0,00	4.229.390,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.01.00	Programa Agentes Comunitarios de Saúde -		0,00	1.391.388,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.01.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	0,00	1.391.388,95	0,00	573.746,25	631.120,88	694.232,96
1.7.1.3.50.1.0.07.00	RECEITA DE INCENTIVO FINANCEIRO DA AP		0,00	2.235.936,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.07.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	0,00	2.235.936,69	0,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00
1.7.1.3.50.1.0.09.00	RECEITA DE INCENTIVO PARA AÇÕES		0,00	248.420,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.09.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	0,00	248.420,74	0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.1.3.50.1.0.10.00	RECEITA DO PROGRAMA DE		0,00	207.359,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.11.00	RECEITA DE INCENTIVO FINANCEIRO DA AP		0,00	394.198,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.11.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	0,00	394.198,46	0,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transf de Rec do Bloco de Manut das Ações e		0,00	0,00	4.071.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transf de Rec do Bloco de Manut das Ações e		0,00	0,00	0,00	4.229.390,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00	Programa Agentes Comunitarios de Saúde -		0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00	Transferências provenientes do Governo	16040000	0,00	0,00	0,00	600.000,00	660.000,00	726.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00	Programa Agentes Comunitarios de Saúde -		0,00	0,00	0,00	654.000,00	719.400,00	791.340,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00	Transferências provenientes do Governo	16040000	0,00	0,00	0,00	654.000,00	719.400,00	791.340,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00	Compensação de Especificidades Regionais		0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00	Compensação de Especificidades Regionais		0,00	0,00	0,00	43.600,00	47.960,00	52.756,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	43.600,00	47.960,00	52.756,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00	PAB - Fixo		0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.3.50.1.1.03.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00	PAB - Fixo		0,00	0,00	0,00	436.000,00	479.600,00	527.560,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	436.000,00	479.600,00	527.560,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00	RECEITA DE INCENTIVO FINANCEIRO DA AP		0,00	0,00	921.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	921.000,00	1.013.100,00	1.114.410,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00	RECEITA DE INCENTIVO FINANCEIRO DA AP		0,00	0,00	0,00	1.003.890,00	1.104.279,00	1.214.706,90
1.7.1.3.50.1.1.07.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	1.003.890,00	1.104.279,00	1.214.706,90
1.7.1.3.50.1.1.08.00	RECEITA DE INCENTIVO FINANCEIRO DA AP		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00	RECEITA DE INCENTIVO FINANCEIRO DA AP		0,00	0,00	0,00	54.500,00	59.950,00	65.945,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	54.500,00	59.950,00	65.945,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00	RECEITA DE INCENTIVO PARA AÇÕES		0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00	RECEITA DE INCENTIVO PARA AÇÕES		0,00	0,00	0,00	130.800,00	143.880,00	158.268,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	130.800,00	143.880,00	158.268,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00	RECEITA DO PROGRAMA DE		0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00	RECEITA DO PROGRAMA DE		0,00	0,00	0,00	76.300,00	83.930,00	92.323,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	76.300,00	83.930,00	92.323,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00	RECEITA DE INCENTIVO FINANCEIRO DA AP		0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00	RECEITA DE INCENTIVO FINANCEIRO DA AP		0,00	0,00	0,00	185.300,00	203.830,00	224.213,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	185.300,00	203.830,00	224.213,00
1.7.1.3.50.1.1.34.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO D(		0,00	2.980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.34.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	0,00	2.980.000,00	0,00	888.388,60	977.227,46	1.074.950,21
1.7.1.3.50.1.1.34.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO D(		0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.34.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.3.50.1.1.34.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DI		0,00	0,00	0,00	1.635.000,00	1.798.500,00	1.978.350,00
1.7.1.3.50.1.1.34.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	1.635.000,00	1.798.500,00	1.978.350,00
1.7.1.3.50.1.1.35.00	CORONA VIRUS (COVID - 19)		0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.35.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16020000	0,00	0,00	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1.7.1.3.50.1.1.35.00	CORONA VIRUS (COVID - 19)		0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1.7.1.3.50.1.1.35.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16020000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção		0,00	438.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transf de Rec do Bloco de Manut das Ações e		0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transf de Rec do Bloco de Manut das Ações e		0,00	0,00	0,00	457.800,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.01.00	Serv. de Atendimento Móvel às Urgências -		0,00	438.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.01.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	0,00	438.380,00	0,00	389.433,91	428.377,30	471.215,03
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de		0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de		0,00	0,00	0,00	457.800,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00	Serv. de Atendimento Móvel às Urgências -		0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	420.000,00	462.000,00	508.200,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00	Serv. de Atendimento Móvel às Urgências -		0,00	0,00	0,00	457.800,00	503.580,00	553.938,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	457.800,00	503.580,00	553.938,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância		0,00	343.299,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transf de Rec do Bloco de Manut das Ações e		0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transf de Rec do Bloco de Manut das Ações e		0,00	0,00	0,00	327.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.03.00	INCENTIVO FINAN. AOS ESTADOS, DISTRITO		0,00	325.299,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.03.00	INCENT. FINAN. AOS ESTADOS, DF E MUNI. I		0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.03.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1.7.1.3.50.3.0.03.00	INCENT. FINAN. AOS ESTADOS, DF E MUNI. I		0,00	0,00	0,00	163.500,00	179.850,00	197.835,00
1.7.1.3.50.3.0.03.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	163.500,00	179.850,00	197.835,00
1.7.1.3.50.3.0.04.00	INCENTIVO FINAN. AOS ESTADOS, DISTRITO		0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.3.50.3.0.04.00	INCENT. FINAN. AOS ESTADOS, DF E MUNI. I		0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.04.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1.7.1.3.50.3.0.04.00	INCENT. FINAN. AOS ESTADOS, DF E MUNI. I		0,00	0,00	0,00	163.500,00	179.850,00	197.835,00
1.7.1.3.50.3.0.04.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	163.500,00	179.850,00	197.835,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS -		0,00	137.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transf de Rec do Bloco de Manut das Ações e		0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transf de Rec do Bloco de Manut das Ações e		0,00	0,00	0,00	166.060,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.03.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA		0,00	137.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.03.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	0,00	137.820,00	0,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de		0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de		0,00	0,00	0,00	166.060,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.03.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA		0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.03.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	72.000,00	79.200,00	87.120,00
1.7.1.3.50.4.1.03.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA		0,00	0,00	0,00	78.480,00	86.328,00	94.960,80
1.7.1.3.50.4.1.03.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	78.480,00	86.328,00	94.960,80
1.7.1.3.50.4.1.04.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica		0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.04.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	62.000,00	68.200,00	75.020,00
1.7.1.3.50.4.1.04.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica		0,00	0,00	0,00	67.580,00	74.338,00	81.771,80
1.7.1.3.50.4.1.04.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	67.580,00	74.338,00	81.771,80
1.7.1.3.50.4.1.05.00	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS		0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.05.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16020000	0,00	0,00	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00
1.7.1.3.50.4.1.05.00	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS		0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1.7.1.3.50.4.1.05.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16020000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1.7.1.3.50.4.1.06.00	CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.06.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16020000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1.7.1.3.50.4.1.06.00	CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE		0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1.7.1.3.50.4.1.06.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16020000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.3.50.5.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de		0,00	7.450,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.0.01.00	Formação de Profissionais Técnicos de Saúde		0,00	7.450,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros		0,00	202.432,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00	Transf de Rec do Bloco de Manut das Ações e		0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00	Transf de Rec do Bloco de Manut das Ações e		0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.01	CORONA VIRUS (COVID - 19)		0,00	6.615,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.01	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	0,00	6.615,36	0,00	506.000,00	556.600,00	612.260,00
1.7.1.3.50.9.0.00.02	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS		0,00	178.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.03	CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE		0,00	17.640,96	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de		0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de		0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações		0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações		0,00	0,00	0,00	21.800,00	23.980,00	26.378,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16000000	0,00	0,00	0,00	21.800,00	23.980,00	26.378,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do		0,00	1.208.946,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do		0,00	0,00	1.305.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do		0,00	0,00	0,00	1.193.830,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação		0,00	618.394,39	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Contrib Prog Ens Fund - Salário Educação	04000000	0,00	618.394,39	0,00	467.320,70	514.052,77	565.458,05
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação		0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação		0,00	0,00	0,00	523.200,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		0,00	0,00	0,00	523.200,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.01.00	Transferências do Salário-Educação		0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.01.00	Transferência do Salário-Educação	15500000	0,00	0,00	0,00	480.000,00	528.000,00	580.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.4.50.0.1.01.00	Transferências do Salário-Educação		0,00	0,00	0,00	523.200,00	575.520,00	633.072,00
1.7.1.4.50.0.1.01.00	Transferência do Salário-Educação	15500000	0,00	0,00	0,00	523.200,00	575.520,00	633.072,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao		0,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	0,00	2.640,00	0,00	38.943,40	42.837,74	47.121,51
1.7.1.4.51.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao		0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao		0,00	0,00	0,00	46.870,00	0,00	0,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao		0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao		0,00	0,00	0,00	46.870,00	0,00	0,00
1.7.1.4.51.0.1.01.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao		0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.51.0.1.01.00	Transferências de Recursos do FNDE	15510000	0,00	0,00	0,00	43.000,00	47.300,00	52.030,00
1.7.1.4.51.0.1.01.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao		0,00	0,00	0,00	46.870,00	51.557,00	56.712,70
1.7.1.4.51.0.1.01.00	Transferências de Recursos do FNDE	15510000	0,00	0,00	0,00	46.870,00	51.557,00	56.712,70
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional		0,00	345.380,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional		0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional		0,00	0,00	0,00	425.100,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.01.00	PNAE - Creche		0,00	87.675,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.01.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	0,00	87.675,80	0,00	46.732,07	51.405,28	56.545,80
1.7.1.4.52.0.0.02.00	PNAE - EJA		0,00	23.279,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.02.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	0,00	23.279,80	0,00	29.596,99	32.556,69	35.812,36
1.7.1.4.52.0.0.03.00	PNAE - Fundamental		0,00	166.808,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.03.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	0,00	166.808,64	0,00	373.856,56	411.242,22	452.366,44
1.7.1.4.52.0.0.04.00	PNAE - Pré-Escolar		0,00	59.105,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.04.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	0,00	59.105,60	0,00	62.309,43	68.540,37	75.394,41
1.7.1.4.52.0.0.05.00	PNAE - AEE		0,00	2.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.05.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	0,00	2.703,00	0,00	9.346,41	10.281,05	11.309,16
1.7.1.4.52.0.0.07.00	PNAE - Indígena		0,00	5.807,20	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa		0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa		0,00	0,00	0,00	425.100,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00	PNAE - Creche		0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00	Transferências de Recursos do FNDE	15520000	0,00	0,00	0,00	51.000,00	56.100,00	61.710,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00	PNAE - Creche		0,00	0,00	0,00	55.590,00	61.149,00	67.263,90
1.7.1.4.52.0.1.01.00	Transferências de Recursos do FNDE	15520000	0,00	0,00	0,00	55.590,00	61.149,00	67.263,90
1.7.1.4.52.0.1.02.00	PNAE - EJA		0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00	Transferências de Recursos do FNDE	15520000	0,00	0,00	0,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00	PNAE - EJA		0,00	0,00	0,00	35.970,00	39.567,00	43.523,70
1.7.1.4.52.0.1.02.00	Transferências de Recursos do FNDE	15520000	0,00	0,00	0,00	35.970,00	39.567,00	43.523,70
1.7.1.4.52.0.1.03.00	PNAE - Fundamental		0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00	Transferências de Recursos do FNDE	15520000	0,00	0,00	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00	PNAE - Fundamental		0,00	0,00	0,00	218.000,00	239.800,00	263.780,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00	Transferências de Recursos do FNDE	15520000	0,00	0,00	0,00	218.000,00	239.800,00	263.780,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00	PNAE - Pré-Escolar		0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00	Transferências de Recursos do FNDE	15520000	0,00	0,00	0,00	68.000,00	74.800,00	82.280,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00	PNAE - Pré-Escolar		0,00	0,00	0,00	74.120,00	81.532,00	89.685,20
1.7.1.4.52.0.1.04.00	Transferências de Recursos do FNDE	15520000	0,00	0,00	0,00	74.120,00	81.532,00	89.685,20
1.7.1.4.52.0.1.05.00	PNAE - AEE		0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00	Transferências de Recursos do FNDE	15520000	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00	PNAE - AEE		0,00	0,00	0,00	21.800,00	23.980,00	26.378,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00	Transferências de Recursos do FNDE	15520000	0,00	0,00	0,00	21.800,00	23.980,00	26.378,00
1.7.1.4.52.0.1.06.00	PNAE - Mais Educação - Fundamental		0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.06.00	Transferências de Recursos do FNDE	15520000	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00
1.7.1.4.52.0.1.06.00	PNAE - Mais Educação - Fundamental		0,00	0,00	0,00	8.720,00	9.592,00	10.551,20
1.7.1.4.52.0.1.06.00	Transferências de Recursos do FNDE	15520000	0,00	0,00	0,00	8.720,00	9.592,00	10.551,20
1.7.1.4.52.0.1.07.00	PNAE - Quilombola		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.4.52.0.1.07.00	Transferências de Recursos do FNDE	15520000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1.7.1.4.52.0.1.07.00	PNAE - Quilombola		0,00	0,00	0,00	10.900,00	11.990,00	13.189,00
1.7.1.4.52.0.1.07.00	Transferências de Recursos do FNDE	15520000	0,00	0,00	0,00	10.900,00	11.990,00	13.189,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional		0,00	242.532,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional		0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional		0,00	0,00	0,00	141.980,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.01.00	PNATE - Ensino Fundamental		0,00	193.455,05	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.01.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	0,00	193.455,05	0,00	295.969,77	325.566,75	358.123,42
1.7.1.4.53.0.0.02.00	PNATE - Ensino Infantil		0,00	26.913,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.02.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	0,00	26.913,40	0,00	31.154,71	34.270,18	37.697,20
1.7.1.4.53.0.0.03.00	PNATE - Ensino Médio		0,00	22.163,96	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.03.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	0,00	22.163,96	0,00	31.154,71	34.270,18	37.697,20
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa		0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa		0,00	0,00	0,00	141.980,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00	PNATE - Ensino Fundamental		0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00	Transferências de Recursos do FNDE	15530000	0,00	0,00	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00	PNATE - Ensino Fundamental		0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00	Transferências de Recursos do FNDE	15530000	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02.00	PNATE - Ensino Infantil		0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.02.00	Transferências de Recursos do FNDE	15530000	0,00	0,00	0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00
1.7.1.4.53.0.1.02.00	PNATE - Ensino Infantil		0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1.7.1.4.53.0.1.02.00	Transferências de Recursos do FNDE	15530000	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1.7.1.4.53.0.1.03.00	PNATE - Ensino Médio		0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.03.00	Transferências de Recursos do FNDE	15530000	0,00	0,00	0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00
1.7.1.4.53.0.1.03.00	PNATE - Ensino Médio		0,00	0,00	0,00	11.980,00	13.178,00	14.495,80
1.7.1.4.53.0.1.03.00	Transferências de Recursos do FNDE	15530000	0,00	0,00	0,00	11.980,00	13.178,00	14.495,80
1.7.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional		0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional		0,00	0,00	0,00	56.680,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo		0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo		0,00	0,00	0,00	56.680,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00	Prog. de Apoio ao Sistema de Ens. p/		0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	0,00	0,00	0,00	42.000,00	46.200,00	50.820,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00	Prog. de Apoio ao Sistema de Ens. p/		0,00	0,00	0,00	45.780,00	50.358,00	55.393,80
1.7.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	0,00	0,00	0,00	45.780,00	50.358,00	55.393,80
1.7.1.4.99.0.1.02.00	Programa Brasil Alfabetizado - BRALF		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.02.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1.7.1.4.99.0.1.02.00	Programa Brasil Alfabetizado - BRALF		0,00	0,00	0,00	10.900,00	11.990,00	13.189,00
1.7.1.4.99.0.1.02.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	0,00	0,00	0,00	10.900,00	11.990,00	13.189,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação		0,00	11.059.434,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação		0,00	0,00	5.510.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação		0,00	0,00	0,00	6.005.900,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos da Complementação		0,00	3.883.152,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação		0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação		0,00	0,00	0,00	2.180.000,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de		0,00	3.883.152,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transf FUNDEB(Outras Desp Educ Básica)	19000000	0,00	1.359.103,35	0,00	258.671,63	764.928,95	312.992,67
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transf FUNDEB(Rem Prof Mag Educ Básic)	18000000	0,00	2.524.049,07	0,00	480.390,16	787.100,81	581.272,10
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de		0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação	15420000	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação	15421070	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de		0,00	0,00	0,00	2.180.000,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação	15420000	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação	15421070	0,00	0,00	0,00	1.526.000,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação		0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.5.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação		0,00	0,00	0,00	3.815.000,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de		0,00	7.176.282,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transf FUNDEB(Outras Desp Educ Básica)	19000000	0,00	2.152.884,67	0,00	636.490,79	2.185.285,04	770.153,85
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transf FUNDEB(Rem Prof Mag Educ Básic)	18000000	0,00	5.023.397,57	0,00	1.485.145,17	2.270.150,48	1.797.025,66
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de		0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação	15411070	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação	15410000	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de		0,00	0,00	0,00	3.815.000,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação	15411070	0,00	0,00	0,00	2.670.500,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação	15410000	0,00	0,00	0,00	1.144.500,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação		0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos de		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação	15430000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos de		0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação	15430000	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de		0,00	580.413,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de		0,00	0,00	861.300,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de		0,00	0,00	0,00	967.727,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional		0,00	580.413,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional		0,00	0,00	861.300,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional		0,00	0,00	0,00	967.727,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional		0,00	0,00	861.300,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional		0,00	0,00	0,00	967.727,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01	COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA		0,00	96.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01	Componente - Programa primeira Infância no		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.6.50.0.1.01.01	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01	Componente - Programa primeira Infância no		0,00	0,00	0,00	54.500,00	59.950,00	65.945,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	54.500,00	59.950,00	65.945,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		0,00	13.683,12	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04	Transf Fundo Nac Assit Social - FNAS	29000000	0,00	13.683,12	0,00	46.732,07	51.405,28	56.545,80
1.7.1.6.50.0.1.01.04	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	51.000,00	56.100,00	61.710,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		0,00	0,00	0,00	55.590,00	61.149,00	67.263,90
1.7.1.6.50.0.1.01.04	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	55.590,00	61.149,00	67.263,90
1.7.1.6.50.0.1.01.99	Demais/Outras Rec Prog do FNAS		0,00	92,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.99	Transf Fundo Nac Assit Social - FNAS	29000000	0,00	92,84	0,00	54.520,75	59.972,82	65.970,11
1.7.1.6.50.0.1.01.99	Demais/Outras Rec Prog do FNAS		0,00	0,00	52.300,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.99	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	52.300,00	57.530,00	63.283,00
1.7.1.6.50.0.1.01.99	Demais/Outras Rec Prog do FNAS		0,00	0,00	0,00	85.917,00	94.508,70	103.959,57
1.7.1.6.50.0.1.01.99	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	85.917,00	94.508,70	103.959,57
1.7.1.6.50.0.1.02.01	Bloco de Gestão do SUAS		0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.01	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	160.000,00	176.000,00	193.600,00
1.7.1.6.50.0.1.02.01	Bloco de Gestão do SUAS		0,00	0,00	0,00	174.400,00	191.840,00	211.024,00
1.7.1.6.50.0.1.02.01	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	174.400,00	191.840,00	211.024,00
1.7.1.6.50.0.1.02.02	PSE-PAGAMENTO EXTRAORDINARIO AOS		0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.09	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA		0,00	51.595,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.09	Transf Fundo Nac Assit Social - FNAS	29000000	0,00	51.595,48	0,00	77.407,53	85.148,28	93.663,11
1.7.1.6.50.0.1.02.09	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA		0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.09	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	85.000,00	93.500,00	102.850,00
1.7.1.6.50.0.1.02.09	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA		0,00	0,00	0,00	92.650,00	101.915,00	112.106,50
1.7.1.6.50.0.1.02.09	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	92.650,00	101.915,00	112.106,50
1.7.1.6.50.0.1.04.02	Componente - Piso Básico Variável III - Equipe		0,00	37.202,40	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.6.50.0.1.04.02	Transf Fundo Nac Assit Social - FNAS	29000000	0,00	37.202,40	0,00	31.154,71	34.270,18	37.697,20
1.7.1.6.50.0.1.04.02	Componente - Piso Básico Variável III - Equipe		0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.02	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	34.000,00	37.400,00	41.140,00
1.7.1.6.50.0.1.04.02	Componente - Piso Básico Variável III - Equipe		0,00	0,00	0,00	37.060,00	40.766,00	44.842,60
1.7.1.6.50.0.1.04.02	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	37.060,00	40.766,00	44.842,60
1.7.1.6.50.0.1.04.03	Componente - Piso Básico Fixo		0,00	48.929,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.03	Transf Fundo Nac Assit Social - FNAS	29000000	0,00	48.929,70	0,00	186.928,27	205.621,10	226.183,21
1.7.1.6.50.0.1.04.03	Componente - Piso Básico Fixo		0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.03	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	204.000,00	224.400,00	246.840,00
1.7.1.6.50.0.1.04.03	Componente - Piso Básico Fixo		0,00	0,00	0,00	222.360,00	244.596,00	269.055,60
1.7.1.6.50.0.1.04.03	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	222.360,00	244.596,00	269.055,60
1.7.1.6.50.0.1.04.04	PSB-PAGAMENTO EXTRAORDINARIO AOS		0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.07	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCI.		0,00	117.243,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.07	Transf Fundo Nac Assit Social - FNAS	29000000	0,00	117.243,62	0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.1.6.50.0.1.04.07	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCI.		0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.07	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00
1.7.1.6.50.0.1.04.07	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCI.		0,00	0,00	0,00	65.400,00	71.940,00	79.134,00
1.7.1.6.50.0.1.04.07	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	65.400,00	71.940,00	79.134,00
1.7.1.6.50.0.1.06.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.06.01	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	85.000,00	93.500,00	102.850,00
1.7.1.6.50.0.1.06.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		0,00	0,00	0,00	92.650,00	101.915,00	112.106,50
1.7.1.6.50.0.1.06.01	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	92.650,00	101.915,00	112.106,50
1.7.1.6.50.0.1.06.03	Indice de Gestão Descentralizada - Programa		0,00	149.060,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.06.03	Índice de Gestão Descentralizada - Programa		0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.06.03	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00
1.7.1.6.50.0.1.06.03	Índice de Gestão Descentralizada - Programa		0,00	0,00	0,00	87.200,00	95.920,00	105.512,00
1.7.1.6.50.0.1.06.03	Transferência de Recursos do Fundo	16600000	0,00	0,00	0,00	87.200,00	95.920,00	105.512,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.7.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas		0,00	1.931.456,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas		0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas		0,00	0,00	0,00	235.440,00	0,00	0,00
1.7.1.7.01.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas		0,00	1.931.456,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.01.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de		0,00	1.931.456,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.01.0.1.01.00	CONV. DEFESA CIVIL- ATENDIMENTO AS		0,00	1.931.456,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União para o		0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União para o		0,00	0,00	0,00	76.300,00	0,00	0,00
1.7.1.7.50.0.0.01.01	Transf. de Conv. da União p/ o SUS - Principal		0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.50.0.0.01.01	Transferências do Governo Federal	16310000	0,00	0,00	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00
1.7.1.7.50.0.0.01.01	Transf. de Conv. da União p/ o SUS - Principal		0,00	0,00	0,00	76.300,00	83.930,00	92.323,00
1.7.1.7.50.0.0.01.01	Transferências do Governo Federal	16310000	0,00	0,00	0,00	76.300,00	83.930,00	92.323,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas		0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00	Transferências do Governo Federal referentes	15700000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União		0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00	Transferências do Governo Federal referentes	15700000	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas		0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas		0,00	0,00	0,00	104.640,00	0,00	0,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União		0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União		0,00	0,00	0,00	104.640,00	0,00	0,00
1.7.1.7.52.0.1.01.00	Transf. de Conv. da União Dest. a Prog. de		0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.52.0.1.01.00	Transferências de Convênios e outros	16650000	0,00	0,00	0,00	96.000,00	105.600,00	116.160,00
1.7.1.7.52.0.1.01.00	Transf. de Conv. da União Dest. a Prog. de		0,00	0,00	0,00	104.640,00	115.104,00	126.614,40
1.7.1.7.52.0.1.01.00	Transferências de Convênios e outros	16650000	0,00	0,00	0,00	104.640,00	115.104,00	126.614,40

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M		45.134.589,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União		34.724.701,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos		34.546.290,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos		34.546.290,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos		34.546.290,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	34.546.290,98	0,00	0,00	11.474.064,33	12.621.470,76	13.883.617,84
1.7.1.8.01.2.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	34.546.290,98	0,00	0,00	12.047.767,55	13.252.544,30	14.577.798,74
1.7.1.8.01.2.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	34.546.290,98	0,00	0,00	13.011.588,95	14.312.747,84	15.744.022,63
1.7.1.8.01.2.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	34.546.290,98	0,00	0,00	13.681.813,31	15.049.994,64	16.554.994,11
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade		178.410,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade		178.410,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	44.602,63	0,00	0,00	31.833,32	130.516,60	38.518,31
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	44.602,63	0,00	0,00	33.424,98	137.042,43	40.444,23
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	44.602,63	0,00	0,00	36.098,98	148.005,82	43.679,77
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	44.602,63	0,00	0,00	36.820,96	150.965,94	44.553,36
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	26.761,58	0,00	0,00	19.099,99	129.243,27	23.110,99
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	26.761,58	0,00	0,00	20.054,99	135.705,43	24.266,54
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	26.761,58	0,00	0,00	21.659,39	146.561,86	26.207,86
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	26.761,58	0,00	0,00	22.092,58	149.493,10	26.732,02
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	107.046,31	0,00	0,00	76.399,96	134.973,27	92.443,95
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	107.046,31	0,00	0,00	80.219,96	141.721,93	97.066,15
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	107.046,31	0,00	0,00	86.637,55	153.059,68	104.831,44
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	107.046,31	0,00	0,00	88.370,30	156.120,87	106.928,07
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela		607.149,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		607.149,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		607.149,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Royalties/FEP/CFM	42000000	607.149,62	0,00	0,00	210.922,66	232.014,93	255.216,42
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Royalties/FEP/CFM	42000000	607.149,62	0,00	0,00	221.468,79	243.615,67	267.977,24
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Royalties/FEP/CFM	42000000	607.149,62	0,00	0,00	239.186,29	263.104,92	289.415,41
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Royalties/FEP/CFM	42000000	607.149,62	0,00	0,00	243.970,02	268.367,02	295.203,72
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de		8.056.184,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de		6.077.341,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único		6.077.341,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00	Programa Agentes Comunitarios de Saúde -		957.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	957.900,00	0,00	0,00	450.935,00	496.028,50	545.631,35
1.7.1.8.03.1.1.01.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	957.900,00	0,00	0,00	473.481,75	520.829,92	572.912,92
1.7.1.8.03.1.1.01.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	957.900,00	0,00	0,00	511.360,29	562.496,32	618.745,95
1.7.1.8.03.1.1.01.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	957.900,00	0,00	0,00	521.587,50	573.746,25	631.120,88
1.7.1.8.03.1.1.07.00	RECEITA DE INCENTIVO FINANCEIRO DA AP		1.971.568,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	1.971.568,95	0,00	0,00	650.000,00	715.000,00	786.500,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00	RECEITA DE INCENTIVO FINANCEIRO DA AP		13.667,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	13.667,16	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00	Receita NASF		258.901,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00	RECEITA DE INCENTIVO PARA AÇÕES		258.901,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	258.901,30	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ		78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00	RECEITA DO PROGRAMA DE		78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00	Assistência Financeira Complementar - ACS -		409.304,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00	RECEITA DE INCENTIVO FINANCEIRO DA AP		409.304,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	409.304,18	0,00	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00
1.7.1.8.03.1.1.25.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS,		12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.32.00	ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE		125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.34.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO D(		2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.8.03.1.1.35.00	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENÇ/		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00	Serv. de Atendimento Móvel às Urgências -		416.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	416.461,00	0,00	0,00	306.075,00	336.682,50	370.350,75
1.7.1.8.03.2.1.01.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	416.461,00	0,00	0,00	321.378,75	353.516,62	388.868,29
1.7.1.8.03.2.1.01.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	416.461,00	0,00	0,00	347.089,05	381.797,96	419.977,75
1.7.1.8.03.2.1.01.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	416.461,00	0,00	0,00	354.030,83	389.433,91	428.377,30
1.7.1.8.03.3.1.03.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS,		137.809,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.05.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS,		6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.03.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA		130.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.03.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	130.929,00	0,00	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00
1.7.1.8.03.9.1.00.01	CORONA VIRUS (COVID - 19)		1.287.642,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.01	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	1.287.642,48	0,00	0,00	460.000,00	506.000,00	556.600,00
1.7.1.8.03.9.1.00.02	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS		1.287.642,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.03	CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE		180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.04	CVF0 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N.		180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional		1.031.091,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação		538.005,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		538.005,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Contrib Prog Ens Fund - Salário Educação	04000000	538.005,64	0,00	0,00	367.290,00	404.019,00	444.420,90
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Contrib Prog Ens Fund - Salário Educação	04000000	538.005,64	0,00	0,00	385.654,50	424.219,95	466.641,94
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Contrib Prog Ens Fund - Salário Educação	04000000	538.005,64	0,00	0,00	416.506,86	458.157,55	503.973,30
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Contrib Prog Ens Fund - Salário Educação	04000000	538.005,64	0,00	0,00	424.837,00	467.320,70	514.052,77
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao		413.053,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao		413.053,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00	PNAE - Creche		55.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.8.05.3.1.01.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	55.854,00	0,00	0,00	36.729,00	40.401,90	44.442,09
1.7.1.8.05.3.1.01.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	55.854,00	0,00	0,00	38.565,45	42.422,00	46.664,19
1.7.1.8.05.3.1.01.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	55.854,00	0,00	0,00	41.650,69	45.815,76	50.397,33
1.7.1.8.05.3.1.01.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	55.854,00	0,00	0,00	42.483,70	46.732,07	51.405,28
1.7.1.8.05.3.1.02.00	PNAE - EJA		20.930,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	20.930,40	0,00	0,00	23.261,70	25.587,87	28.146,66
1.7.1.8.05.3.1.02.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	20.930,40	0,00	0,00	24.424,79	26.867,27	29.554,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	20.930,40	0,00	0,00	26.378,77	29.016,65	31.918,31
1.7.1.8.05.3.1.02.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	20.930,40	0,00	0,00	26.906,35	29.596,98	32.556,68
1.7.1.8.05.3.1.03.00	PNAE - Fundamental		260.877,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	260.877,60	0,00	0,00	293.832,00	323.215,20	355.536,72
1.7.1.8.05.3.1.03.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	260.877,60	0,00	0,00	308.523,60	339.375,96	373.313,56
1.7.1.8.05.3.1.03.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	260.877,60	0,00	0,00	333.205,49	366.526,04	403.178,64
1.7.1.8.05.3.1.03.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	260.877,60	0,00	0,00	339.869,60	373.856,56	411.242,22
1.7.1.8.05.3.1.04.00	PNAE - Pré-Escolar		68.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	68.688,00	0,00	0,00	48.972,00	53.869,20	59.256,12
1.7.1.8.05.3.1.04.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	68.688,00	0,00	0,00	51.420,60	56.562,66	62.218,93
1.7.1.8.05.3.1.04.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	68.688,00	0,00	0,00	55.534,25	61.087,68	67.196,44
1.7.1.8.05.3.1.04.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	68.688,00	0,00	0,00	56.644,94	62.309,43	68.540,38
1.7.1.8.05.3.1.05.00	PNAE - AEE		2.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	2.862,00	0,00	0,00	7.345,80	8.080,38	8.888,42
1.7.1.8.05.3.1.05.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	2.862,00	0,00	0,00	7.713,09	8.484,40	9.332,84
1.7.1.8.05.3.1.05.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	2.862,00	0,00	0,00	8.330,14	9.163,15	10.079,47
1.7.1.8.05.3.1.05.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	2.862,00	0,00	0,00	8.496,74	9.346,41	10.281,06
1.7.1.8.05.3.1.07.00	PNAE - Indígena		3.841,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao		80.032,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao		80.032,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.8.05.4.1.01.00	PNATE - Ensino Fundamental		80.032,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	80.032,26	0,00	0,00	232.617,00	255.878,70	281.466,57
1.7.1.8.05.4.1.01.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	80.032,26	0,00	0,00	244.247,85	268.672,64	295.539,90
1.7.1.8.05.4.1.01.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	80.032,26	0,00	0,00	263.787,68	290.166,45	319.183,09
1.7.1.8.05.4.1.01.00	Transf Rec Fundo Nac Educ - FNDE	15000000	80.032,26	0,00	0,00	269.063,43	295.969,77	325.566,75
1.7.1.8.12.1.0.01.01	COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA		65.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.01.04	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		9.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.01.04	Transf Fundo Nac Assit Social - FNAS	29000000	9.366,00	0,00	0,00	41.650,69	45.815,76	50.397,33
1.7.1.8.12.1.0.01.04	Transf Fundo Nac Assit Social - FNAS	29000000	9.366,00	0,00	0,00	42.483,70	46.732,07	51.405,28
1.7.1.8.12.1.0.02.09	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA		48.702,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.04.02	Componente - Piso Básico Variável III - Equipe		35.265,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.04.02	Transf Fundo Nac Assit Social - FNAS	29000000	35.265,98	0,00	0,00	27.767,12	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.04.02	Transf Fundo Nac Assit Social - FNAS	29000000	35.265,98	0,00	0,00	28.322,46	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.04.03	Componente - Piso Básico Fixo		47.021,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.04.03	Transf Fundo Nac Assit Social - FNAS	29000000	47.021,30	0,00	0,00	166.602,74	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.04.03	Transf Fundo Nac Assit Social - FNAS	29000000	47.021,30	0,00	0,00	169.934,79	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.04.07	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCI		102.829,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.06.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		137.204,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.06.01	Transf Fundo Nac Assit Social - FNAS	29000000	137.204,72	0,00	0,00	69.417,81	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.06.01	Transf Fundo Nac Assit Social - FNAS	29000000	137.204,72	0,00	0,00	70.806,17	0,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União		269.490,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União		269.490,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal		269.490,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00	REN - FUNDO DE RENDIMENTOS		598,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.06.00	LC 176/2020 PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO		145.296,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.07.00	TRANSFERÊNCIA LEI ALDIR BLANC		123.595,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de		0,00	670.646,08	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de		0,00	0,00	274.760,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de		0,00	0,00	0,00	299.488,40	0,00	0,00
1.7.1.9.50.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União		0,00	650.527,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.50.0.0.01.00	REN - FUNDO DE RENDIMENTOS		0,00	11.296,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.50.0.0.02.00	RECEITA DE TRANSF. CESSÃO ONEROSA -		0,00	575.821,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.50.0.0.06.00	LC 176/2020 PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO		0,00	63.409,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00	Transferências Financeiras do ICMS -		0,00	0,00	32.760,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	32.760,00	36.036,00	39.639,60
1.7.1.9.51.0.1.00.00	Transferências Financeiras do ICMS -		0,00	0,00	0,00	35.708,40	39.279,24	43.207,16
1.7.1.9.51.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	35.708,40	39.279,24	43.207,16
1.7.1.9.56.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.56.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial		0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00	Recursos de Precatórios do FUNDEF	15440000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial		0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00	Recursos de Precatórios do FUNDEF	15440000	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei		0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência da União Referente a Royalties	17040000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei		0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência da União Referente a Royalties	17040000	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.01.00	Auxilio Financeiro- Outorga Crédito Tributário		0,00	20.118,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de		0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de		0,00	0,00	0,00	198.380,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e		0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e		0,00	0,00	0,00	198.380,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00	REN - FUNDO DE RENDIMENTOS		0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00	REN - FUNDO DE RENDIMENTOS		0,00	0,00	0,00	5.450,00	5.995,00	6.594,50
1.7.1.9.99.0.1.01.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	5.450,00	5.995,00	6.594,50
1.7.1.9.99.0.1.02.00	RECEITA DE TRANSF. CESSÃO ONEROSA -		0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00	Transferência da União Referente a Royalties	17040000	0,00	0,00	0,00	137.000,00	150.700,00	165.770,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00	RECEITA DE TRANSF. CESSÃO ONEROSA -		0,00	0,00	0,00	149.330,00	164.263,00	180.689,30
1.7.1.9.99.0.1.02.00	Transferência da União Referente a Royalties	17040000	0,00	0,00	0,00	149.330,00	164.263,00	180.689,30
1.7.1.9.99.0.1.03.00	Transf. Lei 195/2022 Paulo Gustavo		0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00	Transf. Dest. ao setor Cultura_LC 195/2022	17160000	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00	Transf. Lei 195/2022 Paulo Gustavo		0,00	0,00	0,00	21.800,00	23.980,00	26.378,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00	Transf. Dest. ao setor Cultura_LC 195/2022	17160000	0,00	0,00	0,00	21.800,00	23.980,00	26.378,00
1.7.1.9.99.0.1.04.00	Transf. Lei 14.399/2022 Aldir Blanc Fomento a		0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.04.00	Aldir Blanc Fomento à Cultura - Lei	17190000	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1.7.1.9.99.0.1.04.00	Transf. Lei 14.399/2022 Aldir Blanc Fomento a		0,00	0,00	0,00	21.800,00	23.980,00	26.378,00
1.7.1.9.99.0.1.04.00	Aldir Blanc Fomento à Cultura - Lei	17190000	0,00	0,00	0,00	21.800,00	23.980,00	26.378,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		12.675.286,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		0,00	14.283.162,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		0,00	0,00	7.106.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		0,00	0,00	0,00	7.700.259,00	0,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito		0,00	13.650.548,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito		0,00	0,00	6.493.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito		0,00	0,00	0,00	7.064.955,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS		0,00	12.919.096,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS		0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS		0,00	0,00	0,00	6.540.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.01.00	Cota-Parte do ICMS - Livre		0,00	12.919.096,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.01.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	12.919.096,94	0,00	4.089.843,44	4.498.827,78	4.948.710,56
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		0,00	0,00	0,00	6.540.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00	Cota-Parte do ICMS - Livre		0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	4.740.000,00	6.474.000,00	5.735.400,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	900.000,00	6.090.000,00	1.089.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	360.000,00	6.036.000,00	435.600,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00	Cota-Parte do ICMS - Livre		0,00	0,00	0,00	6.540.000,00	7.194.000,00	7.913.400,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	5.166.600,00	7.056.660,00	6.251.586,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	981.000,00	6.638.100,00	1.187.010,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	392.400,00	6.579.240,00	474.804,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA		0,00	635.582,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	0,00	158.895,52	0,00	36.234,76	148.562,52	43.844,06
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	0,00	95.337,31	0,00	21.740,86	147.113,13	26.306,44
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	381.349,25	0,00	86.963,42	153.635,38	105.225,74
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA		0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA		0,00	0,00	0,00	381.500,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		0,00	0,00	0,00	381.500,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00	Cota-Parte do IPVA		0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	276.500,00	377.650,00	334.565,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	52.500,00	355.250,00	63.525,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	21.000,00	352.100,00	25.410,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00	Cota-Parte do IPVA		0,00	0,00	0,00	381.500,00	419.650,00	461.615,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.1.51.0.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	301.385,00	411.638,50	364.675,85
1.7.2.1.51.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	57.225,00	387.222,50	69.242,25
1.7.2.1.51.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	22.890,00	383.789,00	27.696,90
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		0,00	68.643,47	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	0,00	17.160,87	0,00	22.963,66	94.150,99	27.786,02
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	0,00	10.296,52	0,00	13.778,19	93.232,44	16.671,61
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	41.186,08	0,00	55.112,77	97.365,90	66.686,45
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	79.000,00	107.900,00	95.590,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	15.000,00	101.500,00	18.150,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	6.000,00	100.600,00	7.260,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		0,00	0,00	0,00	109.000,00	119.900,00	131.890,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	86.110,00	117.611,00	104.193,10
1.7.2.1.52.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001002	0,00	0,00	0,00	16.350,00	110.635,00	19.783,50
1.7.2.1.52.0.1.01.00	Recursos não Vinculados de Impostos-	15001001	0,00	0,00	0,00	6.540,00	109.654,00	7.913,40
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no		0,00	27.226,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Contrib Interv Dom Economico - CIDE	16000000	0,00	27.226,45	0,00	40.008,71	44.009,58	48.410,54
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no		0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no		0,00	0,00	0,00	34.455,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no		0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no		0,00	0,00	0,00	34.455,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no		0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.01.00	Recursos da Contribuição de Intervenção no	17500000	0,00	0,00	0,00	43.000,00	47.300,00	52.030,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.1.53.0.1.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no		0,00	0,00	0,00	34.455,00	37.900,50	41.690,55
1.7.2.1.53.0.1.01.00	Recursos da Contribuição de Intervenção no	17500000	0,00	0,00	0,00	34.455,00	37.900,50	41.690,55
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de		0,00	140.990,85	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de		0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de		0,00	0,00	0,00	185.300,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de		0,00	140.990,85	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de		0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de		0,00	0,00	0,00	185.300,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.0.01.00	Programa Saúde da Familia - Incentivo Estadua		0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.0.01.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	0,00	162.000,00	0,00	77.886,79	85.675,47	94.243,02
1.7.2.3.50.0.0.03.00	Funcionamento do Serviço de Assistência		0,00	65.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.0.05.00	SIA - SISTEMA DE INFORMAÇÕES		0,00	21.233,85	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único		0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único		0,00	0,00	0,00	185.300,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Programa Saúde da Familia - Incentivo Estadua		0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16210000	0,00	0,00	0,00	85.000,00	93.500,00	102.850,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Programa Saúde da Familia - Incentivo Estadua		0,00	0,00	0,00	92.650,00	101.915,00	112.106,50
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16210000	0,00	0,00	0,00	92.650,00	101.915,00	112.106,50
1.7.2.3.50.0.1.02.00	SAMU 192		0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16210000	0,00	0,00	0,00	85.000,00	93.500,00	102.850,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00	SAMU 192		0,00	0,00	0,00	92.650,00	101.915,00	112.106,50
1.7.2.3.50.0.1.02.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	16210000	0,00	0,00	0,00	92.650,00	101.915,00	112.106,50
1.7.2.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e		0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e		0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e		0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e		0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.4.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados		0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados		0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados		0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados		0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00	PETE/BA - Programa Transp. Escolar		0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00	Transferências de Recursos dos Estados	15760000	0,00	0,00	0,00	135.000,00	148.500,00	163.350,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00	PETE/BA - Programa Transp. Escolar		0,00	0,00	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00	Transferências de Recursos dos Estados	15760000	0,00	0,00	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00
1.7.2.4.51.0.1.02.00	Transf. do TOPA		0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.02.00	Transferências de Recursos dos Estados	15760000	0,00	0,00	0,00	51.000,00	56.100,00	61.710,00
1.7.2.4.51.0.1.02.00	Transf. do TOPA		0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1.7.2.4.51.0.1.02.00	Transferências de Recursos dos Estados	15760000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M		12.675.286,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados		11.972.214,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS		11.414.141,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		11.414.141,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00	Cota-Parte do ICMS - Livre		11.414.141,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	11.414.141,06	0,00	0,00	3.214.406,30	3.535.846,93	3.889.431,62
1.7.2.8.01.1.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	11.414.141,06	0,00	0,00	3.375.126,62	3.712.639,28	4.083.903,21
1.7.2.8.01.1.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	11.414.141,06	0,00	0,00	3.645.136,75	4.009.650,42	4.410.615,47
1.7.2.8.01.1.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	11.414.141,06	0,00	0,00	3.718.039,49	4.089.843,44	4.498.827,78
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA		456.140,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		456.140,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	114.035,19	0,00	0,00	28.478,66	116.762,49	34.459,17
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	114.035,19	0,00	0,00	29.902,59	122.600,61	36.182,13
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	114.035,19	0,00	0,00	32.294,80	132.408,66	39.076,70
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	114.035,19	0,00	0,00	32.940,69	135.056,83	39.858,23
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	68.421,11	0,00	0,00	17.087,19	115.623,34	20.675,50
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	68.421,11	0,00	0,00	17.941,55	121.404,51	21.709,28
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	68.421,11	0,00	0,00	19.376,88	131.116,87	23.446,02
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	68.421,11	0,00	0,00	19.764,41	133.739,20	23.914,94
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	273.684,45	0,00	0,00	68.348,77	120.749,50	82.702,01
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	273.684,45	0,00	0,00	71.766,21	126.786,97	86.837,11
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	273.684,45	0,00	0,00	77.507,51	136.929,93	93.784,08
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	273.684,45	0,00	0,00	79.057,66	139.668,53	95.659,76
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		87.339,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		87.339,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	21.834,76	0,00	0,00	18.048,25	73.997,82	21.838,38
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	21.834,76	0,00	0,00	18.950,66	77.697,72	22.930,30
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	21.834,76	0,00	0,00	20.466,72	83.913,53	24.764,73
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Educ. - 25% .	01000000	21.834,76	0,00	0,00	20.876,05	85.591,80	25.260,02
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	13.100,86	0,00	0,00	10.828,95	73.275,90	13.103,03
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	13.100,86	0,00	0,00	11.370,40	76.939,69	13.758,18
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	13.100,86	0,00	0,00	12.280,03	83.094,86	14.858,84
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Rec.de Impos Transf Impos Saúde - 15% .	02000000	13.100,86	0,00	0,00	12.525,63	84.756,76	15.156,01
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	52.403,43	0,00	0,00	43.315,80	76.524,58	52.412,12
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	52.403,43	0,00	0,00	45.481,59	80.350,81	55.032,72
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	52.403,43	0,00	0,00	49.120,12	86.778,87	59.435,34
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	52.403,43	0,00	0,00	50.102,52	88.514,45	60.624,05
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no		14.593,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no		14.593,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Contrib Interv Dom Economico - CIDE	16000000	14.593,28	0,00	0,00	31.444,78	34.589,26	38.048,18
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Contrib Interv Dom Economico - CIDE	16000000	14.593,28	0,00	0,00	33.017,02	36.318,72	39.950,59
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Contrib Interv Dom Economico - CIDE	16000000	14.593,28	0,00	0,00	35.658,38	39.224,22	43.146,64
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Contrib Interv Dom Economico - CIDE	16000000	14.593,28	0,00	0,00	36.371,55	40.008,70	44.009,58
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para		453.654,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para		453.654,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para		453.654,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00	Programa Saúde da Familia - Incentivo Estadua		192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	192.000,00	0,00	0,00	61.215,00	67.336,50	74.070,15
1.7.2.8.03.1.1.01.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	192.000,00	0,00	0,00	64.275,75	70.703,32	77.773,66
1.7.2.8.03.1.1.01.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	192.000,00	0,00	0,00	69.417,81	76.359,59	83.995,55
1.7.2.8.03.1.1.01.00	Transf Rec Sistema Único Saúde - SUS	14000000	192.000,00	0,00	0,00	70.806,17	77.886,79	85.675,47
1.7.2.8.03.1.1.03.00	Funcionamento do Serviço de Assistência		219.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00	SIA - SISTEMA DE INFORMAÇÕES		42.463,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00	MAC		0,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do		137.194,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio dos Estados		137.194,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estados		137.194,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00	PETE/BA - Programa Transp. Escolar		137.194,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00	Transf de Convênios - Educação	22000000	137.194,20	0,00	0,00	97.944,00	107.738,40	118.512,24
1.7.2.8.10.2.1.01.00	Transf de Convênios - Educação	22000000	137.194,20	0,00	0,00	102.841,20	113.125,32	124.437,85
1.7.2.8.10.2.1.01.00	Transf de Convênios - Educação	22000000	137.194,20	0,00	0,00	111.068,50	122.175,35	134.392,88
1.7.2.8.10.2.1.01.00	Transf de Convênios - Educação	22000000	137.194,20	0,00	0,00	113.289,87	124.618,86	137.080,74
1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados		112.223,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados		112.223,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		112.223,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00	PBF - Piso Básico Fixo - CRAS		19.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.8.99.1.1.01.00	FEAS - ESTADO	28000000	19.125,00	0,00	0,00	30.607,50	33.668,25	37.035,08
1.7.2.8.99.1.1.01.00	FEAS - ESTADO	28000000	19.125,00	0,00	0,00	32.137,88	35.351,67	38.886,83
1.7.2.8.99.1.1.01.00	FEAS - ESTADO	28000000	19.125,00	0,00	0,00	34.708,91	38.179,80	41.997,78
1.7.2.8.99.1.1.01.00	FEAS - ESTADO	28000000	19.125,00	0,00	0,00	35.403,09	38.943,40	42.837,74
1.7.2.8.99.1.1.03.00	PFMC - Piso Fixo Média Complexidade		61.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00	FEAS - ESTADO	28000000	61.200,00	0,00	0,00	30.607,50	33.668,25	37.035,08
1.7.2.8.99.1.1.03.00	FEAS - ESTADO	28000000	61.200,00	0,00	0,00	32.137,88	35.351,67	38.886,83
1.7.2.8.99.1.1.03.00	FEAS - ESTADO	28000000	61.200,00	0,00	0,00	34.708,91	38.179,80	41.997,78
1.7.2.8.99.1.1.03.00	FEAS - ESTADO	28000000	61.200,00	0,00	0,00	35.403,09	38.943,40	42.837,74
1.7.2.8.99.1.1.04.00	Outras Transf. do FEAS		6,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00	FEAS - ESTADO	28000000	6,72	0,00	0,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03
1.7.2.8.99.1.1.04.00	FEAS - ESTADO	28000000	6,72	0,00	0,00	12.855,15	14.140,66	15.554,73
1.7.2.8.99.1.1.04.00	FEAS - ESTADO	28000000	6,72	0,00	0,00	13.883,56	15.271,92	16.799,11
1.7.2.8.99.1.1.04.00	FEAS - ESTADO	28000000	6,72	0,00	0,00	14.161,23	15.577,35	17.135,09
1.7.2.8.99.1.1.05.00	PBV - PROGRAMA BÁSICO VARIÁVEL		23.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.06.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito		0,00	251.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito		0,00	0,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito		0,00	0,00	0,00	380.004,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à		0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à		0,00	0,00	0,00	296.730,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à		0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à		0,00	0,00	0,00	296.730,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00	PFMC - Piso Fixo Média Complexidade		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00	Transferência de Recursos dos Fundos	16610000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00	PFMC - Piso Fixo Média Complexidade		0,00	0,00	0,00	54.500,00	59.950,00	65.945,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00	Transferência de Recursos dos Fundos	16610000	0,00	0,00	0,00	54.500,00	59.950,00	65.945,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.9.51.0.1.02.00	PBF - Piso Básico Fixo - CRAS		0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00	Transferência de Recursos dos Fundos	16610000	0,00	0,00	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00	PBF - Piso Básico Fixo - CRAS		0,00	0,00	0,00	65.400,00	71.940,00	79.134,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00	Transferência de Recursos dos Fundos	16610000	0,00	0,00	0,00	65.400,00	71.940,00	79.134,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00	PBV II - Piso Básico Variável II - CRAS		0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00	Transferência de Recursos dos Fundos	16610000	0,00	0,00	0,00	38.000,00	41.800,00	45.980,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00	PBV II - Piso Básico Variável II - CRAS		0,00	0,00	0,00	94.650,00	104.115,00	114.526,50
1.7.2.9.51.0.1.03.00	Transferência de Recursos dos Fundos	16610000	0,00	0,00	0,00	94.650,00	104.115,00	114.526,50
1.7.2.9.51.0.1.04.00	Benefícios Eventuais		0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00	Transferência de Recursos dos Fundos	16610000	0,00	0,00	0,00	27.000,00	29.700,00	32.670,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00	Benefícios Eventuais		0,00	0,00	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00	Transferência de Recursos dos Fundos	16610000	0,00	0,00	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00	Outras Transf. do FEAS		0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00	Transferência de Recursos dos Fundos	16610000	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00	Outras Transf. do FEAS		0,00	0,00	0,00	2.180,00	2.398,00	2.637,80
1.7.2.9.51.0.1.05.00	Transferência de Recursos dos Fundos	16610000	0,00	0,00	0,00	2.180,00	2.398,00	2.637,80
1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		0,00	251.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		0,00	0,00	0,00	83.274,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.01.00	PBF - Piso Básico Fixo - CRAS		0,00	28.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.01.00	FEAS - ESTADO	28000000	0,00	28.627,00	0,00	77.886,80	85.675,48	94.243,03
1.7.2.9.99.0.0.02.00	PBV II - Piso Básico Variável II - CRAS		0,00	28.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.02.00	FEAS - ESTADO	28000000	0,00	28.896,00	0,00	38.943,40	42.837,74	47.121,51
1.7.2.9.99.0.0.03.00	PFMC - Piso Fixo Média Complexidade		0,00	82.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.03.00	FEAS - ESTADO	28000000	0,00	82.800,00	0,00	38.943,40	42.837,74	47.121,51
1.7.2.9.99.0.0.06.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	51.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.07.00	PVAC - PAGAMENTO EM CARATER		0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF -		0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF -		0,00	0,00	0,00	83.274,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00	Fundo de Investimento Econômico Social da		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00	Recursos vinculados a fundos	17590000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00	Fundo de Investimento Econômico Social da		0,00	0,00	0,00	50.574,00	55.631,40	61.194,54
1.7.2.9.99.0.1.01.00	Recursos vinculados a fundos	17590000	0,00	0,00	0,00	50.574,00	55.631,40	61.194,54
1.7.2.9.99.0.1.02.00	Fundo de Cultura da Bahia-FCBA (Lei		0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00	Recursos vinculados a fundos	17590000	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00	Fundo de Cultura da Bahia-FCBA (Lei		0,00	0,00	0,00	32.700,00	35.970,00	39.567,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00	Recursos vinculados a fundos	17590000	0,00	0,00	0,00	32.700,00	35.970,00	39.567,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		22.197.313,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	19.317.895,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	12.300.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de		0,00	19.317.895,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de		0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de		0,00	0,00	0,00	12.300.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de		0,00	19.317.895,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de		0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de		0,00	0,00	0,00	12.300.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB 70%		0,00	19.317.895,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.01.00	Transf FUNDEB(Rem Prof Mag Educ Básic)	18000000	0,00	19.317.895,13	0,00	7.571.158,32	8.328.274,15	9.161.101,57
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de		0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de		0,00	0,00	0,00	12.300.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.5.1.50.0.1.01.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e	15400000	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	10.230.000,00	2.783.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e	15401070	0,00	0,00	0,00	7.700.000,00	10.770.000,00	9.317.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	12.300.000,00	13.530.000,00	14.883.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e	15400000	0,00	0,00	0,00	1.230.000,00	12.423.000,00	1.488.300,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e	15401070	0,00	0,00	0,00	11.070.000,00	13.407.000,00	13.394.700,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		22.197.313,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de		22.197.313,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de		17.449.555,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de		17.449.555,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB 60%		17.449.555,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.01.00	Transf FUNDEB(Rem Prof Mag Educ Básic)	18000000	17.449.555,61	0,00	0,00	5.678.303,40	6.246.133,74	6.870.747,11
1.7.5.8.01.1.1.01.00	Transf FUNDEB(Rem Prof Mag Educ Básic)	18000000	17.449.555,61	0,00	0,00	5.962.218,57	6.558.440,43	7.214.284,47
1.7.5.8.01.1.1.01.00	Transf FUNDEB(Rem Prof Mag Educ Básic)	18000000	17.449.555,61	0,00	0,00	6.439.196,06	7.083.115,67	7.791.427,23
1.7.5.8.01.1.1.01.00	Transf FUNDEB(Rem Prof Mag Educ Básic)	18000000	17.449.555,61	0,00	0,00	6.774.555,23	7.452.010,75	8.197.211,83
1.7.5.8.01.2.0.00.00	Transferências de Recursos da Complementação		4.747.757,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.2.1.00.00	Transferências de Recursos da		4.747.757,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.2.1.01.00	Complemento da União ao FUNDEB 60%		4.747.757,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.2.1.01.00	Transf FUNDEB(Rem Prof Mag Educ Básic)	18000000	4.747.757,42	0,00	0,00	1.667.496,60	1.834.246,26	2.017.670,89
1.7.5.8.01.2.1.01.00	Transf FUNDEB(Rem Prof Mag Educ Básic)	18000000	4.747.757,42	0,00	0,00	1.750.871,43	1.925.958,57	2.118.554,43
1.7.5.8.01.2.1.01.00	Transf FUNDEB(Rem Prof Mag Educ Básic)	18000000	4.747.757,42	0,00	0,00	1.890.941,14	2.080.035,25	2.288.038,78
1.7.5.8.01.2.1.01.00	Transf FUNDEB(Rem Prof Mag Educ Básic)	18000000	4.747.757,42	0,00	0,00	1.928.759,96	2.121.635,96	2.333.799,55
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		136.866,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	86.975,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	177.670,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	4.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	20.819,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	4.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	20.819,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		0,00	4.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0.01.00	Receita da Dívida Ativa por Infração		0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0.01.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	4.500,00	0,00	4.673,21	5.140,53	5.654,58
1.9.1.1.01.0.0.02.00	MULTAS IMPOSTAS PELO TCM- JUROS DE		0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.5.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica -		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.5.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.5.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica -		0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.5.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		0,00	0,00	0,00	19.729,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -		0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.2.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -		0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.2.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.2.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -		0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.2.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.3.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -		0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.3.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.9.1.1.07.0.3.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -		0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.3.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.4.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -		0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.4.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.4.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -		0,00	0,00	0,00	1.199,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.4.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	1.199,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.6.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.6.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.6.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -		0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.6.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.7.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.7.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.7.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -		0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.7.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.8.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.8.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.8.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -		0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.8.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.434,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	80.788,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,00	0,00	61.694,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações		0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações		0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizações		0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizações		0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizações - Principal		0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizações - Principal		0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições		2.434,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições		0,00	80.788,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições		0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições		0,00	0,00	0,00	51.775,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições		2.434,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições		0,00	80.788,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições		0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições		0,00	0,00	0,00	51.775,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.02.00	Outras Restituições		0,00	80.788,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.02.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	80.788,61	0,00	35.203,00	38.723,30	42.595,63
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal		0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal		0,00	0,00	0,00	51.775,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00	Outras Restituições - Ressarcimentos (TCM)		0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00	Outras Restituições - Ressarcimentos (TCM)		0,00	0,00	0,00	8.175,00	8.992,50	9.891,75
1.9.2.2.99.0.1.01.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	8.175,00	8.992,50	9.891,75
1.9.2.2.99.0.1.02.00	Outras Restituições		0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00	Outras Restituições		0,00	0,00	0,00	43.600,00	47.960,00	52.756,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	43.600,00	47.960,00	52.756,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições		2.434,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal		2.434,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.9.2.2.99.1.1.01.00	Outras Restituições - Ressarcimentos (TCM)		2.434,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	2.434,86	0,00	0,00	5.386,92	5.925,61	6.518,17
1.9.2.2.99.1.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	2.434,86	0,00	0,00	5.656,27	6.221,90	6.844,09
1.9.2.2.99.1.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	2.434,86	0,00	0,00	6.108,77	6.719,65	7.391,61
1.9.2.2.99.1.1.01.00	Recursos Ordinários	00000000	2.434,86	0,00	0,00	6.230,95	6.854,04	7.539,45
1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos		0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos		0,00	0,00	0,00	5.559,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00	Outros Ressarcimentos		0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00	Outros Ressarcimentos		0,00	0,00	0,00	5.559,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal		0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal		0,00	0,00	0,00	5.559,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.01.00	Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao		0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.01.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	5.100,00	5.610,00	6.171,00
1.9.2.3.99.0.1.01.00	Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao		0,00	0,00	0,00	5.559,00	6.114,90	6.726,39
1.9.2.3.99.0.1.01.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	5.559,00	6.114,90	6.726,39
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes		134.431,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes		0,00	1.416,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	87.300,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	95.157,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas		134.431,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.0.0.01.00	Outras Receitas Diversas		40.350,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.0.0.01.00	Recursos Ordinários	00000000	40.350,96	0,00	0,00	56.686,14	62.354,75	68.590,23
1.9.9.0.99.0.0.01.00	Recursos Ordinários	00000000	40.350,96	0,00	0,00	59.520,45	65.472,50	72.019,74
1.9.9.0.99.0.0.01.00	Recursos Ordinários	00000000	40.350,96	0,00	0,00	64.282,09	70.710,30	77.781,33
1.9.9.0.99.0.0.01.00	Recursos Ordinários	00000000	40.350,96	0,00	0,00	65.567,73	72.124,50	79.336,95
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias		94.080,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros		93.628,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.9.9.0.99.1.2.02.00	Multas Impostas pelo TCM		93.628,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa		451,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.3.01.00	Rec.da Dívida Ativa não tribut.de outs.rec.		3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.3.01.00	Recursos Ordinários	00000000	3,20	0,00	0,00	2.448,60	2.693,46	2.962,81
1.9.9.0.99.1.3.01.00	Recursos Ordinários	00000000	3,20	0,00	0,00	2.571,03	2.828,13	3.110,95
1.9.9.0.99.1.3.01.00	Recursos Ordinários	00000000	3,20	0,00	0,00	2.776,71	3.054,38	3.359,82
1.9.9.0.99.1.3.01.00	Recursos Ordinários	00000000	3,20	0,00	0,00	2.832,24	3.115,46	3.427,01
1.9.9.0.99.1.3.02.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		448,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	1.416,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	87.300,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	95.157,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas		0,00	1.416,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas		0,00	0,00	87.300,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas		0,00	0,00	0,00	95.157,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.01.00	Outras Receitas Diversas		0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.01.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	4,00	0,00	72.124,50	79.336,95	87.270,64
1.9.9.9.99.1.0.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB		0,00	1.412,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB		0,00	0,00	80.800,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB		0,00	0,00	0,00	88.072,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.0.02.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		0,00	1.412,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.0.02.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	1.412,54	0,00	420,31	462,34	508,58
1.9.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB -		0,00	0,00	80.800,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB -		0,00	0,00	0,00	88.072,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00	Outras Receitas Diversas		0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00	Outras Receitas Diversas		0,00	0,00	0,00	87.200,00	95.920,00	105.512,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.9.9.9.99.1.1.01.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	87.200,00	95.920,00	105.512,00
1.9.9.9.99.1.1.02.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.02.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	800,00	880,00	968,00
1.9.9.9.99.1.1.02.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		0,00	0,00	0,00	872,00	959,20	1.055,12
1.9.9.9.99.1.1.02.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	872,00	959,20	1.055,12
1.9.9.9.99.2.0.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não		0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não		0,00	0,00	0,00	7.085,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não		0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não		0,00	0,00	0,00	7.085,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00	Receita da Dívida Ativa de outros Tributos		0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	6.500,00	7.150,00	7.865,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00	Receita da Dívida Ativa de outros Tributos		0,00	0,00	0,00	7.085,00	7.793,50	8.572,85
1.9.9.9.99.2.1.01.00	Outros Recursos não Vinculados	15010000	0,00	0,00	0,00	7.085,00	7.793,50	8.572,85
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital		1.984.432,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital		0,00	4.198.193,08	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital		0,00	0,00	3.162.700,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	1.709.334,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito		1.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito		0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		1.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
2.1.1.1.00.0.0.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional -		1.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.00.3.0.00.00	Títulos da Dívida Agrária - TDA		1.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.00.3.1.00.00	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal		1.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
2.1.1.2.00.0.0.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado		0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado		0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado		0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado		0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado		0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00	Recursos de Operações de Crédito	17540000	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado		0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00	Recursos de Operações de Crédito	17540000	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00	Outras Operações de Crédito - Mercado		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00	Recursos de Operações de Crédito	17540000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00	Outras Operações de Crédito - Mercado		0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00	Recursos de Operações de Crédito	17540000	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens		0,00	136.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis		0,00	136.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		0,00	136.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		0,00	136.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -		0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos -	17550000	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -		0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos -	17550000	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos -	17550000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal		0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos -	17550000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital		1.983.426,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital		0,00	4.062.093,08	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital		0,00	0,00	2.942.700,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	1.609.334,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.577.274,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	1.992.700,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	992.834,00	0,00	0,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de		0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de		0,00	0,00	0,00	65.400,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de		0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de		0,00	0,00	0,00	65.400,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de		0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de		0,00	0,00	0,00	65.400,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de		0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	16010000	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de		0,00	0,00	0,00	65.400,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	16010000	0,00	0,00	0,00	65.400,00	0,00	0,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do		0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do		0,00	0,00	0,00	91.560,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a		0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a		0,00	0,00	0,00	91.560,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00	Outras transferências destinadas a Programas		0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00	Outras transferências destinadas a Programas		0,00	0,00	0,00	91.560,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00	Outras transferências destinadas a Programas		0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00	Outras transferências destinadas a Programas		0,00	0,00	0,00	91.560,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.9.1.01.00	Transferências de Recursos Destinados a		0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.9.1.01.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	0,00	0,00	0,00	84.000,00	92.400,00	101.640,00
2.4.1.2.50.9.1.01.00	Transferências de Recursos Destinados a		0,00	0,00	0,00	91.560,00	100.716,00	110.787,60
2.4.1.2.50.9.1.01.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	0,00	0,00	0,00	91.560,00	100.716,00	110.787,60
2.4.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de		0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de		0,00	0,00	0,00	32.700,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional		0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional		0,00	0,00	0,00	32.700,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional		0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
2.4.1.3.50.0.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional	16600000	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional		0,00	0,00	0,00	32.700,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional	16600000	0,00	0,00	0,00	32.700,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas		0,00	0,00	1.718.700,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas		0,00	0,00	0,00	753.174,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União para o		0,00	0,00	218.700,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União para o		0,00	0,00	0,00	238.383,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o		0,00	0,00	218.700,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o		0,00	0,00	0,00	238.383,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00	Transferências de Convênios da União para o		0,00	0,00	218.700,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00	Transferências do Estado referentes a	16320000	0,00	0,00	0,00	218.700,00	240.570,00	264.627,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00	Transferências de Convênios da União para o		0,00	0,00	0,00	238.383,00	262.221,30	288.443,43
2.4.1.4.50.0.1.01.00	Transferências do Estado referentes a	16320000	0,00	0,00	0,00	238.383,00	262.221,30	288.443,43
2.4.1.4.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas		0,00	0,00	1.143.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas		0,00	0,00	0,00	258.870,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União		0,00	0,00	1.143.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União		0,00	0,00	0,00	258.870,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00	Transferências de Convênios da União		0,00	0,00	1.143.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00	Transferências do Governo Federal	15700000	0,00	0,00	0,00	1.143.000,00	1.257.300,00	1.383.030,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00	Transferências de Convênios da União		0,00	0,00	0,00	258.870,00	284.757,00	313.232,70
2.4.1.4.51.0.1.01.00	Transferências do Governo Federal	15700000	0,00	0,00	0,00	258.870,00	284.757,00	313.232,70
2.4.1.4.52.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas		0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas		0,00	0,00	0,00	18.530,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União		0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União		0,00	0,00	0,00	18.530,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.01.00	Transferências de Convênios da União		0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
2.4.1.4.52.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios ou	17000000	0,00	0,00	0,00	17.000,00	18.700,00	20.570,00
2.4.1.4.52.0.1.01.00	Transferências de Convênios da União		0,00	0,00	0,00	18.530,00	20.383,00	22.421,30
2.4.1.4.52.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios ou	17000000	0,00	0,00	0,00	18.530,00	20.383,00	22.421,30
2.4.1.4.53.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas		0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas		0,00	0,00	0,00	62.991,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União		0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União		0,00	0,00	0,00	62.991,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.1.01.00	Transferências de Convênios da União		0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios ou	17000000	0,00	0,00	0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00
2.4.1.4.53.0.1.01.00	Transferências de Convênios da União		0,00	0,00	0,00	62.991,00	69.290,10	76.219,11
2.4.1.4.53.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios ou	17000000	0,00	0,00	0,00	62.991,00	69.290,10	76.219,11
2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e		0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e		0,00	0,00	0,00	174.400,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e		0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e		0,00	0,00	0,00	174.400,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios da União		0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios ou	17000000	0,00	0,00	0,00	160.000,00	176.000,00	193.600,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios da União		0,00	0,00	0,00	174.400,00	191.840,00	211.024,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios ou	17000000	0,00	0,00	0,00	174.400,00	191.840,00	211.024,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União		1.577.274,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas		1.577.274,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio da União para o		149.977,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.2.00.00	RECEITA DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS		149.977,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		1.427.296,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -		1.427.296,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.04.00	CONVÊNIO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		1.427.296,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
2.4.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de		0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de		0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00	Transferência Especial da União	17060000	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e		0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00	Transferência Especial da União	17060000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		406.151,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		0,00	4.062.093,08	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		0,00	0,00	0,00	616.500,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e		0,00	4.062.093,08	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e		0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e		0,00	0,00	0,00	616.500,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e		0,00	4.062.093,08	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e		0,00	0,00	666.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e		0,00	0,00	0,00	306.940,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.0.0.01.00	CONVÊNIO COM ESTADO PARA REFORMA E		0,00	292.285,54	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.0.0.01.00	CONVÊNIO COM ESTADO PARA REFORMA E		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.0.0.01.00	Outras Transferências de Convênios ou	17010000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
2.4.2.2.01.0.0.01.00	CONVÊNIO COM ESTADO PARA REFORMA E		0,00	0,00	0,00	1.090,00	1.199,00	1.318,90
2.4.2.2.01.0.0.01.00	Outras Transferências de Convênios ou	17010000	0,00	0,00	0,00	1.090,00	1.199,00	1.318,90
2.4.2.2.01.0.0.02.00	CONVÊNIO COM O ESTADO PARA		0,00	939.948,40	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.0.0.02.00	CONVÊNIO COM O ESTADO PARA		0,00	0,00	316.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.0.0.02.00	Outras Transferências de Convênios ou	17010000	0,00	0,00	0,00	316.000,00	347.600,00	382.360,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
2.4.2.2.01.0.0.02.00	CONVÊNIO COM O ESTADO PARA		0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
2.4.2.2.01.0.0.02.00	Outras Transferências de Convênios ou	17010000	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
2.4.2.2.01.0.0.03.00	CONVÊNIO COM ESTADO PARA		0,00	797.359,14	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.0.0.03.00	CONVÊNIO COM ESTADO PARA		0,00	0,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.0.0.03.00	Outras Transferências de Convênios ou	17010000	0,00	0,00	0,00	349.000,00	383.900,00	422.290,00
2.4.2.2.01.0.0.03.00	CONVÊNIO COM ESTADO PARA		0,00	0,00	0,00	205.850,00	226.435,00	249.078,50
2.4.2.2.01.0.0.03.00	Outras Transferências de Convênios ou	17010000	0,00	0,00	0,00	205.850,00	226.435,00	249.078,50
2.4.2.2.01.0.0.04.00	CONVÊNIO ADEQUAÇÃO ESTRADAS		0,00	1.432.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.0.0.05.00	CONVENIO PARA CONTRUÇÃO TERMINAL		0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados		0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados		0,00	0,00	0,00	163.500,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados		0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados		0,00	0,00	0,00	163.500,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00	Transf. de Conv. dos Estados dest. a Prog. de		0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00	Transferências do Estado referentes a	15710000	0,00	0,00	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00	Transf. de Conv. dos Estados dest. a Prog. de		0,00	0,00	0,00	163.500,00	179.850,00	197.835,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00	Transferências do Estado referentes a	15710000	0,00	0,00	0,00	163.500,00	179.850,00	197.835,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados		0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados		0,00	0,00	0,00	91.560,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados		0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados		0,00	0,00	0,00	91.560,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.02.00	Transf. de Conv. dos Estados dest. a Prog. de		0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.02.00	Outras Transferências de Convênios ou	17010000	0,00	0,00	0,00	84.000,00	92.400,00	101.640,00
2.4.2.2.54.0.1.02.00	Transf. de Conv. dos Estados dest. a Prog. de		0,00	0,00	0,00	91.560,00	100.716,00	110.787,60
2.4.2.2.54.0.1.02.00	Outras Transferências de Convênios ou	17010000	0,00	0,00	0,00	91.560,00	100.716,00	110.787,60
2.4.2.2.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
2.4.2.2.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados		0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios ou	17010000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos		0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios ou	17010000	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de		406.151,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do		406.151,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados		260.000,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados		260.000,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.7.1.03.00	RECEITA DE CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃ		260.000,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		146.151,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos		146.151,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.02.00	CONVENIO COM ESTADO PARA REFORMA D		146.151,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00	Deduções da Receita		(8.842.210,16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00	Dedução de Receita		0,00	(10.949.207,08)	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00	Deduções		0,00	0,00	(6.224.000,00)	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00	Deduções		0,00	0,00	0,00	(6.784.160,00)	0,00	0,00
9.7.0.0.00.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		(8.842.210,16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.0.0.00.0.0.00.00	Deduções		0,00	0,00	(6.224.000,00)	0,00	0,00	0,00
9.7.0.0.00.0.0.00.00	Deduções		0,00	0,00	0,00	(6.784.160,00)	0,00	0,00
9.7.1.0.00.0.0.00.00	Deduções do FUNDEB- Uniao		0,00	0,00	(4.744.000,00)	0,00	0,00	0,00
9.7.1.0.00.0.0.00.00	Deduções do FUNDEB- Uniao		0,00	0,00	0,00	(5.170.960,00)	(5.688.056,00)	(6.256.861,60)
9.7.1.1.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do		0,00	(8.196.233,93)	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.1.51.0.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	(8.196.233,93)	0,00	(4.284.628,13)	(4.713.090,94)	(5.184.400,04)
9.7.1.1.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do		0,00	0,00	(4.700.000,00)	0,00	0,00	0,00
9.7.1.1.51.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	(4.700.000,00)	(5.170.000,00)	(5.687.000,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
9.7.1.1.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do		0,00	0,00	0,00	(5.123.000,00)	(5.635.300,00)	(6.198.830,00)
9.7.1.1.51.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	(5.123.000,00)	(5.635.300,00)	(6.198.830,00)
9.7.1.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do		0,00	(42.039,19)	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.1.52.0.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	(42.039,19)	0,00	(32.402,44)	(35.642,68)	(39.206,95)
9.7.1.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do		0,00	0,00	(36.000,00)	0,00	0,00	0,00
9.7.1.1.52.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	(36.000,00)	(39.600,00)	(43.560,00)
9.7.1.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do		0,00	0,00	0,00	(39.240,00)	(43.164,00)	(47.480,40)
9.7.1.1.52.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	(39.240,00)	(43.164,00)	(47.480,40)
9.7.1.9.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do		0,00	0,00	(8.000,00)	0,00	0,00	0,00
9.7.1.9.51.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	(8.000,00)	(8.800,00)	(9.680,00)
9.7.1.9.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do		0,00	0,00	0,00	(8.720,00)	(9.592,00)	(10.551,20)
9.7.1.9.51.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	(8.720,00)	(9.592,00)	(10.551,20)
9.7.2.0.00.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		(8.842.210,16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.0.00.0.0.00.00	Deduções do FUNDEB- Estado		0,00	0,00	(1.480.000,00)	0,00	0,00	0,00
9.7.2.0.00.0.0.00.00	Deduções do FUNDEB- Estado		0,00	0,00	0,00	(1.613.200,00)	(1.774.520,00)	(1.951.972,00)
9.7.2.1.00.0.0.00.00	Deduções da Receita		(6.468.155,49)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.01.0.2.00.00	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB-FPM		(6.432.473,63)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.01.0.2.00.00	Recursos Ordinários	00000000	(6.432.473,63)	0,00	0,00	(3.895.116,48)	(4.284.628,13)	(4.713.090,94)
9.7.2.1.01.0.2.00.00	Recursos Ordinários	00000000	(6.432.473,63)	0,00	0,00	(3.818.741,65)	(4.200.615,82)	(4.620.677,40)
9.7.2.1.01.0.2.00.00	Recursos Ordinários	00000000	(6.432.473,63)	0,00	0,00	(3.535.871,90)	(3.889.459,09)	(4.278.405,00)
9.7.2.1.01.0.2.00.00	Recursos Ordinários	00000000	(6.432.473,63)	0,00	0,00	(3.367.497,05)	(3.704.246,76)	(4.074.671,43)
9.7.2.1.01.0.5.00.00	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB-ITR		(35.681,86)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.01.0.5.00.00	Recursos Ordinários	00000000	(35.681,86)	0,00	0,00	(29.456,76)	(32.402,44)	(35.642,68)
9.7.2.1.01.0.5.00.00	Recursos Ordinários	00000000	(35.681,86)	0,00	0,00	(28.879,18)	(31.767,10)	(34.943,81)
9.7.2.1.01.0.5.00.00	Recursos Ordinários	00000000	(35.681,86)	0,00	0,00	(26.739,98)	(29.413,98)	(32.355,38)
9.7.2.1.01.0.5.00.00	Recursos Ordinários	00000000	(35.681,86)	0,00	0,00	(25.466,65)	(28.013,32)	(30.814,65)
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do		0,00	(2.583.819,04)	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
C.N.P.J.: 13.654.892/0001-96

Anexo XII, da Lei Orçamentária Anual - Orçamento 2024
Demonstrativo da Evolução da Receita nos ultimos 3 anos e sua projeção para os dois anos seguintes

Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos 3 anos e sua

Código	Descrição	Fonte	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Projeção	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	(2.583.819,04)	0,00	(1.090.624,91)	(1.199.687,40)	(1.319.656,14)
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do		0,00	0,00	(1.400.000,00)	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	(1.400.000,00)	(1.540.000,00)	(1.694.000,00)
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do		0,00	0,00	0,00	(1.526.000,00)	(1.678.600,00)	(1.846.460,00)
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	(1.526.000,00)	(1.678.600,00)	(1.846.460,00)
9.7.2.1.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do		0,00	(127.114,92)	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.51.0.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	0,00	(127.114,92)	0,00	(28.987,82)	(31.886,60)	(35.075,26)
9.7.2.1.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do		0,00	0,00	(60.000,00)	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.51.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	(60.000,00)	(66.000,00)	(72.600,00)
9.7.2.1.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do		0,00	0,00	0,00	(65.400,00)	(71.940,00)	(79.134,00)
9.7.2.1.51.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	(65.400,00)	(71.940,00)	(79.134,00)
9.7.2.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do		0,00	0,00	(20.000,00)	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.52.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	(22.000,00)	(24.200,00)
9.7.2.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do		0,00	0,00	0,00	(21.800,00)	(23.980,00)	(26.378,00)
9.7.2.1.52.0.1.00.00	Recursos não vinculados de Impostos	15000000	0,00	0,00	0,00	(21.800,00)	(23.980,00)	(26.378,00)
9.7.2.2.00.0.0.00.00	Deduções da Receita		(2.374.054,67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.2.01.0.1.00.00	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB- ICMS		(2.282.827,92)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.2.01.0.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	(2.282.827,92)	0,00	0,00	(991.477,19)	(1.090.624,91)	(1.199.687,40)
9.7.2.2.01.0.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	(2.282.827,92)	0,00	0,00	(972.036,46)	(1.069.240,11)	(1.176.164,12)
9.7.2.2.01.0.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	(2.282.827,92)	0,00	0,00	(900.033,76)	(990.037,14)	(1.089.040,85)
9.7.2.2.01.0.1.00.00	Recursos Ordinários	00000000	(2.282.827,92)	0,00	0,00	(857.175,01)	(942.892,51)	(1.037.181,76)
9.7.2.2.01.0.2.00.00	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB- IPVA		(91.226,75)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.2.01.0.2.00.00	Recursos Ordinários	00000000	(91.226,75)	0,00	0,00	(26.352,56)	(28.987,82)	(31.886,60)
9.7.2.2.01.0.2.00.00	Recursos Ordinários	00000000	(91.226,75)	0,00	0,00	(25.835,84)	(28.419,42)	(31.261,37)
9.7.2.2.01.0.2.00.00	Recursos Ordinários	00000000	(91.226,75)	0,00	0,00	(23.922,07)	(26.314,28)	(28.945,70)
9.7.2.2.01.0.2.00.00	Recursos Ordinários	00000000	(91.226,75)	0,00	0,00	(22.782,92)	(25.061,21)	(27.567,33)
	Total:		**77.264.534,02**	**103.050.213,25**	**57.000.000,00**	**64.000.000,00**	**0,00**	**0,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

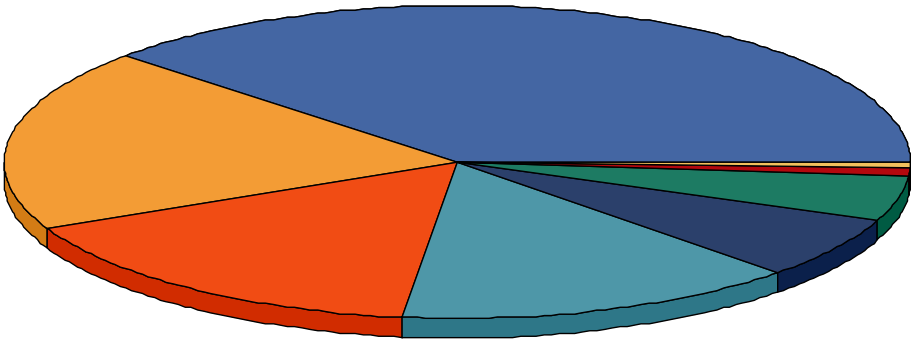
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
RESUMO POR PROGRAMA

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Total Fixado
001	AÇÃO LEGISLATIVA	3.000.000,00
002	MUITO MAIS SAÚDE	12.137.110,00
003	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	24.391.074,00
004	ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	4.030.822,00
005	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	9.202.293,00
006	MUITO MAIS AGRICULTURA	561.584,00
007	COTEGIPE MAIS VERDE	400.015,00
008	MAIS ADMINISTRAÇÃO	10.277.102,00
		64.000.000,00

Distribuição Orçamentária



Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

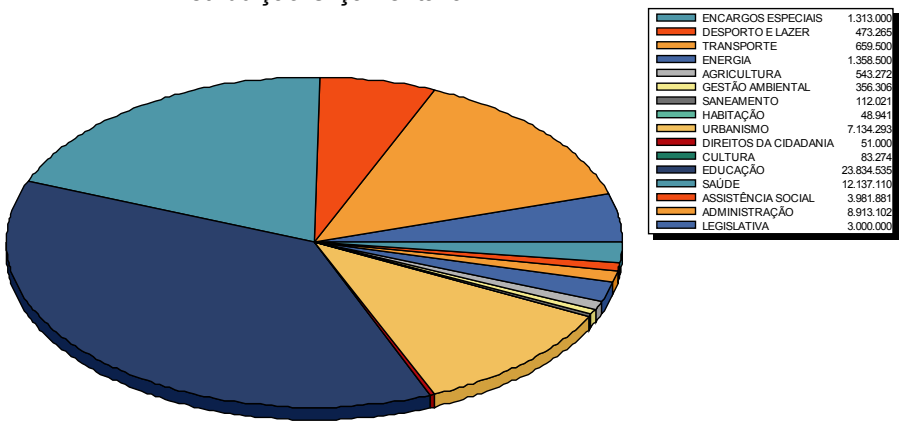
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
RESUMO POR FUNÇÃO

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Total Fixado
01	LEGISLATIVA	3.000.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	8.913.102,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.981.881,00
10	SAÚDE	12.137.110,00
12	EDUCAÇÃO	23.834.535,00
13	CULTURA	83.274,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	51.000,00
15	URBANISMO	7.134.293,00
16	HABITAÇÃO	48.941,00
17	SANEAMENTO	112.021,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	356.306,00
20	AGRICULTURA	543.272,00
25	ENERGIA	1.358.500,00
26	TRANSPORTE	659.500,00
27	DESPORTO E LAZER	473.265,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.313.000,00
		64.000.000,00

Distribuição Orçamentária



Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
RESUMO POR SUBFUNÇÃO

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Total Fixado
031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.000.000,00
091	DEFESA DE ORDEM JURÍDICA	168.820,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.547.962,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.093.500,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	298.744,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	100.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	153.852,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	201.977,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.626.052,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	10.689.387,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.201.056,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	246.667,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	507.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	22.579.195,00
362	ENSINO MÉDIO	144.500,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	435.480,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.000,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.360,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	356.039,00
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	51.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	370.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	5.925.293,00
482	HABITAÇÃO URBANA	48.941,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	18.312,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	43.709,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	187.309,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	105.263,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	63.734,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	106.493,00
605	ABASTECIMENTO	50.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	436.779,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.358.500,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.488.500,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	282.500,00
843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	813.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.076,00
Total de Registros:	**36**	**64.000.000,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

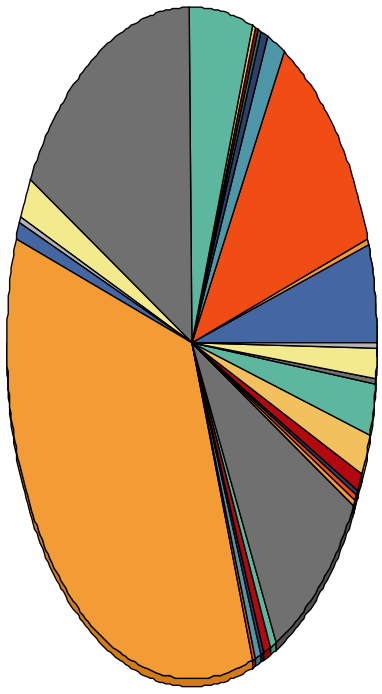
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
RESUMO POR SUBFUNÇÃO

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Total Fixado

Distribuição Orçamentária



AÇÃO LEGISLATIVA	3.000.000
DEFESA DE ORDEM JURÍDICA	168.820
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.547.962
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.093.500
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	298.744
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	100.000
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	153.852
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	201.977
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.626.052
ATENÇÃO BÁSICA	10.689.387
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.201.056
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	246.667
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	507.000
ENSINO FUNDAMENTAL	22.579.195
ENSINO MÉDIO	144.500
EDUCAÇÃO INFANTIL	435.480
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.000
EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.360
DIFUSÃO CULTURAL	356.039
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	51.000
INFRA-ESTRUTURA URBANA	370.000
SERVIÇOS URBANOS	5.925.293
HABITAÇÃO URBANA	48.941
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	18.312
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	43.709
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	187.309
CONTROLE AMBIENTAL	105.263
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	63.734
RECURSOS HÍDRICOS	106.493
ABASTECIMENTO	50.000
EXTENSÃO RURAL	436.779
ENERGIA ELÉTRICA	1.358.500
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.488.500
DESPORTO COMUNITÁRIO	282.500
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	813.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.076

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Orçamento 2024

DESPESA POR GRUPO DE DESPESA

(em R$ 1,00)

Código	Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Operações Especiais	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.981.676,00	0,00	0,00	31.981.676,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.073.287,00	124.227,00	0,00	26.197.514,00
44	INVESTIMENTOS	1.552.345,00	3.234.901,00	0,00	4.787.246,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	14.488,00	0,00	0,00	14.488,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	802.000,00	0,00	0,00	802.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.076,00	0,00	0,00	214.076,00
	Total R$	60.640.872,00	3.359.128,00	0,00	64.000.000,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024

RESUMO POR SECRETARIA

Valores expressos em R$

Código	Secretaria	Valor
1.010	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3.000.000,00
2.010	GABINETE DO PREFEITO	752.320,00
2.020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	8.098.962,00
2.030	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.425.820,00
2.040	SEC.DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.664.293,00
2.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	538.000,00
2.061	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO	24.391.074,00
2.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	73.030,00
2.071	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12.064.080,00
2.080	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	976.662,00
2.081	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.852.183,00
2.082	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	201.977,00
2.090	SEC. AGRIC. MEIO AMB. TURISMO E DES. SUSTENTÁVEL	289.816,00
2.091	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	110.199,00
2.100	SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. DA PRODUCÃO E DES. RURAL	561.584,00
	Total	**64.000.000,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

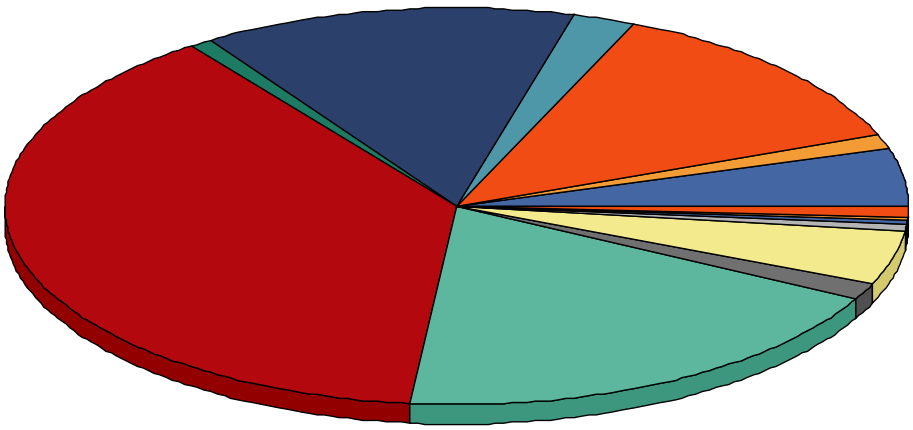
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024
RESUMO POR SECRETARIA

Valores expressos em R$

Código	Secretaria	Valor

Distribuição Orçamentária



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORE	3.000.000	GABINETE DO PREFEITO	752.320
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	8.098.962	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN	1.425.820
SEC.DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS	8.664.293	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS	538.000
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.391.074	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	73.030
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FM	12.064.080	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS	976.662
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI	2.852.183	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRI	201.977
SEC. AGRIC. MEIO AMB. TURISMO	289.816	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIE	110.199
SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. DA P	561.584		

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Lei Orçamentária Anual de
DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Operações Especiais	Total
Poder: 01 - Poder Legislativo					
Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE					
Unidade: 01.01.000- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.839.000,00	161.000,00	0,00	3.000.000,00
Total da Unidade		**2.839.000,00**	**161.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
Total do Órgão		**2.839.000,00**	**161.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
Total Geral		**2.839.000,00**	**161.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Lei Orçamentária Anual de
DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Operações Especiais	Total
Poder: 02 - Poder Executivo					
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE					
Unidade: 02.01.000- GABINETE DO PREFEITO					
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	750.820,00	0,00	0,00	750.820,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou R	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
Total da Unidade		**752.320,00**	**0,00**	**0,00**	**752.320,00**
Unidade: 02.02.000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.830.962,00	0,00	0,00	7.830.962,00
17530000	Recursos provenientes de taxas e contribu	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - A	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total da Unidade		**8.098.962,00**	**0,00**	**0,00**	**8.098.962,00**
Unidade: 02.03.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.424.820,00	0,00	0,00	1.424.820,00
17040000	Transferência da União Referente a Royal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Unidade		**1.425.820,00**	**0,00**	**0,00**	**1.425.820,00**
Unidade: 02.04.000- SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,OBRAS E SERV PÚBLICO					
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.769.000,00	620.000,00	0,00	7.389.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou R	2.500,00	202.500,00	0,00	205.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou R	500,00	352.000,00	0,00	352.500,00
17040000	Transferência da União Referente a Royal	439.500,00	50.000,00	0,00	489.500,00
17060000	Transferência Especial da União	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17490000	Outras vinculações de transferências	73.793,00	0,00	0,00	73.793,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio (	54.500,00	0,00	0,00	54.500,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Unidade		**7.339.793,00**	**1.324.500,00**	**0,00**	**8.664.293,00**
Unidade: 02.05.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	183.000,00	180.000,00	0,00	363.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou R	10.000,00	130.000,00	0,00	140.000,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Total da Unidade		**228.000,00**	**310.000,00**	**0,00**	**538.000,00**
Unidade: 02.07.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	73.030,00	0,00	0,00	73.030,00
Total da Unidade		**73.030,00**	**0,00**	**0,00**	**73.030,00**
Unidade: 02.08.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	768.908,00	0,00	0,00	768.908,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Naci	133.852,00	0,00	0,00	133.852,00
17490000	Outras vinculações de transferências	73.902,00	0,00	0,00	73.902,00
Total da Unidade		**976.662,00**	**0,00**	**0,00**	**976.662,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Lei Orçamentária Anual de
DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Operações Especiais	Total
Poder: 02 - Poder Executivo					
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE					
Unidade: 02.09.000- SEC. AGRIC. MEIO AMB., TURISMO DESENV. SUSTENTÁVEL					
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	157.661,00	113.734,00	0,00	271.395,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou R	0,00	18.421,00	0,00	18.421,00
Total da Unidade		**157.661,00**	**132.155,00**	**0,00**	**289.816,00**
Unidade: 02.09.001- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	110.199,00	0,00	0,00	110.199,00
Total da Unidade		**110.199,00**	**0,00**	**0,00**	**110.199,00**
Unidade: 02.10.000- SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. DA PRODUÇÃO E DES. RURAL					
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	436.779,00	124.805,00	0,00	561.584,00
Total da Unidade		**436.779,00**	**124.805,00**	**0,00**	**561.584,00**
Total do Órgão		**19.599.226,00**	**1.891.460,00**	**0,00**	**21.490.686,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Lei Orçamentária Anual de
DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Operações Especiais	Total
Poder: 02 - Poder Executivo					
Orgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTEGIPE					
Unidade: 02.07.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos- de	5.936.184,00	182.466,00	0,00	6.118.650,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recurs(	4.577.455,00	545,00	0,00	4.578.000,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recurs(	0,00	65.400,00	0,00	65.400,00
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recurs(	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
16040000	Transferências provenientes do Governo F	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recurs(	294.300,00	0,00	0,00	294.300,00
16310000	Transferências do Governo Federal refere	21.800,00	54.500,00	0,00	76.300,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Cor	0,00	247.430,00	0,00	247.430,00
Total da Unidade		**11.513.739,00**	**550.341,00**	**0,00**	**12.064.080,00**
Total do Órgão		**11.513.739,00**	**550.341,00**	**0,00**	**12.064.080,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Lei Orçamentária Anual de
DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Operações Especiais	Total
Poder: 02 - Poder Executivo					
Orgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 02.08.001- FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.527.125,00	40.000,00	0,00	1.567.125,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Naci	841.614,00	34.444,00	0,00	876.058,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Es	278.200,00	21.800,00	0,00	300.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Rep	61.417,00	47.583,00	0,00	109.000,00
Total da Unidade		**2.708.356,00**	**143.827,00**	**0,00**	**2.852.183,00**
Unidade: 02.08.002- FUND.MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	201.977,00	0,00	0,00	201.977,00
Total da Unidade		**201.977,00**	**0,00**	**0,00**	**201.977,00**
Total do Órgão		**2.910.333,00**	**143.827,00**	**0,00**	**3.054.160,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Lei Orçamentária Anual de
DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Operações Especiais	Total
Poder: 02 - Poder Executivo					
Orgão: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 02.06.000- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	509.180,00	50.000,00	0,00	559.180,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos- de	2.707.150,00	30.000,00	0,00	2.737.150,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	575.520,00	0,00	0,00	575.520,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e T	1.246.350,00	0,00	0,00	1.246.350,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e T	11.108.150,00	0,00	0,00	11.108.150,00
15410000	Transferências do FUNDEB - Complemen	1.144.500,00	0,00	0,00	1.144.500,00
15411070	Transferências do FUNDEB - Complemen	2.670.500,00	0,00	0,00	2.670.500,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complemen	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complemen	1.526.000,00	0,00	0,00	1.526.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complemen	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	54.500,00	0,00	0,00	54.500,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00
15510000	Transferências de Recursos do FNDE Ref	46.870,00	0,00	0,00	46.870,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE Ref	425.100,00	0,00	0,00	425.100,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Ref	141.980,00	0,00	0,00	141.980,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FN	153.500,00	10.000,00	0,00	163.500,00
15700000	Transferências do Governo Federal refere	0,00	321.000,00	0,00	321.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Coi	62.500,00	101.000,00	0,00	163.500,00
15760000	Transferências de Recursos dos Estados p	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou R	0,00	100.500,00	0,00	100.500,00
17160000	Transf. Dest. ao setor Cultura LC 195/202	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00
17190000	Aldir Blanc Fomento à Cultura - Lei 14.399	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00
17590000	Recursos vinculados a fundos	83.274,00	0,00	0,00	83.274,00
Total da Unidade		**23.778.574,00**	**612.500,00**	**0,00**	**24.391.074,00**
Total do Órgão		**23.778.574,00**	**612.500,00**	**0,00**	**24.391.074,00**
Total Geral		**60.640.872,00**	**3.359.128,00**	**0,00**	**64.000.000,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Lei Orçamentária Anual de 2024
PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES
ORÇAMENTO FISCAL

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Operações Especiais	Total
Poder: 01 - Poder Legislativo				
Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE				
Unidade: 01.01.000- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
01.031.001.1.001 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01.031.001.1.002 - REEQUIPAMENTO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**160.000,00**	**0,00**	**160.000,00**
44 - INVESTIMENTOS	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
01.031.001.2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	**2.839.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.839.000,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.795.000,00	0,00	0,00	1.795.000,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	984.000,00	0,00	0,00	984.000,00
44 - INVESTIMENTOS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Total da Unidade	**2.839.000,00**	**161.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
Total do Órgão	**2.839.000,00**	**161.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Lei Orçamentária Anual de 2024
PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES
ORÇAMENTO FISCAL

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Operações Especiais	Total
Poder: 02 - Poder Executivo				
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE				
Unidade: 02.01.000- GABINETE DO PREFEITO				
04.122.008.2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	**582.000,00**	**0,00**	**0,00**	**582.000,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	452.000,00	0,00	0,00	452.000,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.500,00	0,00	0,00	114.500,00
44 - INVESTIMENTOS	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
04.091.008.2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	**168.820,00**	**0,00**	**0,00**	**168.820,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.820,00	0,00	0,00	143.820,00
04.122.008.2.096 - AÇOES DE RESPOSTA A DESASTRE	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44 - INVESTIMENTOS	500,00	0,00	0,00	500,00
Total da Unidade	**752.320,00**	**0,00**	**0,00**	**752.320,00**
Unidade: 02.02.000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
04.121.008.2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**7.423.962,00**	**0,00**	**0,00**	**7.423.962,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.857.000,00	0,00	0,00	1.857.000,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.445.962,00	0,00	0,00	5.445.962,00
44 - INVESTIMENTOS	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
04.121.008.2.005 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO / PLANEJAMENTO	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
28.122.008.2.006 - ENCARGOS COM O PASEP	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
14.421.008.2.010 - GESTÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	**51.000,00**	**0,00**	**0,00**	**51.000,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
44 - INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.121.008.2.091 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSORCIO-CONSID/UMOB	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44 - INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total da Unidade	**8.098.962,00**	**0,00**	**0,00**	**8.098.962,00**
Unidade: 02.03.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
04.123.008.2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	**293.744,00**	**0,00**	**0,00**	**293.744,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.744,00	0,00	0,00	49.744,00
44 - INVESTIMENTOS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
04.123.008.2.009 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
44 - INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
28.843.008.2.013 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**813.000,00**	**0,00**	**0,00**	**813.000,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
32 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
46 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	802.000,00	0,00	0,00	802.000,00
04.125.008.2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
44 - INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.999.008.2.015 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**214.076,00**	**0,00**	**0,00**	**214.076,00**
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	214.076,00	0,00	0,00	214.076,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Lei Orçamentária Anual de 2024
PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES
ORÇAMENTO FISCAL

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Operações Especiais	Total
Poder: 02 - Poder Executivo				
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE				
Total da Unidade	**1.425.820,00**	**0,00**	**0,00**	**1.425.820,00**
Unidade: 02.04.000- SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,OBRAS E SERV PÚBLICO				
15.451.005.1.005 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E PISTA DE CAMINHADA	**0,00**	**102.500,00**	**0,00**	**102.500,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44 - INVESTIMENTOS	0,00	101.500,00	0,00	101.500,00
15.451.005.1.011 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
44 - INVESTIMENTOS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
26.451.005.1.052 - CONSTRUIR E EQUIPAR TERMINAL RODOVIÁRIO - SEDE	**0,00**	**111.500,00**	**0,00**	**111.500,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44 - INVESTIMENTOS	0,00	110.500,00	0,00	110.500,00
15.782.005.1.063 - PAVIMENTAÇÃO DE DISTRITOS E POVOADOS	**0,00**	**950.500,00**	**0,00**	**950.500,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	500,00	0,00	500,00
44 - INVESTIMENTOS	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
26.122.005.1.064 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
44 - INVESTIMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.005.2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
44 - INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.452.005.2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**5.269.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.269.000,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.304.000,00	0,00	0,00	1.304.000,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.912.000,00	0,00	0,00	3.912.000,00
44 - INVESTIMENTOS	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
15.452.005.2.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	**143.000,00**	**0,00**	**0,00**	**143.000,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
44 - INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
25.752.005.2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	**1.358.500,00**	**0,00**	**0,00**	**1.358.500,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.356.500,00	0,00	0,00	1.356.500,00
44 - INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
15.452.005.2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA - (F I E S)	**73.793,00**	**0,00**	**0,00**	**73.793,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.793,00	0,00	0,00	63.793,00
44 - INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.605.005.2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
44 - INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.452.005.2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL - FEP	**439.500,00**	**0,00**	**0,00**	**439.500,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	437.500,00	0,00	0,00	437.500,00
44 - INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Total da Unidade	**7.339.793,00**	**1.324.500,00**	**0,00**	**8.664.293,00**
Unidade: 02.05.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
26.782.005.1.012 - AMPLIAÇÃO / REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
44 - INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
26.782.005.1.040 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
44 - INVESTIMENTOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
26.782.005.1.044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
44 - INVESTIMENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Lei Orçamentária Anual de 2024
PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES
ORÇAMENTO FISCAL

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Operações Especiais	Total
Poder: 02 - Poder Executivo				
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE				
26.782.005.2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	**156.000,00**	**0,00**	**0,00**	**156.000,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
44 - INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
26.782.005.2.024 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS - (C I D E)	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
44 - INVESTIMENTOS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
26.782.005.2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	**37.000,00**	**0,00**	**0,00**	**37.000,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
44 - INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade	**228.000,00**	**310.000,00**	**0,00**	**538.000,00**
Unidade: 02.09.000- SEC. AGRIC. MEIO AMB., TURISMO DESENV. SUSTENTÁVEL				
18.542.007.1.037 - CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
44 - INVESTIMENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17.512.007.1.043 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	**0,00**	**18.421,00**	**0,00**	**18.421,00**
44 - INVESTIMENTOS	0,00	18.421,00	0,00	18.421,00
18.543.007.1.053 - PROJETO DE ARBORIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES AMBIENTAIS	**0,00**	**63.734,00**	**0,00**	**63.734,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	13.734,00	0,00	13.734,00
44 - INVESTIMENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.007.2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	**132.373,00**	**0,00**	**0,00**	**132.373,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.170,00	0,00	0,00	114.170,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.971,00	0,00	0,00	12.971,00
44 - INVESTIMENTOS	5.232,00	0,00	0,00	5.232,00
17.512.007.2.094 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO	**12.644,00**	**0,00**	**0,00**	**12.644,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.668,00	0,00	0,00	5.668,00
44 - INVESTIMENTOS	6.976,00	0,00	0,00	6.976,00
17.512.007.2.095 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE RESÍDUOS SÓLIDOS	**12.644,00**	**0,00**	**0,00**	**12.644,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.668,00	0,00	0,00	5.668,00
44 - INVESTIMENTOS	6.976,00	0,00	0,00	6.976,00
Total da Unidade	**157.661,00**	**132.155,00**	**0,00**	**289.816,00**
Unidade: 02.09.001- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
18.542.007.2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	**55.263,00**	**0,00**	**0,00**	**55.263,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.263,00	0,00	0,00	55.263,00
18.541.007.2.089 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	**54.936,00**	**0,00**	**0,00**	**54.936,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.448,00	0,00	0,00	51.448,00
44 - INVESTIMENTOS	3.488,00	0,00	0,00	3.488,00
Total da Unidade	**110.199,00**	**0,00**	**0,00**	**110.199,00**
Unidade: 02.10.000- SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. DA PRODUÇÃO E DES. RURAL				
17.511.006.1.032 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL	**0,00**	**18.312,00**	**0,00**	**18.312,00**
44 - INVESTIMENTOS	0,00	18.312,00	0,00	18.312,00
20.544.006.1.051 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AGUADAS	**0,00**	**106.493,00**	**0,00**	**106.493,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	106.493,00	0,00	106.493,00
20.606.006.2.079 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	**418.903,00**	**0,00**	**0,00**	**418.903,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.122,00	0,00	0,00	178.122,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.275,00	0,00	0,00	215.275,00
44 - INVESTIMENTOS	25.506,00	0,00	0,00	25.506,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Lei Orçamentária Anual de 2024
PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES
ORÇAMENTO FISCAL

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Operações Especiais	Total
Poder: 02 - Poder Executivo				
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE				
20.606.006.2.080 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	**17.876,00**	**0,00**	**0,00**	**17.876,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.279,00	0,00	0,00	14.279,00
44 - INVESTIMENTOS	3.597,00	0,00	0,00	3.597,00
Total da Unidade	**436.779,00**	**124.805,00**	**0,00**	**561.584,00**
Total do Órgão	**18.549.534,00**	**1.891.460,00**	**0,00**	**20.440.994,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Lei Orçamentária Anual de 2024
PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES
ORÇAMENTO FISCAL

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Operações Especiais	Total
Poder: 02 - Poder Executivo				
Orgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade: 02.08.001- FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
08.244.004.1.010 - CONSTRUÇÃO DO CRAS	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
44 - INVESTIMENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.004.2.077 - GESTAO DAS AÇOES (PAR) AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Total da Unidade	**60.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**110.000,00**
Total do Órgão	**60.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**110.000,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Lei Orçamentária Anual de 2024
PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES
ORÇAMENTO FISCAL

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Operações Especiais	Total
Poder: 02 - Poder Executivo				
Orgão: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 02.06.000- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
27.812.003.1.013 - CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - SEDE	**0,00**	**200.500,00**	**0,00**	**200.500,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	500,00	0,00	500,00
44 - INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.003.1.017 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - PRÉ-ESCOLA - SEDE	**0,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
44 - INVESTIMENTOS	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
12.361.003.1.020 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS	**0,00**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**
44 - INVESTIMENTOS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12.812.003.1.026 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	**0,00**	**82.000,00**	**0,00**	**82.000,00**
44 - INVESTIMENTOS	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
12.362.003.2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL - PETE - BAHIA	**132.500,00**	**0,00**	**0,00**	**132.500,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00
12.361.003.2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS	**3.030.505,00**	**0,00**	**0,00**	**3.030.505,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.734.505,00	0,00	0,00	1.734.505,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.244.000,00	0,00	0,00	1.244.000,00
44 - INVESTIMENTOS	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
45 - INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.365.003.2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	**33.000,00**	**0,00**	**0,00**	**33.000,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
44 - INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.306.003.2.030 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PNAE	**507.000,00**	**0,00**	**0,00**	**507.000,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	507.000,00	0,00	0,00	507.000,00
12.361.003.2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PDDE / FNDE	**46.870,00**	**0,00**	**0,00**	**46.870,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.870,00	0,00	0,00	36.870,00
44 - INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.003.2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO - (Q S E)	**545.000,00**	**0,00**	**0,00**	**545.000,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	543.000,00	0,00	0,00	543.000,00
44 - INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.361.003.2.036 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PNATE-FUNDAMENTAL	**86.500,00**	**0,00**	**0,00**	**86.500,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
44 - INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.361.003.2.038 - GERENCIAMENTO DAS AÇOES DO PNAE- MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.361.003.2.039 - PROGRAMA DE APOIO AO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	**27.000,00**	**0,00**	**0,00**	**27.000,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
44 - INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.392.003.2.041 - GESTÃO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS	**272.765,00**	**0,00**	**0,00**	**272.765,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.765,00	0,00	0,00	272.765,00
12.367.003.2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
44 - INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.361.003.2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 70%	**15.304.650,00**	**0,00**	**0,00**	**15.304.650,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.304.650,00	0,00	0,00	15.304.650,00
12.361.003.2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 30%	**3.055.750,00**	**0,00**	**0,00**	**3.055.750,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.706.850,00	0,00	0,00	1.706.850,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	734.900,00	0,00	0,00	734.900,00
44 - INVESTIMENTOS	604.000,00	0,00	0,00	604.000,00
45 - INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Lei Orçamentária Anual de 2024
PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES
ORÇAMENTO FISCAL

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Operações Especiais	Total
Poder: 02 - Poder Executivo				
Orgão: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
13.392.003.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA - (FCBA)	**83.274,00**	**0,00**	**0,00**	**83.274,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.474,00	0,00	0,00	61.474,00
44 - INVESTIMENTOS	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00
12.361.003.2.098 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE FUNDAMENTAL	**262.920,00**	**0,00**	**0,00**	**262.920,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.920,00	0,00	0,00	262.920,00
12.365.003.2.099 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE PRÉ-ESCOLA	**52.000,00**	**0,00**	**0,00**	**52.000,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
12.366.003.2.100 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE EJA	**52.000,00**	**0,00**	**0,00**	**52.000,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
12.365.003.2.101 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE CRECHE	**52.000,00**	**0,00**	**0,00**	**52.000,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
12.367.003.2.102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE AEE	**4.360,00**	**0,00**	**0,00**	**4.360,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
12.361.003.2.103 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE QUILOMBOLA	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
12.361.003.2.104 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE FUNDAMENTAL	**101.000,00**	**0,00**	**0,00**	**101.000,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
12.362.003.2.105 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE MEDIO	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
12.365.003.2.106 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE INFANTIL	**23.980,00**	**0,00**	**0,00**	**23.980,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.980,00	0,00	0,00	23.980,00
12.365.003.2.107 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BASICO- REC. PRECATORIOS FUNDEF	**54.500,00**	**0,00**	**0,00**	**54.500,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
44 - INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total da Unidade	**23.778.574,00**	**612.500,00**	**0,00**	**24.391.074,00**
Total do Órgão	**23.778.574,00**	**612.500,00**	**0,00**	**24.391.074,00**
Total Geral	**45.227.108,00**	**2.714.960,00**	**0,00**	**47.942.068,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Lei Orçamentária Anual de 2024
PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES
SEGURIDADE SOCIAL

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Operações Especiais	Total
Poder: 02 - Poder Executivo				
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE				
Unidade: 02.07.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.002.2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	**73.030,00**	**0,00**	**0,00**	**73.030,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.198,00	0,00	0,00	24.198,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.600,00	0,00	0,00	43.600,00
44 - INVESTIMENTOS	3.488,00	0,00	0,00	3.488,00
45 - INVERSÕES FINANCEIRAS	1.744,00	0,00	0,00	1.744,00
Total da Unidade	**73.030,00**	**0,00**	**0,00**	**73.030,00**
Unidade: 02.08.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.004.2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**748.908,00**	**0,00**	**0,00**	**748.908,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	315.446,00	0,00	0,00	315.446,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.230,00	0,00	0,00	428.230,00
44 - INVESTIMENTOS	5.232,00	0,00	0,00	5.232,00
08.244.004.2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (F I E S)	**73.902,00**	**0,00**	**0,00**	**73.902,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.414,00	0,00	0,00	70.414,00
44 - INVESTIMENTOS	3.488,00	0,00	0,00	3.488,00
08.241.004.2.063 - GESTÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E PESSOAS COM DEFICIENCIA	**153.852,00**	**0,00**	**0,00**	**153.852,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.108,00	0,00	0,00	152.108,00
44 - INVESTIMENTOS	1.744,00	0,00	0,00	1.744,00
Total da Unidade	**976.662,00**	**0,00**	**0,00**	**976.662,00**
Total do Órgão	**1.049.692,00**	**0,00**	**0,00**	**1.049.692,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Lei Orçamentária Anual de 2024
PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES
SEGURIDADE SOCIAL

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Operações Especiais	Total
Poder: 02 - Poder Executivo				
Orgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTEGIPE				
Unidade: 02.07.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
10.302.002.1.021 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	**0,00**	**103.332,00**	**0,00**	**103.332,00**
44 - INVESTIMENTOS	0,00	103.332,00	0,00	103.332,00
10.301.002.1.023 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	**0,00**	**156.633,00**	**0,00**	**156.633,00**
44 - INVESTIMENTOS	0,00	156.633,00	0,00	156.633,00
10.302.002.1.036 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	**0,00**	**228.355,00**	**0,00**	**228.355,00**
44 - INVESTIMENTOS	0,00	228.355,00	0,00	228.355,00
10.304.002.1.049 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	**0,00**	**62.021,00**	**0,00**	**62.021,00**
44 - INVESTIMENTOS	0,00	62.021,00	0,00	62.021,00
10.304.002.2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	**92.432,00**	**0,00**	**0,00**	**92.432,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.432,00	0,00	0,00	92.432,00
10.304.002.2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	**92.214,00**	**0,00**	**0,00**	**92.214,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.214,00	0,00	0,00	92.214,00
10.301.002.2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR - SUS	**27.468,00**	**0,00**	**0,00**	**27.468,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.890,00	0,00	0,00	22.890,00
44 - INVESTIMENTOS	4.578,00	0,00	0,00	4.578,00
10.301.002.2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	**788.397,00**	**0,00**	**0,00**	**788.397,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	760.493,00	0,00	0,00	760.493,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.160,00	0,00	0,00	26.160,00
44 - INVESTIMENTOS	1.744,00	0,00	0,00	1.744,00
10.301.002.2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	**1.508.371,00**	**0,00**	**0,00**	**1.508.371,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.922,00	0,00	0,00	171.922,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.261.893,00	0,00	0,00	1.261.893,00
44 - INVESTIMENTOS	74.556,00	0,00	0,00	74.556,00
10.301.002.2.052 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	**1.804.278,00**	**0,00**	**0,00**	**1.804.278,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.041.900,00	0,00	0,00	1.041.900,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	752.132,00	0,00	0,00	752.132,00
44 - INVESTIMENTOS	10.246,00	0,00	0,00	10.246,00
10.301.002.2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TFD	**237.156,00**	**0,00**	**0,00**	**237.156,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.156,00	0,00	0,00	237.156,00
10.302.002.2.054 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	**95.484,00**	**0,00**	**0,00**	**95.484,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.328,00	0,00	0,00	86.328,00
44 - INVESTIMENTOS	9.156,00	0,00	0,00	9.156,00
10.302.002.2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU	**596.215,00**	**0,00**	**0,00**	**596.215,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	227.141,00	0,00	0,00	227.141,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.388,00	0,00	0,00	341.388,00
44 - INVESTIMENTOS	27.686,00	0,00	0,00	27.686,00
10.302.002.2.057 - COMPENSAÇÃO E ESPECIFICIDADE REGIONAIS	**67.689,00**	**0,00**	**0,00**	**67.689,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.533,00	0,00	0,00	58.533,00
44 - INVESTIMENTOS	9.156,00	0,00	0,00	9.156,00
10.302.002.2.058 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ - (RAB-PMAQ-SM)	**36.951,00**	**0,00**	**0,00**	**36.951,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.951,00	0,00	0,00	36.951,00
10.301.002.2.059 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	**210.900,00**	**0,00**	**0,00**	**210.900,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.900,00	0,00	0,00	210.900,00
10.301.002.2.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%	**5.858.168,00**	**0,00**	**0,00**	**5.858.168,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.302.744,00	0,00	0,00	3.302.744,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.427.003,00	0,00	0,00	2.427.003,00
44 - INVESTIMENTOS	128.421,00	0,00	0,00	128.421,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Lei Orçamentária Anual de 2024

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES
SEGURIDADE SOCIAL

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Operações Especiais	Total
Poder: 02 - Poder Executivo				
Orgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTEGIPE				
10.301.002.2.092 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO DE SAUDE- CONSOB_POLICLINICA	**68.016,00**	**0,00**	**0,00**	**68.016,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.672,00	0,00	0,00	22.672,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.672,00	0,00	0,00	22.672,00
44 - INVESTIMENTOS	22.672,00	0,00	0,00	22.672,00
10.301.002.2.093 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID - 19 E PÓS COVID -19	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da Unidade	**11.513.739,00**	**550.341,00**	**0,00**	**12.064.080,00**
Total do Órgão	**11.513.739,00**	**550.341,00**	**0,00**	**12.064.080,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Lei Orçamentária Anual de 2024
PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES
SEGURIDADE SOCIAL

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Operações Especiais	Total
Poder: 02 - Poder Executivo				
Orgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade: 02.08.001- FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
08.244.004.1.033 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA	**0,00**	**17.583,00**	**0,00**	**17.583,00**
44 - INVESTIMENTOS	0,00	17.583,00	0,00	17.583,00
08.244.004.1.035 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES DOS PROGRAMAS	**0,00**	**63.600,00**	**0,00**	**63.600,00**
44 - INVESTIMENTOS	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
16.482.004.1.050 - PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS URBANA E RURAL	**0,00**	**12.644,00**	**0,00**	**12.644,00**
44 - INVESTIMENTOS	0,00	12.644,00	0,00	12.644,00
08.244.004.2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO FMAS /SUAS	**1.461.725,00**	**0,00**	**0,00**	**1.461.725,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	603.768,00	0,00	0,00	603.768,00
44 - INVESTIMENTOS	7.957,00	0,00	0,00	7.957,00
08.244.004.2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	**211.650,00**	**0,00**	**0,00**	**211.650,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	189.850,00	0,00	0,00	189.850,00
44 - INVESTIMENTOS	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00
08.244.004.2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS	**130.909,00**	**0,00**	**0,00**	**130.909,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.770,00	0,00	0,00	57.770,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.139,00	0,00	0,00	73.139,00
08.244.004.2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS / PBT	**364.060,00**	**0,00**	**0,00**	**364.060,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.124,00	0,00	0,00	200.124,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.339,00	0,00	0,00	160.339,00
44 - INVESTIMENTOS	3.597,00	0,00	0,00	3.597,00
08.244.004.2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**36.188,00**	**0,00**	**0,00**	**36.188,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.156,00	0,00	0,00	9.156,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.691,00	0,00	0,00	21.691,00
44 - INVESTIMENTOS	5.341,00	0,00	0,00	5.341,00
08.244.004.2.069 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	**115.917,00**	**0,00**	**0,00**	**115.917,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.496,00	0,00	0,00	67.496,00
44 - INVESTIMENTOS	18.421,00	0,00	0,00	18.421,00
16.482.004.2.070 - GESTÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	**36.297,00**	**0,00**	**0,00**	**36.297,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.597,00	0,00	0,00	3.597,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.615,00	0,00	0,00	25.615,00
44 - INVESTIMENTOS	5.341,00	0,00	0,00	5.341,00
45 - INVERSÕES FINANCEIRAS	1.744,00	0,00	0,00	1.744,00
08.244.004.2.084 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO CRAS - FEAS / ESTADO	**36.515,00**	**0,00**	**0,00**	**36.515,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.303,00	0,00	0,00	7.303,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.212,00	0,00	0,00	29.212,00
08.244.004.2.085 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO - PBV II - CRAS - FEAS / ESTADO	**73.040,00**	**0,00**	**0,00**	**73.040,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.040,00	0,00	0,00	18.040,00
08.244.004.2.086 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - FEAS - ESTADO	**49.075,00**	**0,00**	**0,00**	**49.075,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.180,00	0,00	0,00	32.180,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.895,00	0,00	0,00	16.895,00
08.244.004.2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**79.570,00**	**0,00**	**0,00**	**79.570,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.635,00	0,00	0,00	1.635,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.935,00	0,00	0,00	77.935,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Lei Orçamentária Anual de 2024
PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES
SEGURIDADE SOCIAL

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Operações Especiais	Total
Poder: 02 - Poder Executivo				
Orgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.004.2.090 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROG.PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ	**53.410,00**	**0,00**	**0,00**	**53.410,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.980,00	0,00	0,00	23.980,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.340,00	0,00	0,00	28.340,00
44 - INVESTIMENTOS	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
Total da Unidade	**2.648.356,00**	**93.827,00**	**0,00**	**2.742.183,00**
Unidade: 02.08.002- FUND.MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.243.004.2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**147.041,00**	**0,00**	**0,00**	**147.041,00**
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.118,00	0,00	0,00	11.118,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.023,00	0,00	0,00	125.023,00
44 - INVESTIMENTOS	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
08.243.004.2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES	**54.936,00**	**0,00**	**0,00**	**54.936,00**
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.780,00	0,00	0,00	45.780,00
44 - INVESTIMENTOS	9.156,00	0,00	0,00	9.156,00
Total da Unidade	**201.977,00**	**0,00**	**0,00**	**201.977,00**
Total do Órgão	**2.850.333,00**	**93.827,00**	**0,00**	**2.944.160,00**
Total Geral	**15.413.764,00**	**644.168,00**	**0,00**	**16.057.932,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		Valores em R$			
		01	04	08	10
01.01.000	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3.000.000,00	0.00	0.00	0.00
02.01.000	GABINETE DO PREFEITO	0.00	752.320,00	0.00	0.00
02.02.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0.00	7.547.962,00	0.00	0.00
02.03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0.00	612.820,00	0.00	0.00
02.04.000	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,OBRAS E SERV PÚBLICO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0.00	0.00	0.00	0.00
02.06.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	73.030,00
02.07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0.00	0.00	0.00	12.064.080,00
02.08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	976.662,00	0.00
02.08.001	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0.00	0.00	2.803.242,00	0.00
02.08.002	FUND.MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0.00	0.00	201.977,00	0.00
02.09.000	SEC. AGRIC. MEIO AMB., TURISMO DESENV. SUSTENTÁVEL	0.00	0.00	0.00	0.00
02.09.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
02.10.000	SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. DA PRODUÇÃO E DES. RURAL	0.00	0.00	0.00	0.00
	Total Geral	**3.000.000,00**	**8.913.102,00**	**3.981.881,00**	**12.137.110,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		12	13	14	15
01.01.000	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0.00	0.00	0.00	0.00
02.01.000	GABINETE DO PREFEITO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.02.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0.00	0.00	51.000,00	0.00
02.03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.04.000	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,OBRAS E SERV PÚBLICO	0.00	0.00	0.00	7.134.293,00
02.05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0.00	0.00	0.00	0.00
02.06.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.834.535,00	83.274,00	0.00	0.00
02.07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
02.07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0.00	0.00	0.00	0.00
02.08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
02.08.001	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0.00	0.00	0.00	0.00
02.08.002	FUND.MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
02.09.000	SEC. AGRIC. MEIO AMB., TURISMO DESENV. SUSTENTÁVEL	0.00	0.00	0.00	0.00
02.09.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
02.10.000	SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. DA PRODUÇÃO E DES. RURAL	0.00	0.00	0.00	0.00
	Total Geral	**23.834.535,00**	**83.274,00**	**51.000,00**	**7.134.293,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		16	17	18	20
01.01.000	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0.00	0.00	0.00	0.00
02.01.000	GABINETE DO PREFEITO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.02.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.04.000	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,OBRAS E SERV PÚBLICO	0.00	50.000,00	0.00	0.00
02.05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0.00	0.00	0.00	0.00
02.06.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
02.07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0.00	0.00	0.00	0.00
02.08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
02.08.001	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	48.941,00	0.00	0.00	0.00
02.08.002	FUND.MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
02.09.000	SEC. AGRIC. MEIO AMB., TURISMO DESENV. SUSTENTÁVEL	0.00	43.709,00	246.107,00	0.00
02.09.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	110.199,00	0.00
02.10.000	SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. DA PRODUÇÃO E DES. RURAL	0.00	18.312,00	0.00	543.272,00
	Total Geral	**48.941,00**	**112.021,00**	**356.306,00**	**543.272,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		25	26	27	28
01.01.000	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0.00	0.00	0.00	0.00
02.01.000	GABINETE DO PREFEITO	0.00	0.00	0.00	0.00
02.02.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0.00	0.00	0.00	500.000,00
02.03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0.00	0.00	0.00	813.000,00
02.04.000	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,OBRAS E SERV PÚBLICO	1.358.500,00	121.500,00	0.00	0.00
02.05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0.00	538.000,00	0.00	0.00
02.06.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	473.265,00	0.00
02.07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
02.07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0.00	0.00	0.00	0.00
02.08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
02.08.001	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0.00	0.00	0.00	0.00
02.08.002	FUND.MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
02.09.000	SEC. AGRIC. MEIO AMB., TURISMO DESENV. SUSTENTÁVEL	0.00	0.00	0.00	0.00
02.09.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
02.10.000	SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. DA PRODUÇÃO E DES. RURAL	0.00	0.00	0.00	0.00
	Total Geral	**1.358.500,00**	**659.500,00**	**473.265,00**	**1.313.000,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

		Total Geral
01.01.000	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**3.000.000,00**
02.01.000	GABINETE DO PREFEITO	**752.320,00**
02.02.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**8.098.962,00**
02.03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	**1.425.820,00**
02.04.000	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,OBRAS E SERV PÚBLICO	**8.664.293,00**
02.05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**538.000,00**
02.06.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**24.391.074,00**
02.07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**73.030,00**
02.07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	**12.064.080,00**
02.08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**976.662,00**
02.08.001	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	**2.852.183,00**
02.08.002	FUND.MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**201.977,00**
02.09.000	SEC. AGRIC. MEIO AMB., TURISMO DESENV. SUSTENTÁVEL	**289.816,00**
02.09.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**110.199,00**
02.10.000	SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. DA PRODUÇÃO E DES. RURAL	**561.584,00**
	Total Geral	**64.000.000,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
Resumo Geral da Despesa

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Categoria Econômica
3.0.0.0.00.00.0(	DESPESAS CORRENTES			58.182.190,00
3.1.0.0.00.00.0(	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.981.676,00
3.1.7.1.70.00.0(	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	32.672,00		
3.1.9.0.00.00.0(	APLICAÇÕES DIRETAS		31.949.004,00	
3.1.9.0.01.00.0(	Aposentadorias e Reformas	1.000,00		
3.1.9.0.01.02.0(	Aposentadorias e Reformas- Recursos do Tesouro	1.000,00		
3.1.9.0.03.00.0(	Pensões	1.000,00		
3.1.9.0.03.02.0(	Pensões- Recursos do Tesouro	1.000,00		
3.1.9.0.04.00.0(	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.9.0.11.00.0(	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.921.361,00		
3.1.9.0.11.01.0(	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.921.361,00		
3.1.9.0.13.00.0(	Obrigações Patronais	3.780.497,00		
3.1.9.0.13.03.0(	Obrigações Patronais-INSS	3.780.497,00		
3.1.9.0.34.00.0(	Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirização	12.194,00		
3.1.9.0.34.03.0(	Outs. Desp. P.Contr.Tercirazação-P.Física	2.744,00		
3.1.9.0.34.06.0(	Outs. Desp. P.Contr.Tercirazação-P.Jurídica	9.450,00		
3.1.9.0.91.00.0(	Sentenças Judiciais	207.744,00		
3.1.9.0.92.00.0(	Despesas de Exercícios Anteriores	16.464,00		
3.1.9.0.93.00.0(	Indenizações e Restituições	1.000,00		
3.1.9.0.94.00.0(	IDENIZAÇOES RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	6.744,00		
3.2.0.0.00.00.0(	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			3.000,00
3.2.9.0.00.00.0(	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
3.2.9.0.21.00.0(	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.2.9.0.22.00.0(	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00		
3.2.9.0.91.00.0(	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.3.0.0.00.00.0(	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.197.514,00
3.3.7.1.70.00.0(	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	122.672,00		
3.3.9.0.00.00.0(	APLICAÇÕES DIRETAS		26.074.842,00	
3.3.9.0.14.00.0(	Diárias - Civil	203.213,00		
3.3.9.0.18.00.0(	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00		
3.3.9.0.30.00.0(	Material de Consumo	8.027.866,00		
3.3.9.0.30.01.0(	Material de Consumo	8.027.866,00		
3.3.9.0.31.00.0(	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	24.544,00		
3.3.9.0.32.00.0(	Material de Distribuição gratuita	333.346,00		
3.3.9.0.32.01.0(	Material de Distribuição gratuita	333.346,00		
3.3.9.0.33.00.0(	Passagens e Despesas com Locomoção	289.640,00		
3.3.9.0.33.01.0(	Passagens e Despesas com Locomoção	289.640,00		
3.3.9.0.35.00.0(	Serviços de Consultoria	37.900,00		
3.3.9.0.36.00.0(	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.199.948,00		
3.3.9.0.37.00.0(	Locação de Mão de Obra	5.500,00		
3.3.9.0.39.00.0(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.330.790,00		
3.3.9.0.47.00.0(	Obrigações Tributárias e Contributivas	515.521,00		
3.3.9.0.48.00.0(	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	25.106,00		
3.3.9.0.91.00.0(	Sentenças Judiciais	6.744,00		
3.3.9.0.92.00.0(	Despesas de Exercícios Anteriores	31.836,00		
3.3.9.0.93.00.0(	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	38.144,00		
3.3.9.0.94.00.0(	Indenizações Trabalhistas	1.000,00		
3.3.9.0.95.00.0(	INDENIZ. P/ EXECUÇAO TRABALHOS DE CAMPO	2.744,00		

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
Resumo Geral da Despesa

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Categoria Econômica
4.0.0.0.00.00.0	DESPESAS DE CAPITAL			5.603.734,00
4.4.0.0.00.00.0	INVESTIMENTOS			4.787.246,00
4.4.7.1.70.00.0	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	32.672,00		
4.4.9.0.00.00.0	APLICAÇÕES DIRETAS		4.754.574,00	
4.4.9.0.51.00.0	Obras e Instalações	3.177.430,00		
4.4.9.0.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	1.529.218,00		
4.4.9.0.61.00.0	AQUISIÇAO DE IMOVEIS	38.194,00		
4.4.9.0.92.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	9.732,00		
4.5.0.0.00.00.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			14.488,00
4.5.9.0.00.00.0	APLICAÇÕES DIRETAS		14.488,00	
4.5.9.0.61.00.0	Aquisição de Imóveis	14.488,00		
4.6.0.0.00.00.0	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA			802.000,00
4.6.9.0.00.00.0	APLICAÇÕES DIRETAS		802.000,00	
4.6.9.0.71.00.0	Principal da Divida Contratual Resgatado	801.000,00		
4.6.9.0.75.00.0	Corr. Mon. de Op. de Credito por Ant. da Receita	1.000,00		
9.0.0.0.00.00.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			214.076,00
9.9.0.0.00.00.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			214.076,00
9.9.9.9.99.99.0	RESERVA DE CONTINGENCIA	214.076,00		
9.9.9.9.99.99.9	RESERVA DE CONTINGENCIA	214.076,00		
			Total:	**64.000.000,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:01.01.000	**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.780.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.795.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.795.000,00		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.495.000,00			
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.495.000,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	300.000,00			
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais-INSS	300.000,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			985.000,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		985.000,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	30.000,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	200.000,00			
3.3.9.0.30.01.00	Material de Consumo	200.000,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	601.000,00			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	2.000,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				220.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			220.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	110.000,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
4.4.9.0.61.00.00	AQUISIÇAO DE IMOVEIS	10.000,00			
				Total:	**3.000.000,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:02.01.000	**GABINETE DO PREFEITO**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				736.320,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			477.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		477.000,00		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420.000,00			
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420.000,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	55.000,00			
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais-INSS	55.000,00			
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			259.320,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		259.320,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	55.000,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.9.0.30.01.00	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	500,00			
3.3.9.0.32.01.00	Material de Distribuição gratuita	500,00			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00			
3.3.9.0.33.01.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00			
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	20.000,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.820,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	500,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	9.500,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00			
				Total:	**752.320,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:02.02.000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.947.962,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.867.000,00	
3.1.7.1.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	10.000,00			
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.857.000,00		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00			
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	150.000,00			
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais-INSS	150.000,00			
3.1.9.0.34.00.00	Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirização	1.000,00			
3.1.9.0.34.06.00	Outs. Desp. P.Contr.Tercirazação-P.Jurídica	1.000,00			
3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	200.000,00			
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.9.0.94.00.00	IDENIZAÇOES RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	5.000,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.080.962,00	
3.3.7.1.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	100.000,00			
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.980.962,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	6.000,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	762.462,00			
3.3.9.0.30.01.00	Material de Consumo	762.462,00			
3.3.9.0.31.00.00	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	1.000,00			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	6.000,00			
3.3.9.0.32.01.00	Material de Distribuição gratuita	6.000,00			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00			
3.3.9.0.33.01.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00			
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	3.000,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.016.000,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.669.000,00			
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500.000,00			
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00			
3.3.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1.000,00			
3.3.9.0.95.00.00	INDENIZ. P/ EXECUÇAO TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				151.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			151.000,00	
4.4.7.1.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	10.000,00			
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		141.000,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00			
4.4.9.0.61.00.00	AQUISIÇAO DE IMOVEIS	10.000,00			
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
				Total:	**8.098.962,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:02.03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				385.744,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			310.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		310.000,00		
3.1.9.0.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	1.000,00			
3.1.9.0.01.02.00	Aposentadorias e Reformas- Recursos do Tesouro	1.000,00			
3.1.9.0.03.00.00	Pensões	1.000,00			
3.1.9.0.03.02.00	Pensões- Recursos do Tesouro	1.000,00			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00			
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	55.000,00			
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais-INSS	55.000,00			
3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	2.000,00			
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.2.0.0.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			3.000,00	
3.2.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00		
3.2.9.0.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00			
3.2.9.0.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00			
3.2.9.0.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			72.744,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		72.744,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	12.500,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	11.500,00			
3.3.9.0.30.01.00	Material de Consumo	11.500,00			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	500,00			
3.3.9.0.32.01.00	Material de Distribuição gratuita	500,00			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00			
3.3.9.0.33.01.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00			
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	3.000,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.500,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.500,00			
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00			
3.3.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	2.000,00			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.744,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1.000,00			
3.3.9.0.94.00.00	Indenizações Trabalhistas	1.000,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				826.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			24.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00			
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.6.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA			802.000,00	
4.6.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		802.000,00		
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	801.000,00			
4.6.9.0.75.00.00	Corr. Mon. de Op. de Credito por Ant. da Receita	1.000,00			
9.0.0.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				214.076,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:02.03.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**				
9.9.0.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			214.076,00	
9.9.9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	214.076,00			
9.9.9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	214.076,00			
				Total:	**1.425.820,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:02.04.000	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,OBRAS E SERV PÚBLICO**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.253.293,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.325.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.325.000,00		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.110.000,00			
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.110.000,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	210.000,00			
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais-INSS	210.000,00			
3.1.9.0.34.00.00	Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirização	2.000,00			
3.1.9.0.34.06.00	Outs. Desp. P.Contr.Tercirazação-P.Jurídica	2.000,00			
3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00			
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.928.293,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.928.293,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	6.000,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1.731.293,00			
3.3.9.0.30.01.00	Material de Consumo	1.731.293,00			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.9.0.33.01.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.000,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.528.000,00			
3.3.9.0.37.00.00	Locação de Mão de Obra	3.500,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.643.000,00			
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00			
3.3.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	5.500,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.411.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.411.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.411.000,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1.380.000,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			
4.4.9.0.61.00.00	AQUISIÇAO DE IMOVEIS	1.000,00			
				Total:	**8.664.293,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:02.05.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				190.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00			
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais-INSS	1.000,00			
3.1.9.0.34.00.00	Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirização	1.000,00			
3.1.9.0.34.06.00	Outs. Desp. P.Contr.Tercirazação-P.Jurídica	1.000,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			183.000,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		183.000,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.9.0.30.01.00	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	1.000,00			
3.3.9.0.32.01.00	Material de Distribuição gratuita	1.000,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00			
3.3.9.0.37.00.00	Locação de Mão de Obra	2.000,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	106.000,00			
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				348.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			348.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		348.000,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	272.000,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00			
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
				Total:	**538.000,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:02.06.000	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				23.031.274,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.750.005,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.750.005,00		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.383.005,00			
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.383.005,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	2.362.000,00			
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais-INSS	2.362.000,00			
3.1.9.0.34.00.00	Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirização	1.000,00			
3.1.9.0.34.03.00	Outs. Desp. P.Contr.Tercirazação-P.Física	1.000,00			
3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	2.000,00			
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.281.269,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.281.269,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	22.000,00			
3.3.9.0.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	2.132.221,00			
3.3.9.0.30.01.00	Material de Consumo	2.132.221,00			
3.3.9.0.31.00.00	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	21.800,00			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	3.000,00			
3.3.9.0.32.01.00	Material de Distribuição gratuita	3.000,00			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			
3.3.9.0.33.01.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	347.378,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.724.470,00			
3.3.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	25.400,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.359.800,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.348.800,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.348.800,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	924.000,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	424.800,00			
4.5.0.0.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			11.000,00	
4.5.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00		
4.5.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	11.000,00			
				Total:	**24.391.074,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:02.07.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				67.798,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.198,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.198,00		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.421,00			
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.421,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	4.033,00			
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais-INSS	4.033,00			
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.744,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			43.600,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.600,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1.744,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	31.065,00			
3.3.9.0.30.01.00	Material de Consumo	31.065,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.597,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.450,00			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.744,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.232,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.488,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.488,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1.744,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.744,00			
4.5.0.0.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			1.744,00	
4.5.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.744,00		
4.5.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.744,00			
				Total:	**73.030,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:02.07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.225.524,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.536.872,00	
3.1.7.1.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	22.672,00			
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.514.200,00		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.058.342,00			
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.058.342,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	451.370,00			
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais-INSS	451.370,00			
3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00			
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.488,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.688.652,00	
3.3.7.1.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	22.672,00			
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.665.980,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	33.463,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	2.257.740,00			
3.3.9.0.30.01.00	Material de Consumo	2.257.740,00			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	1.744,00			
3.3.9.0.32.01.00	Material de Distribuição gratuita	1.744,00			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	254.596,00			
3.3.9.0.33.01.00	Passagens e Despesas com Locomoção	254.596,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	448.535,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.664.414,00			
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.744,00			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1.000,00			
3.3.9.0.95.00.00	INDENIZ. P/ EXECUÇAO TRABALHOS DE CAMPO	1.744,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				838.556,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			838.556,00	
4.4.7.1.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	22.672,00			
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		815.884,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	238.710,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	567.174,00			
4.4.9.0.61.00.00	AQUISIÇAO DE IMOVEIS	10.000,00			
				Total:	**12.064.080,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:02.08.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				966.198,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			315.446,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		315.446,00		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.700,00			
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.700,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	57.770,00			
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais-INSS	57.770,00			
3.1.9.0.34.00.00	Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirização	1.744,00			
3.1.9.0.34.03.00	Outs. Desp. P.Contr.Tercirazação-P.Física	1.744,00			
3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.744,00			
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.744,00			
3.1.9.0.94.00.00	IDENIZAÇOES RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	1.744,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			650.752,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		650.752,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1.744,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	119.014,00			
3.3.9.0.30.01.00	Material de Consumo	119.014,00			
3.3.9.0.31.00.00	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	1.744,00			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	116.040,00			
3.3.9.0.32.01.00	Material de Distribuição gratuita	116.040,00			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.834,00			
3.3.9.0.33.01.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.834,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	305.854,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	76.954,00			
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.777,00			
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	15.450,00			
3.3.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.744,00			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.853,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1.744,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.464,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.464,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.464,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1.744,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.232,00			
4.4.9.0.61.00.00	AQUISIÇAO DE IMOVEIS	1.744,00			
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.744,00			
				Total:	**976.662,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:02.08.001	**FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.643.065,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.270.745,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.270.745,00		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.171.737,00			
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.171.737,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	99.008,00			
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais-INSS	99.008,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.372.320,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.372.320,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	22.971,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	563.568,00			
3.3.9.0.30.01.00	Material de Consumo	563.568,00			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	178.293,00			
3.3.9.0.32.01.00	Material de Distribuição gratuita	178.293,00			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.810,00			
3.3.9.0.33.01.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.810,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.992,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	445.596,00			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.090,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				209.118,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			207.374,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		207.374,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	77.393,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	129.981,00			
4.5.0.0.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			1.744,00	
4.5.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.744,00		
4.5.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.744,00			
				Total:	**2.852.183,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:02.08.002	**FUND.MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				181.921,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.118,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.118,00		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.156,00			
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.156,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1.962,00			
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais-INSS	1.962,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			170.803,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		170.803,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1.744,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	69.978,00			
3.3.9.0.30.01.00	Material de Consumo	69.978,00			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	12.753,00			
3.3.9.0.32.01.00	Material de Distribuição gratuita	12.753,00			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.744,00			
3.3.9.0.33.01.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.744,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.577,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	46.107,00			
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	9.156,00			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.744,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.056,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.056,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.056,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1.744,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	18.312,00			
				Total:	**201.977,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:02.09.000	SEC. AGRIC. MEIO AMB., TURISMO DESENV. SUSTENTAVEL				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				152.211,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			114.170,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		114.170,00		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	12.426,00			
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais-INSS	12.426,00			
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.744,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			38.041,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		38.041,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1.744,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	10.900,00			
3.3.9.0.30.01.00	Material de Consumo	10.900,00			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	872,00			
3.3.9.0.32.01.00	Material de Distribuição gratuita	872,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.208,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.900,00			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.417,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				137.605,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			137.605,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		137.605,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	129.539,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.322,00			
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.744,00			
				Total:	**289.816,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:02.09.001	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				106.711,00
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			106.711,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		106.711,00		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	27.577,00			
3.3.9.0.30.01.00	Material de Consumo	27.577,00			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	1.744,00			
3.3.9.0.32.01.00	Material de Distribuição gratuita	1.744,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.813,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	27.577,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.488,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.488,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.488,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1.744,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.744,00			
				Total:	**110.199,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:02.10.000	**SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. DA PRODUÇÃO E DES. RURAL**				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				514.169,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			178.122,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		178.122,00		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00			
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	20.928,00			
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais-INSS	20.928,00			
3.1.9.0.34.00.00	Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirização	5.450,00			
3.1.9.0.34.06.00	Outs. Desp. P.Contr.Tercirazação-P.Jurídica	5.450,00			
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.744,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			336.047,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		336.047,00		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	7.303,00			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	40.548,00			
3.3.9.0.30.01.00	Material de Consumo	40.548,00			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	10.900,00			
3.3.9.0.32.01.00	Material de Distribuição gratuita	10.900,00			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.156,00			
3.3.9.0.33.01.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.156,00			
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	10.900,00			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	85.674,00			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	169.822,00			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.744,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				47.415,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			47.415,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		47.415,00		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	18.312,00			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	21.909,00			
4.4.9.0.61.00.00	AQUISIÇAO DE IMOVEIS	5.450,00			
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.744,00			
				Total:	**561.584,00**

Total Geral:	**R$64.000.000,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE -BA
C.N.P.J: 13.654.892/0001-96

Orçamento 2024
Programa de Trabalho

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	2.839.000,00	161.000,00		3.000.000,00
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	2.839.000,00	161.000,00		3.000.000,00
01.031.001.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	2.839.000,00	161.000,00		3.000.000,00
01.031.001.1.001	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO		1.000,00		1.000,00
01.031.001.1.002	REEQUIPAMENTO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		160.000,00		160.000,00
01.031.001.2.001	GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	2.839.000,00			2.839.000,00
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	8.913.102,00			8.913.102,00
04.091.000.0.000	DEFESA DE ORDEM JURÍDICA	168.820,00			168.820,00
04.091.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	168.820,00			168.820,00
04.091.008.2.003	GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	168.820,00			168.820,00
04.121.000.0.000	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.547.962,00			7.547.962,00
04.121.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	7.547.962,00			7.547.962,00
04.121.008.2.004	GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	7.423.962,00			7.423.962,00
04.121.008.2.005	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO / PLANEJAMENTO	4.000,00			4.000,00
04.121.008.2.091	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSORCIO-CONSID/UMOB	120.000,00			120.000,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	583.500,00			583.500,00
04.122.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	583.500,00			583.500,00
04.122.008.2.002	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	582.000,00			582.000,00
04.122.008.2.096	AÇOES DE RESPOSTA A DESASTRE	1.500,00			1.500,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	298.744,00			298.744,00
04.123.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	298.744,00			298.744,00
04.123.008.2.007	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	293.744,00			293.744,00
04.123.008.2.009	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL	5.000,00			5.000,00
04.125.000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	100.000,00			100.000,00
04.125.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	100.000,00			100.000,00
04.125.008.2.014	GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	100.000,00			100.000,00
04.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.076,00			214.076,00
04.999.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	214.076,00			214.076,00
04.999.008.2.015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.076,00			214.076,00
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	50.000,00		110.000,00
08.241.000.0.000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	153.852,00			153.852,00
08.241.004.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	153.852,00			153.852,00
08.241.004.2.063	GESTÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E PESSOAS COM DEFICIENCIA	153.852,00			153.852,00
08.243.000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	201.977,00			201.977,00
08.243.004.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	201.977,00			201.977,00
08.243.004.2.071	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	147.041,00			147.041,00
08.243.004.2.074	GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES	54.936,00			54.936,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.494.869,00	131.183,00		3.626.052,00
08.244.004.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	60.000,00	50.000,00		110.000,00
08.244.004.1.010	CONSTRUÇÃO DO CRAS		50.000,00		50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE -BA
C.N.P.J: 13.654.892/0001-96

Orçamento 2024
Programa de Trabalho

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
08.244.004.1.033	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA		17.583,00		17.583,00
08.244.004.1.035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES DOS PROGRAMAS		63.600,00		63.600,00
08.244.004.2.061	GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	748.908,00			748.908,00
08.244.004.2.062	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (F I E S)	73.902,00			73.902,00
08.244.004.2.064	GESTÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO FMAS /SUAS	1.461.725,00			1.461.725,00
08.244.004.2.065	GESTÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	211.650,00			211.650,00
08.244.004.2.066	GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS	130.909,00			130.909,00
08.244.004.2.067	GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS / PBT	364.060,00			364.060,00
08.244.004.2.068	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.188,00			36.188,00
08.244.004.2.069	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	115.917,00			115.917,00
08.244.004.2.077	GESTAO DAS AÇOES (PAR) AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	60.000,00			60.000,00
08.244.004.2.084	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO CRAS - FEAS / ESTADO	36.515,00			36.515,00
08.244.004.2.085	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO - PBV II - CRAS - FEAS / ESTADO	73.040,00			73.040,00
08.244.004.2.086	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - FEAS - ESTADO	49.075,00			49.075,00
08.244.004.2.087	GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	79.570,00			79.570,00
08.244.004.2.090	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROG.PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ	53.410,00			53.410,00
10.000.000.0.000	SAÚDE	11.586.769,00	550.341,00		12.137.110,00
10.301.000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	10.532.754,00	156.633,00		10.689.387,00
10.301.002.0.000	MUITO MAIS SAÚDE	10.532.754,00	156.633,00		10.689.387,00
10.301.002.1.023	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE		156.633,00		156.633,00
10.301.002.2.049	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR - SUS	27.468,00			27.468,00
10.301.002.2.050	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	788.397,00			788.397,00
10.301.002.2.051	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	1.508.371,00			1.508.371,00
10.301.002.2.052	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	1.804.278,00			1.804.278,00
10.301.002.2.053	GESTÃO DAS AÇÕES DO TFD	237.156,00			237.156,00
10.301.002.2.059	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	210.900,00			210.900,00
10.301.002.2.060	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%	5.858.168,00			5.858.168,00
10.301.002.2.092	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO DE SAUDE-CONSOB_POLICLINICA	68.016,00			68.016,00
10.301.002.2.093	AÇOES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID - 19 E PÓS COVID -19	30.000,00			30.000,00
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	869.369,00	331.687,00		1.201.056,00
10.302.002.0.000	MUITO MAIS SAÚDE	869.369,00	331.687,00		1.201.056,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE -BA
C.N.P.J: 13.654.892/0001-96

Orçamento 2024
Programa de Trabalho

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
10.302.002.1.021	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE		103.332,00		103.332,00
10.302.002.1.036	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS		228.355,00		228.355,00
10.302.002.2.046	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	73.030,00			73.030,00
10.302.002.2.054	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	95.484,00			95.484,00
10.302.002.2.056	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU	596.215,00			596.215,00
10.302.002.2.057	COMPENSAÇÃO E ESPECIFICIDADE REGIONAIS	67.689,00			67.689,00
10.302.002.2.058	GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ - (RAB-PMAQ-SM)	36.951,00			36.951,00
10.304.000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	184.646,00	62.021,00		246.667,00
10.304.002.0.000	MUITO MAIS SAÚDE	184.646,00	62.021,00		246.667,00
10.304.002.1.049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		62.021,00		62.021,00
10.304.002.2.047	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	92.432,00			92.432,00
10.304.002.2.048	GESTÃO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	92.214,00			92.214,00
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	23.422.535,00	412.000,00		23.834.535,00
12.306.000.0.000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	507.000,00			507.000,00
12.306.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	507.000,00			507.000,00
12.306.003.2.030	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PNAE	507.000,00			507.000,00
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	22.469.195,00	110.000,00		22.579.195,00
12.361.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	22.469.195,00	110.000,00		22.579.195,00
12.361.003.1.020	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS		110.000,00		110.000,00
12.361.003.2.027	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS	3.030.505,00			3.030.505,00
12.361.003.2.034	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PDDE / FNDE	46.870,00			46.870,00
12.361.003.2.035	GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO - (Q S E)	545.000,00			545.000,00
12.361.003.2.036	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PNATE-FUNDAMENTAL	86.500,00			86.500,00
12.361.003.2.038	GERENCIAMENTO DAS AÇOES DO PNAE- MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	5.000,00			5.000,00
12.361.003.2.039	PROGRAMA DE APOIO AO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	27.000,00			27.000,00
12.361.003.2.044	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 70%	15.304.650,00			15.304.650,00
12.361.003.2.045	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 30%	3.055.750,00			3.055.750,00
12.361.003.2.098	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE FUNDAMENTAL	262.920,00			262.920,00
12.361.003.2.103	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE QUILOMBOLA	4.000,00			4.000,00
12.361.003.2.104	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE FUNDAMENTAL	101.000,00			101.000,00
12.362.000.0.000	ENSINO MÉDIO	144.500,00			144.500,00
12.362.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	144.500,00			144.500,00
12.362.003.2.012	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL - PETE - BAHIA	132.500,00			132.500,00
12.362.003.2.105	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE MEDIO	12.000,00			12.000,00
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	215.480,00	220.000,00		435.480,00
12.365.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	215.480,00	220.000,00		435.480,00
12.365.003.1.017	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL -		220.000,00		220.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE -BA
C.N.P.J: 13.654.892/0001-96

Orçamento 2024
Programa de Trabalho

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
	PRÉ-ESCOLA - SEDE				
12.365.003.2.028	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	33.000,00			33.000,00
12.365.003.2.099	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE PRÉ-ESCOLA	52.000,00			52.000,00
12.365.003.2.101	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE CRECHE	52.000,00			52.000,00
12.365.003.2.106	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE INFANTIL	23.980,00			23.980,00
12.365.003.2.107	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BASICO-REC. PRECATORIOS FUNDEF	54.500,00			54.500,00
12.366.000.0.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.000,00			52.000,00
12.366.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	52.000,00			52.000,00
12.366.003.2.100	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE EJA	52.000,00			52.000,00
12.367.000.0.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.360,00			34.360,00
12.367.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	34.360,00			34.360,00
12.367.003.2.042	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00			30.000,00
12.367.003.2.102	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE AEE	4.360,00			4.360,00
12.812.000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO		82.000,00		82.000,00
12.812.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO		82.000,00		82.000,00
12.812.003.1.026	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		82.000,00		82.000,00
13.000.000.0.000	CULTURA	83.274,00			83.274,00
13.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	83.274,00			83.274,00
13.392.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	83.274,00			83.274,00
13.392.003.2.088	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA - (FCBA)	83.274,00			83.274,00
14.000.000.0.000	DIREITOS DA CIDADANIA	51.000,00			51.000,00
14.421.000.0.000	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	51.000,00			51.000,00
14.421.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	51.000,00			51.000,00
14.421.008.2.010	GESTÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	51.000,00			51.000,00
15.000.000.0.000	URBANISMO	5.931.293,00	1.203.000,00		7.134.293,00
15.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.000,00	252.500,00		258.500,00
15.451.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	6.000,00	252.500,00		258.500,00
15.451.005.1.005	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E PISTA DE CAMINHADA		102.500,00		102.500,00
15.451.005.1.011	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		150.000,00		150.000,00
15.451.005.2.011	GESTÃO DAS AÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.000,00			6.000,00
15.452.000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	5.925.293,00			5.925.293,00
15.452.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	5.925.293,00			5.925.293,00
15.452.005.2.016	GESTÃO DAS AÇÕES DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.269.000,00			5.269.000,00
15.452.005.2.017	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	143.000,00			143.000,00
15.452.005.2.020	GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA - (F I E S)	73.793,00			73.793,00
15.452.005.2.023	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL - FEP	439.500,00			439.500,00
15.782.000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		950.500,00		950.500,00
15.782.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR		950.500,00		950.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE -BA
C.N.P.J: 13.654.892/0001-96

Orçamento 2024
Programa de Trabalho

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
15.782.005.1.063	PAVIMENTAÇÃO DE DISTRITOS E POVOADOS		950.500,00		950.500,00
16.000.000.0.000	HABITAÇÃO	36.297,00	12.644,00		48.941,00
16.482.000.0.000	HABITAÇÃO URBANA	36.297,00	12.644,00		48.941,00
16.482.004.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	36.297,00	12.644,00		48.941,00
16.482.004.1.050	PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS URBANA E RURAL		12.644,00		12.644,00
16.482.004.2.070	GESTÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	36.297,00			36.297,00
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	75.288,00	36.733,00		112.021,00
17.511.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		18.312,00		18.312,00
17.511.006.0.000	MUITO MAIS AGRICULTURA		18.312,00		18.312,00
17.511.006.1.032	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL		18.312,00		18.312,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.288,00	18.421,00		43.709,00
17.512.007.0.000	COTEGIPE MAIS VERDE	25.288,00	18.421,00		43.709,00
17.512.007.1.043	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO		18.421,00		18.421,00
17.512.007.2.094	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO	12.644,00			12.644,00
17.512.007.2.095	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE RESÍDUOS SÓLIDOS	12.644,00			12.644,00
17.605.000.0.000	ABASTECIMENTO	50.000,00			50.000,00
17.605.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	50.000,00			50.000,00
17.605.005.2.021	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	50.000,00			50.000,00
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	242.572,00	113.734,00		356.306,00
18.541.000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	187.309,00			187.309,00
18.541.007.0.000	COTEGIPE MAIS VERDE	187.309,00			187.309,00
18.541.007.2.076	GESTÃO DAS AÇÕES DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	132.373,00			132.373,00
18.541.007.2.089	GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	54.936,00			54.936,00
18.542.000.0.000	CONTROLE AMBIENTAL	55.263,00	50.000,00		105.263,00
18.542.007.0.000	COTEGIPE MAIS VERDE	55.263,00	50.000,00		105.263,00
18.542.007.1.037	CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL		50.000,00		50.000,00
18.542.007.2.078	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	55.263,00			55.263,00
18.543.000.0.000	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		63.734,00		63.734,00
18.543.007.0.000	COTEGIPE MAIS VERDE		63.734,00		63.734,00
18.543.007.1.053	PROJETO DE ARBORIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES AMBIENTAIS		63.734,00		63.734,00
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	436.779,00	106.493,00		543.272,00
20.544.000.0.000	RECURSOS HÍDRICOS		106.493,00		106.493,00
20.544.006.0.000	MUITO MAIS AGRICULTURA		106.493,00		106.493,00
20.544.006.1.051	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AGUADAS		106.493,00		106.493,00
20.606.000.0.000	EXTENSÃO RURAL	436.779,00			436.779,00
20.606.006.0.000	MUITO MAIS AGRICULTURA	436.779,00			436.779,00
20.606.006.2.079	GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	418.903,00			418.903,00
20.606.006.2.080	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	17.876,00			17.876,00
25.000.000.0.000	ENERGIA	1.358.500,00			1.358.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE -BA
C.N.P.J: 13.654.892/0001-96

Orçamento 2024
Programa de Trabalho

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
25.752.000.0.000	ENERGIA ELÉTRICA	1.358.500,00			1.358.500,00
25.752.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	1.358.500,00			1.358.500,00
25.752.005.2.018	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	1.358.500,00			1.358.500,00
26.000.000.0.000	TRANSPORTE	228.000,00	431.500,00		659.500,00
26.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00		10.000,00
26.122.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR		10.000,00		10.000,00
26.122.005.1.064	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS		10.000,00		10.000,00
26.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		111.500,00		111.500,00
26.451.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR		111.500,00		111.500,00
26.451.005.1.052	CONSTRUIR E EQUIPAR TERMINAL RODOVIÁRIO - SEDE		111.500,00		111.500,00
26.782.000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	228.000,00	310.000,00		538.000,00
26.782.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	228.000,00	310.000,00		538.000,00
26.782.005.1.012	AMPLIAÇÃO / REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS		200.000,00		200.000,00
26.782.005.1.040	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES		60.000,00		60.000,00
26.782.005.1.044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		50.000,00		50.000,00
26.782.005.2.019	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	156.000,00			156.000,00
26.782.005.2.024	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS - (C I D E)	35.000,00			35.000,00
26.782.005.2.025	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	37.000,00			37.000,00
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER	272.765,00	200.500,00		473.265,00
27.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	272.765,00			272.765,00
27.392.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	272.765,00			272.765,00
27.392.003.2.041	GESTÃO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS	272.765,00			272.765,00
27.812.000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO		200.500,00		200.500,00
27.812.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO		200.500,00		200.500,00
27.812.003.1.013	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - SEDE		200.500,00		200.500,00
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.313.000,00			1.313.000,00
28.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00			500.000,00
28.122.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	500.000,00			500.000,00
28.122.008.2.006	ENCARGOS COM O PASEP	500.000,00			500.000,00
28.843.000.0.000	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	813.000,00			813.000,00
28.843.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	813.000,00			813.000,00
28.843.008.2.013	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	813.000,00			813.000,00
	Total	60.640.872,00	3.359.128,00	0,00	64.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
01.031.001.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
01.031.001.1.001	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	1.000,00	0,00	1.000,00
01.031.001.1.002	REEQUIPAMENTO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	160.000,00	0,00	160.000,00
01.031.001.2.001	GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	2.839.000,00	0,00	2.839.000,00
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	8.913.102,00	0,00	8.913.102,00
04.091.000.0.000	DEFESA DE ORDEM JURÍDICA	168.820,00	0,00	168.820,00
04.091.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	168.820,00	0,00	168.820,00
04.091.008.2.003	GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	168.820,00	0,00	168.820,00
04.121.000.0.000	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.547.962,00	0,00	7.547.962,00
04.121.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	7.547.962,00	0,00	7.547.962,00
04.121.008.2.004	GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	7.423.962,00	0,00	7.423.962,00
04.121.008.2.005	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO / PLANEJAMENTO	4.000,00	0,00	4.000,00
04.121.008.2.091	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSORCIO-CONSID/UMOB	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	583.500,00	0,00	583.500,00
04.122.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	583.500,00	0,00	583.500,00
04.122.008.2.002	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	582.000,00	0,00	582.000,00
04.122.008.2.096	AÇOES DE RESPOSTA A DESASTRE	1.500,00	0,00	1.500,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	298.744,00	0,00	298.744,00
04.123.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	298.744,00	0,00	298.744,00
04.123.008.2.007	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	293.744,00	0,00	293.744,00
04.123.008.2.009	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL	5.000,00	0,00	5.000,00
04.125.000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
04.125.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
04.125.008.2.014	GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	100.000,00	0,00	100.000,00
04.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.076,00	0,00	214.076,00
04.999.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	214.076,00	0,00	214.076,00
04.999.008.2.015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.076,00	0,00	214.076,00
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.690.598,00	1.291.283,00	3.981.881,00
08.241.000.0.000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	133.852,00	153.852,00
08.241.004.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	20.000,00	133.852,00	153.852,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
08.241.004.2.063	GESTÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E PESSOAS COM DEFICIENCIA	20.000,00	133.852,00	153.852,00
08.243.000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	201.977,00	0,00	201.977,00
08.243.004.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	201.977,00	0,00	201.977,00
08.243.004.2.071	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	147.041,00	0,00	147.041,00
08.243.004.2.074	GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES	54.936,00	0,00	54.936,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.468.621,00	1.157.431,00	3.626.052,00
08.244.004.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	2.468.621,00	1.157.431,00	3.626.052,00
08.244.004.1.010	CONSTRUÇÃO DO CRAS	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.004.1.033	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA	0,00	17.583,00	17.583,00
08.244.004.1.035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES DOS PROGRAMAS	41.800,00	21.800,00	63.600,00
08.244.004.2.061	GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	748.908,00	0,00	748.908,00
08.244.004.2.062	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (F I E S)	0,00	73.902,00	73.902,00
08.244.004.2.064	GESTÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO FMAS /SUAS	1.461.725,00	0,00	1.461.725,00
08.244.004.2.065	GESTÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	10.000,00	201.650,00	211.650,00
08.244.004.2.066	GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS	0,00	130.909,00	130.909,00
08.244.004.2.067	GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS / PBT	0,00	364.060,00	364.060,00
08.244.004.2.068	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.188,00	0,00	36.188,00
08.244.004.2.069	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	60.000,00	55.917,00	115.917,00
08.244.004.2.077	GESTAO DAS AÇOES (PAR) AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.004.2.084	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO CRAS - FEAS / ESTADO	0,00	36.515,00	36.515,00
08.244.004.2.085	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO - PBV II - CRAS - FEAS / ESTADO	0,00	73.040,00	73.040,00
08.244.004.2.086	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - FEAS - ESTADO	0,00	49.075,00	49.075,00
08.244.004.2.087	GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	79.570,00	79.570,00
08.244.004.2.090	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROG.PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ	0,00	53.410,00	53.410,00
10.000.000.0.000	SAÚDE	7.282.225,00	4.854.885,00	12.137.110,00
10.301.000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	6.771.996,00	3.917.391,00	10.689.387,00
10.301.002.0.000	MUITO MAIS SAÚDE	6.771.996,00	3.917.391,00	10.689.387,00
10.301.002.1.023	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	66.272,00	90.361,00	156.633,00
10.301.002.2.049	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR - SUS	0,00	27.468,00	27.468,00
10.301.002.2.050	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	654.000,00	134.397,00	788.397,00
10.301.002.2.051	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	21.800,00	1.486.571,00	1.508.371,00
10.301.002.2.052	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	82.840,00	1.721.438,00	1.804.278,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
10.301.002.2.053	GESTÃO DAS AÇÕES DO TFD	10.000,00	227.156,00	237.156,00
10.301.002.2.059	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	10.900,00	200.000,00	210.900,00
10.301.002.2.060	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%	5.858.168,00	0,00	5.858.168,00
10.301.002.2.092	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO DE SAUDE- CONSOB_POLICLINICA	68.016,00	0,00	68.016,00
10.301.002.2.093	AÇOES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID - 19 E PÓS COVID -19	0,00	30.000,00	30.000,00
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	466.629,00	734.427,00	1.201.056,00
10.302.002.0.000	MUITO MAIS SAÚDE	466.629,00	734.427,00	1.201.056,00
10.302.002.1.021	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	10.900,00	92.432,00	103.332,00
10.302.002.1.036	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	182.139,00	46.216,00	228.355,00
10.302.002.2.046	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	73.030,00	0,00	73.030,00
10.302.002.2.054	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	21.800,00	73.684,00	95.484,00
10.302.002.2.056	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU	156.960,00	439.255,00	596.215,00
10.302.002.2.057	COMPENSAÇÃO E ESPECIFICIDADE REGIONAIS	21.800,00	45.889,00	67.689,00
10.302.002.2.058	GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ - (RAB-PMAQ-SM)	0,00	36.951,00	36.951,00
10.304.000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	43.600,00	203.067,00	246.667,00
10.304.002.0.000	MUITO MAIS SAÚDE	43.600,00	203.067,00	246.667,00
10.304.002.1.049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	43.600,00	18.421,00	62.021,00
10.304.002.2.047	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	0,00	92.432,00	92.432,00
10.304.002.2.048	GESTÃO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	0,00	92.214,00	92.214,00
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	10.360.065,00	13.474.470,00	23.834.535,00
12.306.000.0.000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	502.000,00	5.000,00	507.000,00
12.306.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	502.000,00	5.000,00	507.000,00
12.306.003.2.030	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PNAE	502.000,00	5.000,00	507.000,00
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	9.411.325,00	13.167.870,00	22.579.195,00
12.361.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	9.411.325,00	13.167.870,00	22.579.195,00
12.361.003.1.020	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS	10.000,00	100.000,00	110.000,00
12.361.003.2.027	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS	3.020.505,00	10.000,00	3.030.505,00
12.361.003.2.034	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PDDE / FNDE	0,00	46.870,00	46.870,00
12.361.003.2.035	GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO - (Q S E)	0,00	545.000,00	545.000,00
12.361.003.2.036	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PNATE- FUNDAMENTAL	0,00	86.500,00	86.500,00
12.361.003.2.038	GERENCIAMENTO DAS AÇOES DO PNAE- MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.003.2.039	PROGRAMA DE APOIO AO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	0,00	27.000,00	27.000,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
12.361.003.2.044	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 70%	4.198.500,00	11.106.150,00	15.304.650,00
12.361.003.2.045	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 30%	1.809.400,00	1.246.350,00	3.055.750,00
12.361.003.2.098	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE FUNDAMENTAL	262.920,00	0,00	262.920,00
12.361.003.2.103	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE QUILOMBOLA	4.000,00	0,00	4.000,00
12.361.003.2.104	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE FUNDAMENTAL	101.000,00	0,00	101.000,00
12.362.000.0.000	ENSINO MÉDIO	92.900,00	51.600,00	144.500,00
12.362.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	92.900,00	51.600,00	144.500,00
12.362.003.2.012	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL - PETE - BAHIA	80.900,00	51.600,00	132.500,00
12.362.003.2.105	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE MEDIO	12.000,00	0,00	12.000,00
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	215.480,00	220.000,00	435.480,00
12.365.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	215.480,00	220.000,00	435.480,00
12.365.003.1.017	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - PRÉ-ESCOLA - SEDE	0,00	220.000,00	220.000,00
12.365.003.2.028	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	33.000,00	0,00	33.000,00
12.365.003.2.099	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE PRÉ-ESCOLA	52.000,00	0,00	52.000,00
12.365.003.2.101	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE CRECHE	52.000,00	0,00	52.000,00
12.365.003.2.106	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE INFANTIL	23.980,00	0,00	23.980,00
12.365.003.2.107	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BASICO- REC. PRECATORIOS FUNDEF	54.500,00	0,00	54.500,00
12.366.000.0.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.000,00	0,00	52.000,00
12.366.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	52.000,00	0,00	52.000,00
12.366.003.2.100	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE EJA	52.000,00	0,00	52.000,00
12.367.000.0.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.360,00	30.000,00	34.360,00
12.367.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	4.360,00	30.000,00	34.360,00
12.367.003.2.042	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	30.000,00	30.000,00
12.367.003.2.102	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE AEE	4.360,00	0,00	4.360,00
12.812.000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	82.000,00	0,00	82.000,00
12.812.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	82.000,00	0,00	82.000,00
12.812.003.1.026	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	82.000,00	0,00	82.000,00
13.000.000.0.000	CULTURA	0,00	83.274,00	83.274,00
13.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	83.274,00	83.274,00
13.392.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	0,00	83.274,00	83.274,00
13.392.003.2.088	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA - (FCBA)	0,00	83.274,00	83.274,00
14.000.000.0.000	DIREITOS DA CIDADANIA	51.000,00	0,00	51.000,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
14.421.000.0.000	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	51.000,00	0,00	51.000,00
14.421.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	51.000,00	0,00	51.000,00
14.421.008.2.010	GESTÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	51.000,00	0,00	51.000,00
15.000.000.0.000	URBANISMO	6.518.000,00	616.293,00	7.134.293,00
15.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	207.500,00	51.000,00	258.500,00
15.451.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	207.500,00	51.000,00	258.500,00
15.451.005.1.005	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E PISTA DE CAMINHADA	101.500,00	1.000,00	102.500,00
15.451.005.1.011	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	100.000,00	50.000,00	150.000,00
15.451.005.2.011	GESTÃO DAS AÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.000,00	0,00	6.000,00
15.452.000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	5.410.000,00	515.293,00	5.925.293,00
15.452.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	5.410.000,00	515.293,00	5.925.293,00
15.452.005.2.016	GESTÃO DAS AÇÕES DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.267.000,00	2.000,00	5.269.000,00
15.452.005.2.017	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	143.000,00	0,00	143.000,00
15.452.005.2.020	GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA - (F I E S)	0,00	73.793,00	73.793,00
15.452.005.2.023	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL - FEP	0,00	439.500,00	439.500,00
15.782.000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	900.500,00	50.000,00	950.500,00
15.782.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	900.500,00	50.000,00	950.500,00
15.782.005.1.063	PAVIMENTAÇÃO DE DISTRITOS E POVOADOS	900.500,00	50.000,00	950.500,00
16.000.000.0.000	HABITAÇÃO	36.297,00	12.644,00	48.941,00
16.482.000.0.000	HABITAÇÃO URBANA	36.297,00	12.644,00	48.941,00
16.482.004.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	36.297,00	12.644,00	48.941,00
16.482.004.1.050	PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS URBANA E RURAL	0,00	12.644,00	12.644,00
16.482.004.2.070	GESTÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	36.297,00	0,00	36.297,00
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	93.600,00	18.421,00	112.021,00
17.511.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	18.312,00	0,00	18.312,00
17.511.006.0.000	MUITO MAIS AGRICULTURA	18.312,00	0,00	18.312,00
17.511.006.1.032	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL	18.312,00	0,00	18.312,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.288,00	18.421,00	43.709,00
17.512.007.0.000	COTEGIPE MAIS VERDE	25.288,00	18.421,00	43.709,00
17.512.007.1.043	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	18.421,00	18.421,00
17.512.007.2.094	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO	12.644,00	0,00	12.644,00
17.512.007.2.095	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE RESÍDUOS SÓLIDOS	12.644,00	0,00	12.644,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
17.605.000.0.000	ABASTECIMENTO	50.000,00	0,00	50.000,00
17.605.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	50.000,00	0,00	50.000,00
17.605.005.2.021	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	50.000,00	0,00	50.000,00
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	356.306,00	0,00	356.306,00
18.541.000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	187.309,00	0,00	187.309,00
18.541.007.0.000	COTEGIPE MAIS VERDE	187.309,00	0,00	187.309,00
18.541.007.2.076	GESTÃO DAS AÇÕES DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	132.373,00	0,00	132.373,00
18.541.007.2.089	GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	54.936,00	0,00	54.936,00
18.542.000.0.000	CONTROLE AMBIENTAL	105.263,00	0,00	105.263,00
18.542.007.0.000	COTEGIPE MAIS VERDE	105.263,00	0,00	105.263,00
18.542.007.1.037	CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00
18.542.007.2.078	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	55.263,00	0,00	55.263,00
18.543.000.0.000	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	63.734,00	0,00	63.734,00
18.543.007.0.000	COTEGIPE MAIS VERDE	63.734,00	0,00	63.734,00
18.543.007.1.053	PROJETO DE ARBORIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES AMBIENTAIS	63.734,00	0,00	63.734,00
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	543.272,00	0,00	543.272,00
20.544.000.0.000	RECURSOS HÍDRICOS	106.493,00	0,00	106.493,00
20.544.006.0.000	MUITO MAIS AGRICULTURA	106.493,00	0,00	106.493,00
20.544.006.1.051	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AGUADAS	106.493,00	0,00	106.493,00
20.606.000.0.000	EXTENSÃO RURAL	436.779,00	0,00	436.779,00
20.606.006.0.000	MUITO MAIS AGRICULTURA	436.779,00	0,00	436.779,00
20.606.006.2.079	GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	418.903,00	0,00	418.903,00
20.606.006.2.080	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	17.876,00	0,00	17.876,00
25.000.000.0.000	ENERGIA	1.358.500,00	0,00	1.358.500,00
25.752.000.0.000	ENERGIA ELÉTRICA	1.358.500,00	0,00	1.358.500,00
25.752.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	1.358.500,00	0,00	1.358.500,00
25.752.005.2.018	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	1.358.500,00	0,00	1.358.500,00
26.000.000.0.000	TRANSPORTE	394.500,00	265.000,00	659.500,00
26.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	0,00	10.000,00
26.122.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	10.000,00	0,00	10.000,00
26.122.005.1.064	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS	10.000,00	0,00	10.000,00
26.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.500,00	100.000,00	111.500,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo VIII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
26.451.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	11.500,00	100.000,00	111.500,00
26.451.005.1.052	CONSTRUIR E EQUIPAR TERMINAL RODOVIÁRIO - SEDE	11.500,00	100.000,00	111.500,00
26.782.000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	373.000,00	165.000,00	538.000,00
26.782.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	373.000,00	165.000,00	538.000,00
26.782.005.1.012	AMPLIAÇÃO / REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	100.000,00	100.000,00	200.000,00
26.782.005.1.040	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	30.000,00	30.000,00	60.000,00
26.782.005.1.044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.005.2.019	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	156.000,00	0,00	156.000,00
26.782.005.2.024	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS - (C I D E)	0,00	35.000,00	35.000,00
26.782.005.2.025	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	37.000,00	0,00	37.000,00
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER	373.265,00	100.000,00	473.265,00
27.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	272.765,00	0,00	272.765,00
27.392.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	272.765,00	0,00	272.765,00
27.392.003.2.041	GESTÃO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS	272.765,00	0,00	272.765,00
27.812.000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	100.500,00	100.000,00	200.500,00
27.812.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	100.500,00	100.000,00	200.500,00
27.812.003.1.013	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - SEDE	100.500,00	100.000,00	200.500,00
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.312.000,00	1.000,00	1.313.000,00
28.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	0,00	500.000,00
28.122.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	500.000,00	0,00	500.000,00
28.122.008.2.006	ENCARGOS COM O PASEP	500.000,00	0,00	500.000,00
28.843.000.0.000	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	812.000,00	1.000,00	813.000,00
28.843.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	812.000,00	1.000,00	813.000,00
28.843.008.2.013	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	812.000,00	1.000,00	813.000,00
	Total	**43.282.730,00**	**20.717.270,00**	**64.000.000,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo VII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Programa de Trabalho - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	2.839.000,00	161.000,00	3.000.000,00
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	2.839.000,00	161.000,00	3.000.000,00
01.031.001.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	2.839.000,00	161.000,00	3.000.000,00
01.031.001.1.001	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	1.000,00	1.000,00
01.031.001.1.002	REEQUIPAMENTO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	0,00	160.000,00	160.000,00
01.031.001.2.001	GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	2.839.000,00	0,00	2.839.000,00
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	8.913.102,00	0,00	8.913.102,00
04.091.000.0.000	DEFESA DE ORDEM JURÍDICA	168.820,00	0,00	168.820,00
04.091.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	168.820,00	0,00	168.820,00
04.091.008.2.003	GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	168.820,00	0,00	168.820,00
04.121.000.0.000	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.547.962,00	0,00	7.547.962,00
04.121.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	7.547.962,00	0,00	7.547.962,00
04.121.008.2.004	GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	7.423.962,00	0,00	7.423.962,00
04.121.008.2.005	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO / PLANEJAMENTO	4.000,00	0,00	4.000,00
04.121.008.2.091	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSORCIO-CONSID/UMOB	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	583.500,00	0,00	583.500,00
04.122.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	583.500,00	0,00	583.500,00
04.122.008.2.002	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	582.000,00	0,00	582.000,00
04.122.008.2.096	AÇOES DE RESPOSTA A DESASTRE	1.500,00	0,00	1.500,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	298.744,00	0,00	298.744,00
04.123.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	298.744,00	0,00	298.744,00
04.123.008.2.007	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	293.744,00	0,00	293.744,00
04.123.008.2.009	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL	5.000,00	0,00	5.000,00
04.125.000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
04.125.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
04.125.008.2.014	GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	100.000,00	0,00	100.000,00
04.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.076,00	0,00	214.076,00
04.999.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	214.076,00	0,00	214.076,00
04.999.008.2.015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.076,00	0,00	214.076,00
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.850.698,00	131.183,00	3.981.881,00
08.241.000.0.000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	153.852,00	0,00	153.852,00
08.241.004.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	153.852,00	0,00	153.852,00
08.241.004.2.063	GESTÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E PESSOAS	153.852,00	0,00	153.852,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo VII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Programa de Trabalho - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
	COM DEFICIENCIA			
08.243.000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	201.977,00	0,00	201.977,00
08.243.004.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	201.977,00	0,00	201.977,00
08.243.004.2.071	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	147.041,00	0,00	147.041,00
08.243.004.2.074	GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES	54.936,00	0,00	54.936,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.494.869,00	131.183,00	3.626.052,00
08.244.004.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	3.494.869,00	131.183,00	3.626.052,00
08.244.004.1.010	CONSTRUÇÃO DO CRAS	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.004.1.033	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA	0,00	17.583,00	17.583,00
08.244.004.1.035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES DOS PROGRAMAS	0,00	63.600,00	63.600,00
08.244.004.2.061	GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	748.908,00	0,00	748.908,00
08.244.004.2.062	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (F I E S)	73.902,00	0,00	73.902,00
08.244.004.2.064	GESTÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO FMAS /SUAS	1.461.725,00	0,00	1.461.725,00
08.244.004.2.065	GESTÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	211.650,00	0,00	211.650,00
08.244.004.2.066	GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS	130.909,00	0,00	130.909,00
08.244.004.2.067	GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS / PBT	364.060,00	0,00	364.060,00
08.244.004.2.068	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.188,00	0,00	36.188,00
08.244.004.2.069	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	115.917,00	0,00	115.917,00
08.244.004.2.077	GESTAO DAS AÇOES (PAR) AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.004.2.084	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO CRAS - FEAS / ESTADO	36.515,00	0,00	36.515,00
08.244.004.2.085	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO - PBV II - CRAS - FEAS / ESTADO	73.040,00	0,00	73.040,00
08.244.004.2.086	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - FEAS - ESTADO	49.075,00	0,00	49.075,00
08.244.004.2.087	GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	79.570,00	0,00	79.570,00
08.244.004.2.090	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROG.PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ	53.410,00	0,00	53.410,00
10.000.000.0.000	SAÚDE	11.586.769,00	550.341,00	12.137.110,00
10.301.000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	10.532.754,00	156.633,00	10.689.387,00
10.301.002.0.000	MUITO MAIS SAÚDE	10.532.754,00	156.633,00	10.689.387,00
10.301.002.1.023	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00	156.633,00	156.633,00
10.301.002.2.049	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR - SUS	27.468,00	0,00	27.468,00
10.301.002.2.050	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	788.397,00	0,00	788.397,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo VII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Programa de Trabalho - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
	PACS			
10.301.002.2.051	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	1.508.371,00	0,00	1.508.371,00
10.301.002.2.052	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	1.804.278,00	0,00	1.804.278,00
10.301.002.2.053	GESTÃO DAS AÇÕES DO TFD	237.156,00	0,00	237.156,00
10.301.002.2.059	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	210.900,00	0,00	210.900,00
10.301.002.2.060	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%	5.858.168,00	0,00	5.858.168,00
10.301.002.2.092	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO DE SAUDE-CONSOB_POLICLINICA	68.016,00	0,00	68.016,00
10.301.002.2.093	AÇOES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID - 19 E PÓS COVID -19	30.000,00	0,00	30.000,00
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	869.369,00	331.687,00	1.201.056,00
10.302.002.0.000	MUITO MAIS SAÚDE	869.369,00	331.687,00	1.201.056,00
10.302.002.1.021	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	0,00	103.332,00	103.332,00
10.302.002.1.036	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	0,00	228.355,00	228.355,00
10.302.002.2.046	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	73.030,00	0,00	73.030,00
10.302.002.2.054	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	95.484,00	0,00	95.484,00
10.302.002.2.056	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU	596.215,00	0,00	596.215,00
10.302.002.2.057	COMPENSAÇÃO E ESPECIFICIDADE REGIONAIS	67.689,00	0,00	67.689,00
10.302.002.2.058	GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ - (RAB-PMAQ-SM)	36.951,00	0,00	36.951,00
10.304.000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	184.646,00	62.021,00	246.667,00
10.304.002.0.000	MUITO MAIS SAÚDE	184.646,00	62.021,00	246.667,00
10.304.002.1.049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	0,00	62.021,00	62.021,00
10.304.002.2.047	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	92.432,00	0,00	92.432,00
10.304.002.2.048	GESTÃO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	92.214,00	0,00	92.214,00
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	23.422.535,00	412.000,00	23.834.535,00
12.306.000.0.000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	507.000,00	0,00	507.000,00
12.306.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	507.000,00	0,00	507.000,00
12.306.003.2.030	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PNAE	507.000,00	0,00	507.000,00
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	22.469.195,00	110.000,00	22.579.195,00
12.361.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	22.469.195,00	110.000,00	22.579.195,00
12.361.003.1.020	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS	0,00	110.000,00	110.000,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo VII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Programa de Trabalho - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
12.361.003.2.027	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS	3.030.505,00	0,00	3.030.505,00
12.361.003.2.034	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PDDE / FNDE	46.870,00	0,00	46.870,00
12.361.003.2.035	GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO - (Q S E)	545.000,00	0,00	545.000,00
12.361.003.2.036	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PNATE- FUNDAMENTAL	86.500,00	0,00	86.500,00
12.361.003.2.038	GERENCIAMENTO DAS AÇOES DO PNAE- MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.003.2.039	PROGRAMA DE APOIO AO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	27.000,00	0,00	27.000,00
12.361.003.2.044	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 70%	15.304.650,00	0,00	15.304.650,00
12.361.003.2.045	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 30%	3.055.750,00	0,00	3.055.750,00
12.361.003.2.098	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE FUNDAMENTAL	262.920,00	0,00	262.920,00
12.361.003.2.103	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE QUILOMBOLA	4.000,00	0,00	4.000,00
12.361.003.2.104	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE FUNDAMENTAL	101.000,00	0,00	101.000,00
12.362.000.0.000	ENSINO MÉDIO	144.500,00	0,00	144.500,00
12.362.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	144.500,00	0,00	144.500,00
12.362.003.2.012	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL - PETE - BAHIA	132.500,00	0,00	132.500,00
12.362.003.2.105	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE MEDIO	12.000,00	0,00	12.000,00
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	215.480,00	220.000,00	435.480,00
12.365.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	215.480,00	220.000,00	435.480,00
12.365.003.1.017	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - PRÉ-ESCOLA - SEDE	0,00	220.000,00	220.000,00
12.365.003.2.028	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	33.000,00	0,00	33.000,00
12.365.003.2.099	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE PRÉ-ESCOLA	52.000,00	0,00	52.000,00
12.365.003.2.101	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE CRECHE	52.000,00	0,00	52.000,00
12.365.003.2.106	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE INFANTIL	23.980,00	0,00	23.980,00
12.365.003.2.107	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BASICO- REC. PRECATORIOS FUNDEF	54.500,00	0,00	54.500,00
12.366.000.0.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.000,00	0,00	52.000,00
12.366.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	52.000,00	0,00	52.000,00
12.366.003.2.100	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE EJA	52.000,00	0,00	52.000,00
12.367.000.0.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.360,00	0,00	34.360,00
12.367.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	34.360,00	0,00	34.360,00
12.367.003.2.042	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	0,00	30.000,00
12.367.003.2.102	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE AEE	4.360,00	0,00	4.360,00
12.812.000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	82.000,00	82.000,00
12.812.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	0,00	82.000,00	82.000,00
12.812.003.1.026		0,00	82.000,00	82.000,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo VII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Programa de Trabalho - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			
13.000.000.0.000	CULTURA	83.274,00	0,00	83.274,00
13.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	83.274,00	0,00	83.274,00
13.392.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	83.274,00	0,00	83.274,00
13.392.003.2.088	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA - (FCBA)	83.274,00	0,00	83.274,00
14.000.000.0.000	DIREITOS DA CIDADANIA	51.000,00	0,00	51.000,00
14.421.000.0.000	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	51.000,00	0,00	51.000,00
14.421.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	51.000,00	0,00	51.000,00
14.421.008.2.010	GESTÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	51.000,00	0,00	51.000,00
15.000.000.0.000	URBANISMO	5.931.293,00	1.203.000,00	7.134.293,00
15.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.000,00	252.500,00	258.500,00
15.451.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	6.000,00	252.500,00	258.500,00
15.451.005.1.005	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E PISTA DE CAMINHADA	0,00	102.500,00	102.500,00
15.451.005.1.011	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	150.000,00	150.000,00
15.451.005.2.011	GESTÃO DAS AÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.000,00	0,00	6.000,00
15.452.000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	5.925.293,00	0,00	5.925.293,00
15.452.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	5.925.293,00	0,00	5.925.293,00
15.452.005.2.016	GESTÃO DAS AÇÕES DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.269.000,00	0,00	5.269.000,00
15.452.005.2.017	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	143.000,00	0,00	143.000,00
15.452.005.2.020	GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA - (F I E S)	73.793,00	0,00	73.793,00
15.452.005.2.023	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL - FEP	439.500,00	0,00	439.500,00
15.782.000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	950.500,00	950.500,00
15.782.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	0,00	950.500,00	950.500,00
15.782.005.1.063	PAVIMENTAÇÃO DE DISTRITOS E POVOADOS	0,00	950.500,00	950.500,00
16.000.000.0.000	HABITAÇÃO	36.297,00	12.644,00	48.941,00
16.482.000.0.000	HABITAÇÃO URBANA	36.297,00	12.644,00	48.941,00
16.482.004.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	36.297,00	12.644,00	48.941,00
16.482.004.1.050	PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS URBANA E RURAL	0,00	12.644,00	12.644,00
16.482.004.2.070	GESTÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	36.297,00	0,00	36.297,00
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	75.288,00	36.733,00	112.021,00
17.511.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	18.312,00	18.312,00
17.511.006.0.000	MUITO MAIS AGRICULTURA	0,00	18.312,00	18.312,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo VII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Programa de Trabalho - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
17.511.006.1.032	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL	0,00	18.312,00	18.312,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.288,00	18.421,00	43.709,00
17.512.007.0.000	COTEGIPE MAIS VERDE	25.288,00	18.421,00	43.709,00
17.512.007.1.043	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	18.421,00	18.421,00
17.512.007.2.094	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO	12.644,00	0,00	12.644,00
17.512.007.2.095	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE RESÍDUOS SÓLIDOS	12.644,00	0,00	12.644,00
17.605.000.0.000	ABASTECIMENTO	50.000,00	0,00	50.000,00
17.605.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	50.000,00	0,00	50.000,00
17.605.005.2.021	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	50.000,00	0,00	50.000,00
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	242.572,00	113.734,00	356.306,00
18.541.000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	187.309,00	0,00	187.309,00
18.541.007.0.000	COTEGIPE MAIS VERDE	187.309,00	0,00	187.309,00
18.541.007.2.076	GESTÃO DAS AÇÕES DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	132.373,00	0,00	132.373,00
18.541.007.2.089	GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	54.936,00	0,00	54.936,00
18.542.000.0.000	CONTROLE AMBIENTAL	55.263,00	50.000,00	105.263,00
18.542.007.0.000	COTEGIPE MAIS VERDE	55.263,00	50.000,00	105.263,00
18.542.007.1.037	CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	0,00	50.000,00	50.000,00
18.542.007.2.078	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	55.263,00	0,00	55.263,00
18.543.000.0.000	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	63.734,00	63.734,00
18.543.007.0.000	COTEGIPE MAIS VERDE	0,00	63.734,00	63.734,00
18.543.007.1.053	PROJETO DE ARBORIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES AMBIENTAIS	0,00	63.734,00	63.734,00
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	436.779,00	106.493,00	543.272,00
20.544.000.0.000	RECURSOS HÍDRICOS	0,00	106.493,00	106.493,00
20.544.006.0.000	MUITO MAIS AGRICULTURA	0,00	106.493,00	106.493,00
20.544.006.1.051	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AGUADAS	0,00	106.493,00	106.493,00
20.606.000.0.000	EXTENSÃO RURAL	436.779,00	0,00	436.779,00
20.606.006.0.000	MUITO MAIS AGRICULTURA	436.779,00	0,00	436.779,00
20.606.006.2.079	GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	418.903,00	0,00	418.903,00
20.606.006.2.080		17.876,00	0,00	17.876,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo VII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Programa de Trabalho - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			
25.000.000.0.000	ENERGIA	1.358.500,00	0,00	1.358.500,00
25.752.000.0.000	ENERGIA ELÉTRICA	1.358.500,00	0,00	1.358.500,00
25.752.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	1.358.500,00	0,00	1.358.500,00
25.752.005.2.018	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	1.358.500,00	0,00	1.358.500,00
26.000.000.0.000	TRANSPORTE	228.000,00	431.500,00	659.500,00
26.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.000,00	10.000,00
26.122.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	0,00	10.000,00	10.000,00
26.122.005.1.064	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS	0,00	10.000,00	10.000,00
26.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	111.500,00	111.500,00
26.451.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	0,00	111.500,00	111.500,00
26.451.005.1.052	CONSTRUIR E EQUIPAR TERMINAL RODOVIÁRIO - SEDE	0,00	111.500,00	111.500,00
26.782.000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	228.000,00	310.000,00	538.000,00
26.782.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	228.000,00	310.000,00	538.000,00
26.782.005.1.012	AMPLIAÇÃO / REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	200.000,00	200.000,00
26.782.005.1.040	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	0,00	60.000,00	60.000,00
26.782.005.1.044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	50.000,00	50.000,00
26.782.005.2.019	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	156.000,00	0,00	156.000,00
26.782.005.2.024	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS - (C I D E)	35.000,00	0,00	35.000,00
26.782.005.2.025	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	37.000,00	0,00	37.000,00
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER	272.765,00	200.500,00	473.265,00
27.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	272.765,00	0,00	272.765,00
27.392.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	272.765,00	0,00	272.765,00
27.392.003.2.041	GESTÃO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS	272.765,00	0,00	272.765,00
27.812.000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	200.500,00	200.500,00
27.812.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	0,00	200.500,00	200.500,00
27.812.003.1.013	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - SEDE	0,00	200.500,00	200.500,00
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.313.000,00	0,00	1.313.000,00
28.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	0,00	500.000,00
28.122.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	500.000,00	0,00	500.000,00
28.122.008.2.006	ENCARGOS COM O PASEP	500.000,00	0,00	500.000,00
28.843.000.0.000	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	813.000,00	0,00	813.000,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRACA DA BANDEIRA
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Anexo VII, da Lei Nº 4.320/64 - Orçamento 2024
Programa de Trabalho - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Total Fixado
28.843.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	813.000,00	0,00	813.000,00
28.843.008.2.013	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	813.000,00	0,00	813.000,00
	Total	**60.640.872,00**	**3.359.128,00**	**64.000.000,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE-BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Orçamento 2024
Despesa por Órgão

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividades	Projeto	Total
1	CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE	2.839.000,00	161.000,00	3.000.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE	19.599.226,00	1.891.460,00	21.490.686,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTEGIPE	11.513.739,00	550.341,00	12.064.080,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.910.333,00	143.827,00	3.054.160,00
6	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.778.574,00	612.500,00	24.391.074,00
	TOTAL	**60.640.872,00**	**3.359.128,00**	**64.000.000,00**

RESUMO

ORÇAMENTO FISCAL	**45.227.108,00**	**2.714.960,00**	**47.942.068,00**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	**15.413.764,00**	**644.168,00**	**16.057.932,00**
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS ESTATAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO RESUMO	**60.640.872,00**	**3.359.128,00**	**64.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE-BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Orçamento 2024
Despesa por Programa

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividades	Projeto	Total
001	AÇÃO LEGISLATIVA	2.839.000,00	161.000,00	3.000.000,00
002	MUITO MAIS SAÚDE	11.586.769,00	550.341,00	12.137.110,00
003	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	23.778.574,00	612.500,00	24.391.074,00
004	ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	3.886.995,00	143.827,00	4.030.822,00
005	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	7.567.793,00	1.634.500,00	9.202.293,00
006	MUITO MAIS AGRICULTURA	436.779,00	124.805,00	561.584,00
007	COTEGIPE MAIS VERDE	267.860,00	132.155,00	400.015,00
008	MAIS ADMINISTRAÇÃO	10.277.102,00	0,00	10.277.102,00
	TOTAL	**60.640.872,00**	**3.359.128,00**	**64.000.000,00**

RESUMO

ORÇAMENTO FISCAL	**45.227.108,00**	**2.714.960,00**	**47.942.068,00**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	**15.413.764,00**	**644.168,00**	**16.057.932,00**
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS ESTATAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO RESUMO	**60.640.872,00**	**3.359.128,00**	**64.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Orçamento 2024
ORÇAMENTO FISCAL

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	2.839.000,00	161.000,00		3.000.000,00
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	2.839.000,00	161.000,00		3.000.000,00
01.031.001.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	2.839.000,00	161.000,00		3.000.000,00
01.031.001.1.001	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO		1.000,00		1.000,00
01.031.001.1.002	REEQUIPAMENTO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		160.000,00		160.000,00
01.031.001.2.001	GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	2.839.000,00			2.839.000,00
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	8.913.102,00			8.913.102,00
04.091.000.0.000	DEFESA DE ORDEM JURÍDICA	168.820,00			168.820,00
04.091.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	168.820,00			168.820,00
04.091.008.2.003	GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	168.820,00			168.820,00
04.121.000.0.000	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.547.962,00			7.547.962,00
04.121.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	7.547.962,00			7.547.962,00
04.121.008.2.004	GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	7.423.962,00			7.423.962,00
04.121.008.2.005	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO / PLANEJAMENTO	4.000,00			4.000,00
04.121.008.2.091	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSORCIO-CONSID/UMOB	120.000,00			120.000,00
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	583.500,00			583.500,00
04.122.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	583.500,00			583.500,00
04.122.008.2.002	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	582.000,00			582.000,00
04.122.008.2.096	AÇOES DE RESPOSTA A DESASTRE	1.500,00			1.500,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	298.744,00			298.744,00
04.123.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	298.744,00			298.744,00
04.123.008.2.007	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	293.744,00			293.744,00
04.123.008.2.009	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL	5.000,00			5.000,00
04.125.000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	100.000,00			100.000,00
04.125.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	100.000,00			100.000,00
04.125.008.2.014	GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	100.000,00			100.000,00
04.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.076,00			214.076,00
04.999.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	214.076,00			214.076,00
04.999.008.2.015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.076,00			214.076,00
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	50.000,00		110.000,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000,00	50.000,00		110.000,00
08.244.004.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	60.000,00	50.000,00		110.000,00
08.244.004.1.010	CONSTRUÇÃO DO CRAS		50.000,00		50.000,00
08.244.004.2.077	GESTAO DAS AÇOES (PAR) AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	60.000,00			60.000,00
12.000.000.0.000	EDUCAÇÃO	23.422.535,00	412.000,00		23.834.535,00
12.306.000.0.000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	507.000,00			507.000,00
12.306.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	507.000,00			507.000,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Orçamento 2024
ORÇAMENTO FISCAL

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
12.306.003.2.030	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PNAE	507.000,00			507.000,00
12.361.000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	22.469.195,00	110.000,00		22.579.195,00
12.361.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	22.469.195,00	110.000,00		22.579.195,00
12.361.003.1.020	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS		110.000,00		110.000,00
12.361.003.2.027	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS	3.030.505,00			3.030.505,00
12.361.003.2.034	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PDDE / FNDE	46.870,00			46.870,00
12.361.003.2.035	GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO - (Q S E)	545.000,00			545.000,00
12.361.003.2.036	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PNATE- FUNDAMENTAL	86.500,00			86.500,00
12.361.003.2.038	GERENCIAMENTO DAS AÇOES DO PNAE- MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	5.000,00			5.000,00
12.361.003.2.039	PROGRAMA DE APOIO AO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	27.000,00			27.000,00
12.361.003.2.044	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 70%	15.304.650,00			15.304.650,00
12.361.003.2.045	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 30%	3.055.750,00			3.055.750,00
12.361.003.2.098	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE FUNDAMENTAL	262.920,00			262.920,00
12.361.003.2.103	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE QUILOMBOLA	4.000,00			4.000,00
12.361.003.2.104	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE FUNDAMENTAL	101.000,00			101.000,00
12.362.000.0.000	ENSINO MÉDIO	144.500,00			144.500,00
12.362.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	144.500,00			144.500,00
12.362.003.2.012	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL - PETE - BAHIA	132.500,00			132.500,00
12.362.003.2.105	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE MEDIO	12.000,00			12.000,00
12.365.000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	215.480,00	220.000,00		435.480,00
12.365.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	215.480,00	220.000,00		435.480,00
12.365.003.1.017	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - PRÉ-ESCOLA - SEDE		220.000,00		220.000,00
12.365.003.2.028	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	33.000,00			33.000,00
12.365.003.2.099	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE PRÉ-ESCOLA	52.000,00			52.000,00
12.365.003.2.101	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE CRECHE	52.000,00			52.000,00
12.365.003.2.106	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE INFANTIL	23.980,00			23.980,00
12.365.003.2.107	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BASICO- REC. PRECATORIOS FUNDEF	54.500,00			54.500,00
12.366.000.0.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.000,00			52.000,00
12.366.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	52.000,00			52.000,00
12.366.003.2.100	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE EJA	52.000,00			52.000,00
12.367.000.0.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.360,00			34.360,00
12.367.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	34.360,00			34.360,00
12.367.003.2.042	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00			30.000,00
12.367.003.2.102	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE AEE	4.360,00			4.360,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Orçamento 2024
ORÇAMENTO FISCAL

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
12.812.000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO		82.000,00		82.000,00
12.812.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO		82.000,00		82.000,00
12.812.003.1.026	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		82.000,00		82.000,00
13.000.000.0.000	CULTURA	83.274,00			83.274,00
13.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	83.274,00			83.274,00
13.392.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	83.274,00			83.274,00
13.392.003.2.088	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA - (FCBA)	83.274,00			83.274,00
14.000.000.0.000	DIREITOS DA CIDADANIA	51.000,00			51.000,00
14.421.000.0.000	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	51.000,00			51.000,00
14.421.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	51.000,00			51.000,00
14.421.008.2.010	GESTÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	51.000,00			51.000,00
15.000.000.0.000	URBANISMO	5.931.293,00	1.203.000,00		7.134.293,00
15.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.000,00	252.500,00		258.500,00
15.451.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	6.000,00	252.500,00		258.500,00
15.451.005.1.005	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E PISTA DE CAMINHADA		102.500,00		102.500,00
15.451.005.1.011	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		150.000,00		150.000,00
15.451.005.2.011	GESTÃO DAS AÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.000,00			6.000,00
15.452.000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	5.925.293,00			5.925.293,00
15.452.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	5.925.293,00			5.925.293,00
15.452.005.2.016	GESTÃO DAS AÇÕES DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.269.000,00			5.269.000,00
15.452.005.2.017	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	143.000,00			143.000,00
15.452.005.2.020	GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA - (F I E S)	73.793,00			73.793,00
15.452.005.2.023	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL - FEP	439.500,00			439.500,00
15.782.000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		950.500,00		950.500,00
15.782.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR		950.500,00		950.500,00
15.782.005.1.063	PAVIMENTAÇÃO DE DISTRITOS E POVOADOS		950.500,00		950.500,00
17.000.000.0.000	SANEAMENTO	75.288,00	36.733,00		112.021,00
17.511.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		18.312,00		18.312,00
17.511.006.0.000	MUITO MAIS AGRICULTURA		18.312,00		18.312,00
17.511.006.1.032	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL		18.312,00		18.312,00
17.512.000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.288,00	18.421,00		43.709,00
17.512.007.0.000	COTEGIPE MAIS VERDE	25.288,00	18.421,00		43.709,00
17.512.007.1.043	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO		18.421,00		18.421,00
17.512.007.2.094	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO	12.644,00			12.644,00
17.512.007.2.095	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE RESÍDUOS SÓLIDOS	12.644,00			12.644,00
17.605.000.0.000	ABASTECIMENTO	50.000,00			50.000,00
17.605.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	50.000,00			50.000,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Orçamento 2024
ORÇAMENTO FISCAL

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
17.605.005.2.021	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	50.000,00			50.000,00
18.000.000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	242.572,00	113.734,00		356.306,00
18.541.000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	187.309,00			187.309,00
18.541.007.0.000	COTEGIPE MAIS VERDE	187.309,00			187.309,00
18.541.007.2.076	GESTÃO DAS AÇÕES DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	132.373,00			132.373,00
18.541.007.2.089	GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	54.936,00			54.936,00
18.542.000.0.000	CONTROLE AMBIENTAL	55.263,00	50.000,00		105.263,00
18.542.007.0.000	COTEGIPE MAIS VERDE	55.263,00	50.000,00		105.263,00
18.542.007.1.037	CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL		50.000,00		50.000,00
18.542.007.2.078	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	55.263,00			55.263,00
18.543.000.0.000	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		63.734,00		63.734,00
18.543.007.0.000	COTEGIPE MAIS VERDE		63.734,00		63.734,00
18.543.007.1.053	PROJETO DE ARBORIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES AMBIENTAIS		63.734,00		63.734,00
20.000.000.0.000	AGRICULTURA	436.779,00	106.493,00		543.272,00
20.544.000.0.000	RECURSOS HÍDRICOS		106.493,00		106.493,00
20.544.006.0.000	MUITO MAIS AGRICULTURA		106.493,00		106.493,00
20.544.006.1.051	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AGUADAS		106.493,00		106.493,00
20.606.000.0.000	EXTENSÃO RURAL	436.779,00			436.779,00
20.606.006.0.000	MUITO MAIS AGRICULTURA	436.779,00			436.779,00
20.606.006.2.079	GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	418.903,00			418.903,00
20.606.006.2.080	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	17.876,00			17.876,00
25.000.000.0.000	ENERGIA	1.358.500,00			1.358.500,00
25.752.000.0.000	ENERGIA ELÉTRICA	1.358.500,00			1.358.500,00
25.752.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	1.358.500,00			1.358.500,00
25.752.005.2.018	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	1.358.500,00			1.358.500,00
26.000.000.0.000	TRANSPORTE	228.000,00	431.500,00		659.500,00
26.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00		10.000,00
26.122.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR		10.000,00		10.000,00
26.122.005.1.064	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS		10.000,00		10.000,00
26.451.000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		111.500,00		111.500,00
26.451.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR		111.500,00		111.500,00
26.451.005.1.052	CONSTRUIR E EQUIPAR TERMINAL RODOVIÁRIO - SEDE		111.500,00		111.500,00
26.782.000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	228.000,00	310.000,00		538.000,00
26.782.005.0.000	INFRAESTRUTURA PARA UM MUNICIPIO MELHOR	228.000,00	310.000,00		538.000,00
26.782.005.1.012	AMPLIAÇÃO / REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS		200.000,00		200.000,00
26.782.005.1.040	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES		60.000,00		60.000,00
26.782.005.1.044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		50.000,00		50.000,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Orçamento 2024
ORÇAMENTO FISCAL

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
26.782.005.2.019	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	156.000,00			156.000,00
26.782.005.2.024	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS - (C I D E)	35.000,00			35.000,00
26.782.005.2.025	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	37.000,00			37.000,00
27.000.000.0.000	DESPORTO E LAZER	272.765,00	200.500,00		473.265,00
27.392.000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	272.765,00			272.765,00
27.392.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO	272.765,00			272.765,00
27.392.003.2.041	GESTÃO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS	272.765,00			272.765,00
27.812.000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO		200.500,00		200.500,00
27.812.003.0.000	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - MUITO MAIS EDUCAÇÃO		200.500,00		200.500,00
27.812.003.1.013	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - SEDE		200.500,00		200.500,00
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.313.000,00			1.313.000,00
28.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00			500.000,00
28.122.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	500.000,00			500.000,00
28.122.008.2.006	ENCARGOS COM O PASEP	500.000,00			500.000,00
28.843.000.0.000	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	813.000,00			813.000,00
28.843.008.0.000	MAIS ADMINISTRAÇÃO	813.000,00			813.000,00
28.843.008.2.013	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	813.000,00			813.000,00
	Total:	**45.227.108,00**	**2.714.960,00**	**0,00**	**47.942.068,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
08.000.000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.790.698,00	81.183,00		3.871.881,00
08.241.000.0.000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	153.852,00			153.852,00
08.241.004.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	153.852,00			153.852,00
08.241.004.2.063	GESTÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E PESSOAS COM DEFICIENCIA	153.852,00			153.852,00
08.243.000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	201.977,00			201.977,00
08.243.004.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	201.977,00			201.977,00
08.243.004.2.071	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	147.041,00			147.041,00
08.243.004.2.074	GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES	54.936,00			54.936,00
08.244.000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.434.869,00	81.183,00		3.516.052,00
08.244.004.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	3.434.869,00	81.183,00		3.516.052,00
08.244.004.1.033	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA		17.583,00		17.583,00
08.244.004.1.035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES DOS PROGRAMAS		63.600,00		63.600,00
08.244.004.2.061	GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	748.908,00			748.908,00
08.244.004.2.062	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (F I E S)	73.902,00			73.902,00
08.244.004.2.064	GESTÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO FMAS /SUAS	1.461.725,00			1.461.725,00
08.244.004.2.065	GESTÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	211.650,00			211.650,00
08.244.004.2.066	GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS	130.909,00			130.909,00
08.244.004.2.067	GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS / PBT	364.060,00			364.060,00
08.244.004.2.068	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.188,00			36.188,00
08.244.004.2.069	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	115.917,00			115.917,00
08.244.004.2.084	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO CRAS - FEAS / ESTADO	36.515,00			36.515,00
08.244.004.2.085	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO - PBV II - CRAS - FEAS / ESTADO	73.040,00			73.040,00
08.244.004.2.086	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - FEAS - ESTADO	49.075,00			49.075,00
08.244.004.2.087	GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	79.570,00			79.570,00
08.244.004.2.090	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROG.PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ	53.410,00			53.410,00
10.000.000.0.000	SAÚDE	11.586.769,00	550.341,00		12.137.110,00
10.301.000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	10.532.754,00	156.633,00		10.689.387,00
10.301.002.0.000	MUITO MAIS SAÚDE	10.532.754,00	156.633,00		10.689.387,00
10.301.002.1.023	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE		156.633,00		156.633,00
10.301.002.2.049	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR - SUS	27.468,00			27.468,00
10.301.002.2.050	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	788.397,00			788.397,00
10.301.002.2.051	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	1.508.371,00			1.508.371,00
10.301.002.2.052	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	1.804.278,00			1.804.278,00
10.301.002.2.053	GESTÃO DAS AÇÕES DO TFD	237.156,00			237.156,00
10.301.002.2.059	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	210.900,00			210.900,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Orçamento 2024
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

Valores expressos em R$

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Operações Especiais	Total Fixado
10.301.002.2.060	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%	5.858.168,00			5.858.168,00
10.301.002.2.092	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO DE SAUDE-CONSOB_POLICLINICA	68.016,00			68.016,00
10.301.002.2.093	AÇOES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID - 19 E PÓS COVID -19	30.000,00			30.000,00
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	869.369,00	331.687,00		1.201.056,00
10.302.002.0.000	MUITO MAIS SAÚDE	869.369,00	331.687,00		1.201.056,00
10.302.002.1.021	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE		103.332,00		103.332,00
10.302.002.1.036	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS		228.355,00		228.355,00
10.302.002.2.046	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	73.030,00			73.030,00
10.302.002.2.054	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	95.484,00			95.484,00
10.302.002.2.056	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU	596.215,00			596.215,00
10.302.002.2.057	COMPENSAÇÃO E ESPECIFICIDADE REGIONAIS	67.689,00			67.689,00
10.302.002.2.058	GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ - (RAB-PMAQ-SM)	36.951,00			36.951,00
10.304.000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	184.646,00	62.021,00		246.667,00
10.304.002.0.000	MUITO MAIS SAÚDE	184.646,00	62.021,00		246.667,00
10.304.002.1.049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		62.021,00		62.021,00
10.304.002.2.047	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	92.432,00			92.432,00
10.304.002.2.048	GESTÃO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	92.214,00			92.214,00
16.000.000.0.000	HABITAÇÃO	36.297,00	12.644,00		48.941,00
16.482.000.0.000	HABITAÇÃO URBANA	36.297,00	12.644,00		48.941,00
16.482.004.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	36.297,00	12.644,00		48.941,00
16.482.004.1.050	PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS URBANA E RURAL		12.644,00		12.644,00
16.482.004.2.070	GESTÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	36.297,00			36.297,00
	Total:	**15.413.764,00**	**644.168,00**	**0,00**	**16.057.932,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Lei Orçamentária Anual de 2024
RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R$ (1,00)
1001	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	P	1.000,00
1002	REEQUIPAMENTO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	P	160.000,00
1005	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E PISTA DE CAMINHADA	P	102.500,00
1010	CONSTRUÇÃO DO CRAS	P	50.000,00
1011	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	P	150.000,00
1012	AMPLIAÇÃO / REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	P	200.000,00
1013	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - SEDE	P	200.500,00
1017	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - PRÉ-ESCOLA - SEDE	P	220.000,00
1020	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS	P	110.000,00
1021	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	P	103.332,00
1023	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	P	156.633,00
1026	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	P	82.000,00
1032	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL	P	18.312,00
1033	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA	P	17.583,00
1035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES DOS PROGRAMAS	P	63.600,00
1036	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	P	228.355,00
1037	CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	P	50.000,00
1040	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	P	60.000,00
1043	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	P	18.421,00
1044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	P	50.000,00
1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	P	62.021,00
1050	PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS URBANA E RURAL	P	12.644,00
1051	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AGUADAS	P	106.493,00
1052	CONSTRUIR E EQUIPAR TERMINAL RODOVIÁRIO - SEDE	P	111.500,00
1053	PROJETO DE ARBORIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES AMBIENTAIS	P	63.734,00
1063	PAVIMENTAÇÃO DE DISTRITOS E POVOADOS	P	950.500,00
1064	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS	P	10.000,00
2001	GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	A	2.839.000,00
2002	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	A	582.000,00
2003	GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	A	168.820,00
2004	GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	A	7.423.962,00
2005	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO / PLANEJAMENTO	A	4.000,00
2006	ENCARGOS COM O PASEP	A	500.000,00
2007	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	A	293.744,00
2009	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL	A	5.000,00
2010	GESTÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	A	51.000,00
2011	GESTÃO DAS AÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	A	6.000,00
2012	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL - PETE - BAHIA	A	132.500,00
2013	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	A	813.000,00
2014	GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	A	100.000,00
2015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A	214.076,00
2016	GESTÃO DAS AÇÕES DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	5.269.000,00
2017	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	A	143.000,00
2018	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	A	1.358.500,00
2019	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	A	156.000,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Lei Orçamentária Anual de 2024
RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R$ (1,00)
2020	GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA - (F I E S)	A	73.793,00
2021	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	A	50.000,00
2023	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL - FEP	A	439.500,00
2024	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS - (C I D E)	A	35.000,00
2025	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	A	37.000,00
2027	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS	A	3.030.505,00
2028	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	A	33.000,00
2030	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PNAE	A	507.000,00
2034	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PDDE / FNDE	A	46.870,00
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO - (Q S E)	A	545.000,00
2036	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PNATE- FUNDAMENTAL	A	86.500,00
2038	GERENCIAMENTO DAS AÇOES DO PNAE- MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	A	5.000,00
2039	PROGRAMA DE APOIO AO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	A	27.000,00
2041	GESTÃO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS	A	272.765,00
2042	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	30.000,00
2044	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 70%	A	15.304.650,00
2045	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 30%	A	3.055.750,00
2046	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	A	73.030,00
2047	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	A	92.432,00
2048	GESTÃO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	A	92.214,00
2049	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR - SUS	A	27.468,00
2050	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	A	788.397,00
2051	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	A	1.508.371,00
2052	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	A	1.804.278,00
2053	GESTÃO DAS AÇÕES DO TFD	A	237.156,00
2054	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	A	95.484,00
2056	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU	A	596.215,00
2057	COMPENSAÇÃO E ESPECIFICIDADE REGIONAIS	A	67.689,00
2058	GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ - (RAB-PMAQ-SM)	A	36.951,00
2059	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	A	210.900,00
2060	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%	A	5.858.168,00
2061	GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	748.908,00
2062	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (F I E S)	A	73.902,00
2063	GESTÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E PESSOAS COM DEFICIENCIA	A	153.852,00
2064	GESTÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO FMAS /SUAS	A	1.461.725,00
2065	GESTÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	A	211.650,00
2066	GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS	A	130.909,00
2067	GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS / PBT	A	364.060,00
2068	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	36.188,00
2069	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	A	115.917,00
2070	GESTÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	A	36.297,00
2071	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	147.041,00

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N
CENTRO
COTEGIPE - BA
CNPJ: 13654892000196

Lei Orçamentária Anual de 2024
RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R$ (1,00)
2074	GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES	A	54.936,00
2076	GESTÃO DAS AÇÕES DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	A	132.373,00
2077	GESTAO DAS AÇOES (PAR) AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	A	60.000,00
2078	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	A	55.263,00
2079	GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	A	418.903,00
2080	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	A	17.876,00
2084	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO CRAS - FEAS / ESTADO	A	36.515,00
2085	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO - PBV II - CRAS - FEAS / ESTADO	A	73.040,00
2086	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - FEAS - ESTADO	A	49.075,00
2087	GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	A	79.570,00
2088	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA - (FCBA)	A	83.274,00
2089	GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	A	54.936,00
2090	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROG.PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ	A	53.410,00
2091	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSORCIO-CONSID/UMOB	A	120.000,00
2092	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO DE SAUDE-CONSOB_POLICLINICA	A	68.016,00
2093	AÇOES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID - 19 E PÓS COVID -19	A	30.000,00
2094	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO	A	12.644,00
2095	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE RESÍDUOS SÓLIDOS	A	12.644,00
2096	AÇOES DE RESPOSTA A DESASTRE	A	1.500,00
2098	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE FUNDAMENTAL	A	262.920,00
2099	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE PRÉ-ESCOLA	A	52.000,00
2100	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE EJA	A	52.000,00
2101	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE CRECHE	A	52.000,00
2102	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE AEE	A	4.360,00
2103	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE QUILOMBOLA	A	4.000,00
2104	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE FUNDAMENTAL	A	101.000,00
2105	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE MEDIO	A	12.000,00
2106	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE INFANTIL	A	23.980,00
2107	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BASICO- REC. PRECATORIOS FUNDEF	A	54.500,00
		Total R$:	**64.000.000,00**

Certificação Digital: KDPXFJVE-LPRUFADI-YKXHNWT6-XCAHOZBI
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cotegipe
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil